



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto – PR, 15 de maio de 2025.

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA PARA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DA LEI 14.133/21

Secretaria/Setor: Secretaria Municipal de Administração.

Responsável pela Solicitação: Marcelo Felipe Schmitt.

Email: planalto@planalto.pr.gov.br.

☐ CONVITE ☐ PREGÃO ☐ TP
LICITAÇÃO N.º: 2025
SOLICITAÇÃO: 54 / 2025
PROCESSO(S): 210 / 2025
211 / 2025

Justificativa da Demanda:

A aquisição dos itens de informática aqui descritos se justifica para manutenção da infraestrutura de tecnologia da informação do município de Planalto, sendo que tal infraestrutura é de extrema importância para que os serviços disponibilizados à população sejam realizados com eficiência;

Além da manutenção da estrutura atual, também se destaca a necessidade de atualização de equipamentos, de modo a manter seu funcionamento mesmo com a natural evolução das tecnologias empregadas;

A realização deste processo licitatório se faz necessária diante da crescente demanda por materiais de informática essenciais à execução das atividades cotidianas da administração municipal. Tais itens são fundamentais para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população em diversas áreas, como saúde, educação, assistência social, obras, finanças, administração geral, entre outras.

Além de assegurar o pleno funcionamento das atividades institucionais, a licitação promove o atendimento aos princípios da Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Ademais, em consonância com a Lei nº 14.133/2021, o processo licitatório assegura a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, bem como o respeito à isonomia e à ampla competitividade entre os fornecedores.

A centralização da aquisição por meio de licitação também proporciona maior controle, padronização e economicidade, evitando compras fragmentadas por diferentes secretarias e possibilitando melhores condições comerciais em virtude da escala de aquisição.

A quantidade requisitada se justifica pelo atendimento a todas as secretarias da administração municipal, bem como através de análise de consumo realizado nos últimos 12 meses;

Dessa forma, a realização da licitação é medida indispensável para garantir a regularidade do fornecimento, o bom funcionamento da gestão pública municipal e o uso racional dos recursos públicos.

A Secretaria Municipal de Administração realizou um levantamento para estimar o valor a ser gasto na referida contratação, sendo este apresentado abaixo na tabela de valor.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição de suprimentos de informática, destinados a necessidade de consumo de todas as secretarias municipais, deste município de Planalto-PR. Segue as especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

8

30m

ITEM	UN	OBJETO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UN	PLACA MÃE. Compatível com processadores Intel de 10ª geração em diante. Soquete LGA1700. Chipset compatível com a geração do processador especificado (ex: B560, H510, Z590, H610, B660, Z690). Suporte para memória DDR4, mínimo de 2 slots com capacidade de até 64 GB. Pelo menos 1 slot M.2 para SSD NVMe. Conectividade: mínimo 4 portas USB traseiras, 1 HDMI ou Display Port, 1 porta RJ-45. Fator de forma ATX ou microATX. -Marca de referência: Placa Mãe Asus Prime H610m-k D4 Matx Lgal700 Ddr4 Hdmi M.2 Placa Mãe Asus H510m-k Prime / Soquete LgalZOO Ddr4 Usb 3.2	20	R\$800,00	R\$ 16.000,00
02	UN	PLACA MÃE. Compatível com processadores Intel de 10ª geração em diante. Soquete LGA1200. Chipset compatível com a geração do processador especificado CPU: para processadores Intel Core de 11ª geração e Celeron de 10ª geração, outros funcionarão na taxa de transferência máxima de DDR4 2666. suportam PCIe 3.0 x16 Chipset Intel® H470 1 x Slot PCIe 3.0 x1. Armazenamento: Total suporta 1 slot M.2 e 4 portas SATA 6 Gb/s: Micro ATX, 22.6 - Marca de referência: Placa Mãe Asus Para Intel 1200 H510m-e Prime 2xddr4 Matx.	20	R\$700,00	R\$ 14.000,00
03	UN	PROCESSADOR INTEL CORE i3 (10ª geração ou superior): 4 núcleos / 8 threads, frequência base mínima de 3.6 GHz, cache mínimo de 6 MB, gráficos integrados Intel UHD Graphics. - Marca de referência: Intel 10º, 11º, 12º, 13º e 14º geração.	20	R\$730,00	R\$ 14.600,00
04	UN	PROCESSADOR INTEL CORE i5 (10ª geração ou superior): 6 núcleos / 12 threads, frequência base mínima de 2.9 GHz, cache mínimo de 9 MB. - Marca de referência: Intel 10º, 11º, 12º, 13º	20	R\$1.000,00	R\$ 20.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		e 14° geração.			
05	UN	PROCESSADOR INTEL CORE i7 (10ª geração ou superior): 8 núcleos / 16 threads, frequência base mínima de 2.9 GHz, cache mínimo de 12 MB. - Marca de referência: Intel 10°, 11°, 12°, 13° e 14° geração.	20	R\$2.000,00	R\$ 40.000,00
06	UN	MEMÓRIA RAM DDR 4; 8 GB Memória Ram; Tecnologia DDR4; Capacidade 8 GB; Frequência mínima de 2666 Mhz; Latência CL até 19; Compatível com plataformas Intel e AMD. - Marca de referência: Memória Kingston de 8GB DDR4 2666 MHz.	20	R\$170,00	R\$ 3.400,00
07	UN	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 600W. Potência mínima de 600W. Eficiência certificada com selo 80 Plus [Bronze, Silver ou Gold). Conectores; ATX 24 pinos, EPS 8 pinos, PCI-E 6+2 pinos, SATA.- PFC Ativo e proteções contra sobrecarga e curto-circuito. - Marca de referência: EVGA 600 W1.	20	R\$500,00	R\$ 10.000,00
08	UN	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 300W. Potência Real: 300 Watts. Tensão: Bivolt Automático [115V/220V). Conectores: ATX 24 pinos, 1x P4 4 pinos, 2x SATA, 2x Molex. Ventilação: Cooler de 120mm silencioso. Eficiência: Mínimo 70%-Proteções: OVP, SCP, OCP. Aplicação: Equipamentos de pequeno porte ou PCs de uso básico. - Marca de Referência: CSTech PS-300, PCYES PS300.	20	R\$350,00	R\$ 7.000,00
09	UN	PASTA TÉRMICA. À base de cerâmica, prata ou carbono. Condutividade térmica mínima de 5 W/m*K. Embalagem mínima de 04 grama. Não condutiva eletricamente. - Marca de referência: Arctic MX-4.	20	R\$80,00	R\$ 1.600,00
10	UN	PLACA DE VÍDEO. Memória dedicada de no mínimo 6 GB GDDR6. Barramento PCI Express x16. Compatível com DirectX 12 e OpenGL 4.5 ou superior. Conectividade: HDMI, DisplayPort. - Marca de referência: Placa gráfica Asrock	05	R\$2.500,00	R\$ 12.500,00

P

30m

3
000003

		Radeon Rx 7600 Challenger 8gb Oc G6.			
11	UN	UNIDADE SSD SATA III 2,5". Capacidade mínima de 480 GB, leitura mínima de 500 MB/s, escrita mínima de 450 MB/s. - Marca de referência: Ssd Kingston 480gb- Linha Gamer A400-modelo Sa400s37/480g	20	R\$300,00	R\$ 6.000,00
12	UN	UNIDADE SSD M.2 NVMe. Capacidade mínima de 480 GB, leitura mínima de 2000 MB/s, escrita mínima de 1500 MB/s, interface PCIe Gen3 x4 ou superior. - Marca de referência: Ssd 480gb M.2 2280 Pcie Nvme Wd Green Sn350- Wds480g2g0c	20	R\$370,00	R\$ 7.400,00
13	UN	DISCO RÍGIDO (HD). Capacidade de 2 TB. Interface SATA 111 [6 Gb/s). Velocidade de rotação: 5400 RPM. Cache mínima de 64 MB. - Marca de referência: Seagate BarraCuda 2TB	20	R\$400,00	R\$ 8.000,00
14	UN	MONITOR TAMANHO 22". Frequência mínima: 100 Hz. Resolução mínima: Full HD (1920x1080). Conectividade: HDMI e/ou DisplayPort. Tecnologia de painel: IPS ou VA. - Marca de referência: Monitor Samsung Odyssey	20	R\$1.000,00	R\$ 20.000,00
15	UN	MONITOR TAMANHO 24". Frequência mínima: 100 Hz.- Resolução mínima: Full HD (1920x1080).- Conectividade: HDMI e/ou DisplayPort.- Tecnologia de painel: IPS ou VA. - Marca de referência: AOC 22B2HN, Samsung S43GC Series 24".	20	R\$700,00	R\$ 14.000,00
16	UN	MONITOR TAMANHO 27". Frequência mínima: 100 Hz. Resolução mínima: Full HD (1920x1080). Conectividade: HDMI e/ou DisplayPort. Tecnologia de painel: IPS ou VA. - Marca de referência: Monitor Samsung Gamer 27 Fhd 144h Ls24bg300elmzd	20	R\$1.300,00	R\$ 26.000,00
17	UN	HD EXTERNO PORTÁTIL. Capacidade mínima: 2 TB. Interface USB 3.0 ou superior. Alimentação via cabo USB. Compatível com Windows, Linux e MacOS. - Marca de referência: Hd Seagate Portátil 2 Tb Disco Rígido Externo Stgx2 000400.	20	R\$550,00	R\$ 11.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

18	KIT	MOUSE E TECLADO COM FIO (KIT). Interface: USB 2.0 Padrão: ABNT2 (teclado em português com "ç"). Conexão: Com fio - Compatibilidade: Windows 10 ou superior, Linux, MacOS. Teclas de atalho multimídia. Design ergonômico e resistente. Plug and Play (dispensa driver) - Marca de referência: Logitech MK120, MultUser TC193.	20	R\$150,00	R\$ 3.000,00
19	KIT	MOUSE E TECLADO SEM FIO (WIRELESS COM TOKEN USB). Conectividade: Sem fio (Wireless 2.4GHz) Alimentação: Pilhas AA ou AAA. Interface de Conexão: Receptor USB (Nano Receiver). Alcance: mínimo de 10 metros. Padrão: ABNT2 para o teclado. Teclas silenciosas. Mouse com sensor óptico de 1000 DPI ou mais. Compatibilidade com Windows, Linux e MacOS. - Marca de referência: Logitech MK270, Dell KM3322W.	20	R\$230,00	R\$ 4.600,00
20	UN	Bateria para nobreak, 7Ah 12V	40	R\$150,00	R\$ 6.000,00
21	UN	Filtro de linha, padrão nacional e internacional, testado pelo Inmetro quantidade mínima de tomadas: 5.	20	R\$50,00	R\$ 1.000,00
22	UN	Fonte Alimentação Modelo: Micro Atx, Potência Nominal: 300 W, com cabo.	20	R\$250,00	R\$ 5.000,00
23	UN	Fonte 400W - 499W, padrão ATX12V 2.3 Rotulo Certificado 80 plus, proteções: sobretenção (OVP), subtenção (UVP), sobrecarga de potência (OPP) e curto-circuito (SCP).	20	R\$300,00	R\$ 6.000,00
24	UN	Fonte 500W - 600W, padrão ATX12V 2.3 rotulo certificado 80Plus, proteções: sobretenção (OVP), subtenção (UVP), sobrecarga de potência (OPP) e Curto-Circuito (SCP).	20	R\$300,00	R\$ 6.000,00
25	UN	Fonte 700W - 800W, padrão ATX12V 2.3 rotulo certificado 80Plus, proteções: sobretenção (OVP), subtenção (UVP), sobrecarga de potência (OPP) e Curto-Circuito (SCP).	20	R\$500,00	R\$ 10.000,00
26	UN	Gabinete 4 Baías, número de baías 5 1/4": 4, padrão: ATX, composição: aço ou zinco, plástico, painel frontal com USB e áudio.	20	R\$400,00	R\$ 8.000,00
27	UN	HD 1TB Notebook, capacidade 1TB (1000GB), padrão mínimo Sata 2, transferência mínima	20	R\$350,00	R\$ 7.000,00

41	UN	Pendrive 64GB, capacidade de armazenamento: 64GB, interface: USB 2.0 ou USB 3.0, sistemas operacionais: Windows XP, Vista, MAC OS 10+ e Linux.	20	R\$90,00	R\$ 1.800,00
42	UN	Pendrive 8GB, capacidade de armazenamento: 8GB, interface: USB 2.0 ou USB 3.0, sistemas operacionais: Windows XP, Vista, MAC OS 10+ e Linux.	20	R\$50,00	R\$ 1.000,00
43	UN	Placa de rede 10/100/1000Mbps PCI-e, Taxa de Dados: 10/100/1000Mbps para modo Half-Duplex, 20/200/2000Mbps para modo Full-Duplex	20	R\$150,00	R\$ 3.000,00
44	UN	Placa de rede 10/100/1000Mbps PCI, Taxa de Dados: 10/100/1000Mbps para modo Half-Duplex, 20/200/2000Mbps para modo Full-Duplex	20	R\$170,00	R\$ 3.400,00
45	UN	Placa Mãe 1151p, soquete para processador 1151 pinos, chipset mínimo H110, slots para memória mínimo: 2, slot mínimo PCI Express 16X: 1, slot mínimo PCI Express 1X: 1, mínimo 4 portas USB 2.0 e 2 portas USB 3.0 externas + 2 portas USB 2.0 E 2 portas USB 3.0 internas , mínima 2 portas SATA3 internas, dispositivos: som, vídeo(contendo porta HDMI), rede 1Gbps.	20	R\$700,00	R\$ 14.000,00
46	UN	Placa Mãe 1200p, soquete para processador 1200 pinos, chipset mínimo H510, slots para memória mínimo: 2, slot mínimo PCI Express 16X: 1, slot mínimo PCI Express 1X: 1, conectividade PCIE 4.0, slot M2, mínimo 4 portas USB 2.0 e 2 portas USB 3.0 externas + 2 portas USB 2.0 E 2 portas USB 3.0 internas , mínima 2 portas SATA3 internas, dispositivos: som, vídeo(contendo porta HDMI), rede 1Gbps.	20	R\$770,00	R\$ 15.400,00
47	UN	Processador 1200P, frequência de processamento Mínimo: 2,6GHz, memória cache mínima: 12MB, núcleos de processamento mínimo: 6, threads de processamento mínimo: 12. (Modelo de referência Intel I5-11400)	20	R\$900,00	R\$ 18.000,00
48	UN	Processador 1151P, frequência de processamento Mínimo: 3GHz, memória cache mínima: 6MB, núcleos de processamento mínimo: 4, threads de processamento mínimo: 4. (Modelo de referência Intel I5-7400)	20	R\$1.000,00	R\$ 20.000,00
49	UN	Processador 1151P, frequência de processamento Mínimo: 4GHz, memória cache mínima: 4MB, núcleos de processamento mínimo: 2, threads de processamento mínimo:	20	R\$600,00	R\$ 12.000,00

8

30m

		4. (Modelo de referência Intel I3-7300)			
50	UN	Switch 24 portas gigabit, QoS, montável em rack.	20	R\$700,00	R\$ 14.000,00
51	UN	Switch 48 portas gigabit, QoS, montável em rack.	20	R\$1.800,00	R\$ 36.000,00
52	UN	Switch 16 portas com suporte a rede gigabit.	20	R\$500,00	R\$ 10.000,00
53	UN	Switch 8 portas com suporte a rede gigabit.	20	R\$180,00	R\$ 3.600,00
54	UN	Teclado, layout do teclado: ABNT2, qtde. de teclas: 107, conexão(ões): USB ou PS2, compatibilidade: Windows 98SE / ME / 2000 / XP / Vista / 7 / Linux.	20	R\$100,00	R\$ 2.000,00
55	UN	Cabo USB p/impressora USB 2.0, comprimento mínimo 1,5 m	20	R\$50,00	R\$ 1.000,00
56	UN	Adaptador para tomada do antigo padrão. DESCRIÇÃO: Adaptador para 1 tomada. Desenvolvido em conformidade com a norma NBR 14136, conecta equipamentos com plugue novo em tomadas do antigo padrão. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Conformidade com a norma NBR 14136; Conectar equipamentos com plugue novo em tomadas do antigo padrão; Possuir corrente nominal 15 A; Potência Máxima: tensão de entrada 127V~ 1.270 W - tensão de entrada 220V~ 2.200W. Voltagem: 110/220 volts.	20	R\$30,00	R\$ 600,00
57	UN	Adaptador para tomada do novo padrão. DESCRIÇÃO: Adaptador para 1 tomada. Desenvolvido em conformidade com a norma NBR 14136, conecta equipamentos com plugue antigo em tomadas do novo padrão. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Conformidade com a norma NBR 14136; Conectar equipamentos com plugue antigo em tomadas do novo padrão; Possuir corrente nominal 10 A; Potência Máxima: tensão de entrada 127V~ 1.270 W - tensão de entrada 220V~ 2.200W. Voltagem: 110/220 volts	20	R\$30,00	R\$ 600,00
58	UN	Adaptador USB Wifi DESCRIÇÃO: Adaptador USB Wireless 802.11n 300Mbps de Dupla Banda (2.4 ou 5GHz). Conexão através da porta USB 2.0. Compatibilidade com Windows XP, Vista e 7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Adaptador USB Wireless-N Dupla Banda (2.4 ou 5Ghz). Padrão 802.11n. Segurança: Trabalhar com criptografia WEP, WPA	20	R\$180,00	R\$ 3.600,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		Personal e Enterprise, WPA2 Personal e Enterprise, Wi-Fi Protected Setup (WPS). Suporte a USB 2.0. Compatível com Windows XP, Vista e 7. Velocidade de 300Mbps; - Compatível com roteadores e access points Wireless-B, G e N. Dupla banda: 2.4 ou 5GHz. O adaptador deve possuir, além da conexão direta com a porta USB, uma base com cabo extensor USB de 1.5m.			
59	CX	Cabo de rede categoria 5e (caixa). DESCRIÇÃO: Caixa de Cabo de Rede Cat.5e Azul com 305mts. Cabo para sistemas de cabeamento estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI TIA EIA 568A, incluindo o adendo 5 (Categoria 5e). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Conformidade com a norma NBR 14136; Tipo de Cabo: Cabo de pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; Capa externa: Em PVC não propagante à chama, na cor azul, CMX; Marcação: Sequencial métrica decrescente (305 - 0 m); Embalagem: Tipo FASTBOX, com gravação de dia mês ano hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote; Resistência Elétrica: Máxima do condutor em C.C. a 20°C O km 93,8; Capacitância: Mútua máxima a 20°C pF m 56; Impedância: Característica nominal de 1 a 350 MHz O 100 15% Tensão: Aplicada entre condutores VDC 3s 1500; Pares: 4 pares de fio; Cor externa: Azul; Categoria: Cat5e; Cumprimento dos requisitos da norma ANSI TIA EIA 568A;	05	R\$1.000,00	R\$ 5.000,00
60	CX	Cabo de rede categoria 6 (caixa). DESCRIÇÃO: Caixa de Cabo de Rede UTP Cat6, 4 Pares Cinza ou Vermelho CM. Definido pela norma ANSI EIA/TIA-568-B-2.1. Possui bitola 24 AWG e banda passante de até 250 MHz e pode ser usado em redes gigabit ethernet a velocidade de 1.000 Mbps. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos das normas ANSI/TIA/EIA-568B.2-1 (Balanced Twisted Pair Cabling Components) Categoria 6 e ISO/IEC-11801, para cabeamento horizontal ou secundário entre os painéis de distribuição	05	R\$1.500,00	R\$ 7.500,00

8

300



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		(Patch Panels) e os conectores nas áreas de trabalho, em sistemas que requeiram grande margem de segurança sobre as especificações normalizadas para garantia de suporte às aplicações futuras; Cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; Marcação seqüencial métrica decrescente (305 - 0 m) na embalagem FASTBOX, com gravação de dia/mês/ano - hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote; Diâmetro externo nominal de 6,0mm, massa líquida nominal até 42kg/km em lance padrão de 305m (FASTBOX); NVP (Velocidade Nominal de Propagação) = 68%; Cor externa: Cinza ou Vermelha;			
61	UN	Conector, tipo rj 45 macho, características adicionais cat 5e, aplicação cabo de rede	20	R\$2,00	R\$ 40,00
62	UN	Conector, tipo rj 45 macho, características adicionais categoria 6, aplicação cabo de rede	20	R\$3,00	R\$ 60,00
63	UN	Conector, tipo rj 45 fêmea, características adicionais cat 5e, aplicação cabo de rede	20	R\$20,00	R\$ 400,00
64	UN	Conector, tipo rj 45 fêmea, características adicionais categoria 6, montagem sobrepor para cabo de par-trancado	20	R\$40,00	R\$ 800,00
65	UN	HD EXTERNO PORTÁTIL: Componentes Especificações: Conexões, USB 3.0; Capacidade de armazenamento mínimo 2 TB	20	R\$600,00	R\$ 12.000,00
66	UN	HD EXTERNO PORTÁTIL: Componentes Especificações: Conexões, USB 3.0; Capacidade de armazenamento mínimo 1 TB	20	R\$550,00	R\$ 11.000,00
67	UN	Suporte para computador compatível com gabinetes AT e ATX; Base plástica com rodízios; Espaço interno ajustável de 15,5 a 22,5 cm	20	R\$70,00	R\$ 1.400,00
68	UN	Cabo de força para computador de 2m, novo padrão brasileiro de acordo com NBR 14136	20	R\$45,00	R\$ 900,00
69	UN	Disco tipo de estado sólido (SSD) 2,5" com capacidade mínima de 480GB, capacidade de leitura dinâmica sequencial de no mínimo 450 MB/s, capacidade de escrita sequencial de no mínimo 250MB/s, e possuir conexão SATA III de 6 Gbps.	20	R\$350,00	R\$ 7.000,00
70	UN	Disco tipo de estado sólido (SSD) padrão M.2 Nvme, com capacidade mínima de 512GB, PCIE 4.2	20	R\$510,00	R\$ 10.200,00
71	UN	Disco tipo de estado sólido (SSD) padrão M.2 Nvme, com capacidade mínima de 1TB, PCIE	20	R\$600,00	R\$ 12.000,00

		4.2			
72	UN	TELEFONE SEM FIO - Telefone sem fio com identificador de chamadas\, viva voz\, display iluminado\, agenda ate 70 nomes/números\, distancia fora base 50 metros em locais fechados e 300 metros em locais abertos\, registro de 10 chamadas recebidas\, 10 não atendidas e 10 realizadas\, temporização da bateria com fone da base: 10 0 horas em repouso/10 horas em uso continuas, transferência de chamadas\, expansível para ramal.	20	R\$250,00	R\$ 5.000,00
73	UN	APARELHO TELEFÔNICO - Aparelho telefônico, tipo mesa ou parede, funções básicas identificação de chamadas DTMF e FSK, viva-voz, características adicionais código pabx, pausa e flash, COM FIO.	20	R\$300,00	R\$ 6.000,00
74	UN	APARELHO TELEFÔNICO - Aparelho Telefônico Convencional - Aparelho Telefônico Convencional, Função Teclas Flash/Mode/Mute/Pause E Lnd,Nível Campanha 2 Níveis: 50 A 75, Duração Flash 100 E 250 Ms, Cor Preta, Características Adicionais Chave Bloqueio Opcional	20	R\$200,00	R\$ 4.000,00
TOTAL: R\$ 608.900,00					



Marcelo Felipe Schmitt

Secretário Municipal de Administração

Autorizo a abertura do processo:



Luiz Carlos Boni

Prefeito Municipal de Planalto



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 054/2025

1. INTRODUÇÃO:

1.1. Este documento apresenta Estudo Técnico Preliminar, que constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência, conforme definido na Lei 14.133/21, art. 6º, inciso XX.

1.2. Considera-se boa prática a utilização deste documento para garantir os princípios da contratação pública, em especial do planejamento, da eficiência, do interesse público, da eficácia, entre outros.

2. OBJETO:

2.1. REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição de suprimentos de informática, destinados a necessidade de consumo de todas as secretarias municipais, deste município de Planalto-PR, conforme necessidade, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A aquisição dos itens de informática aqui descritos se justifica para manutenção da infraestrutura de tecnologia da informação do município de Planalto, sendo que tal infraestrutura é de extrema importância para que os serviços disponibilizados à população sejam realizados com eficiência;

3.2. Além da manutenção da estrutura atual, também se destaca a necessidade de atualização de equipamentos, de modo a manter seu funcionamento mesmo com a natural evolução das tecnologias empregadas;

3.3. A realização deste processo licitatório se faz necessária diante da crescente demanda por materiais de informática essenciais à execução das atividades cotidianas da administração municipal. Tais itens são fundamentais para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população em diversas áreas, como saúde, educação, assistência social, obras, finanças, administração geral, entre outras.

3.4. Além de assegurar o pleno funcionamento das atividades institucionais, a licitação promove o atendimento aos princípios da Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Ademais, em consonância com a Lei nº 14.133/2021, o processo licitatório assegura a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, bem como o respeito à isonomia e à ampla competitividade entre os fornecedores.

3.5. A centralização da aquisição por meio de licitação também proporciona maior controle, padronização e economicidade, evitando compras fragmentadas por diferentes secretarias e possibilitando melhores condições comerciais em virtude da escala de aquisição.

3.6. Dessa forma, a realização da licitação é medida indispensável para garantir a regularidade do fornecimento, o bom funcionamento da gestão pública municipal e o uso racional dos recursos públicos.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

4. ÁREA REQUISITANTE:

4.1. Secretaria Municipal de Administração, Secretária Municipal de Indústria Comércio e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Esportes.

5. ESTIMATIVA DE DEMANDA:

5.1. Conforme já demonstrado anteriormente são imprescindíveis as aquisições de suprimentos de informática, para que além da garantia de continuidade dos serviços prestados à população, os objetos existentes não são suficientes para atender todas as demandas, sendo assim essencial a aquisição destes objetos para garantir a regularidade do fornecimento, o bom funcionamento da gestão pública municipal e o uso racional dos recursos públicos.

5.2. A quantidade requisitada se justifica pelo atendimento a todas as secretarias da administração municipal, bem como através de análise de consumo realizado nos últimos 12 meses;

5.3. Foi realizado levantamento da necessidade junto a secretaria solicitante, e a aquisição será realizada de forma parcelada respeitando as condições financeiras da administração.

5.4. Assim, as demandas autorizadas são as seguintes:

ITEM	UN	OBJETO	CATMAT	QTD
01	UN	PLACA MÃE. Compatível com processadores Intel de 10ª geração em diante. Soquete LGA1700. Chipset compatível com a geração do processador especificado (ex: B560, H510, Z590, H610, B660, Z690). Suporte para memória DDR4, mínimo de 2 slots com capacidade de até 64 GB. Pelo menos 1 slot M.2 para SSD NVMe. Conectividade: mínimo 4 portas USB traseiras, 1 HDMI ou Display Port, 1 porta RJ-45. Fator de forma ATX ou microATX. -Marca de referência: Placa Mãe Asus Prime H610m-k D4 Matx Lga1700 Ddr4 Hdmi M.2 Placa Mãe Asus H510m-k prime / Soquete Lga1ZOO Ddr4 Usb 3.2	627968	20
02	UN	PLACA MÃE. Compatível com processadores Intel de 10ª geração em diante. Soquete LGA1200. Chipset compatível com a geração do processador especificado CPU: para processadores Intel Core de 11ª geração e Celeron de 10ª geração, outros funcionarão na taxa de transferência máxima de DDR4 2666. suportam PCIe 3.0 x16 Chipset Intel® H470 1 x Slot PCIe 3.0 x1. Armazenamento: Total suporta 1 slot M.2 e 4 portas SATA 6 Gb/s: Micro ATX, 22.6 - Marca de referência: Placa Mãe Asus Para Intel 1200 H510m-e prime 2xddr4 Matx.	607895	20

03	UN	PROCESSADOR INTEL CORE i3 (10ª geração ou superior): 4 núcleos / 8 threads, frequência base mínima de 3.6 GHz, cache mínimo de 6 MB, gráficos integrados Intel UHD Graphics. - Marca de referência: Intel 10º, 11º, 12º, 13º e 14º geração.	612470	20
04	UN	PROCESSADOR INTEL CORE i5 (10ª geração ou superior): 6 núcleos / 12 threads, frequência base mínima de 2.9 GHz, cache mínimo de 9 MB. - Marca de referência: Intel 10º, 11º, 12º, 13º e 14º geração.	607893	20
05	UN	PROCESSADOR INTEL CORE i7 (10ª geração ou superior): 8 núcleos / 16 threads, frequência base mínima de 2.9 GHz, cache mínimo de 12 MB. - Marca de referência: Intel 10º, 11º, 12º, 13º e 14º geração.	614472	20
06	UN	MEMÓRIA RAM DDR 4; 8 GB Memória Ram; Tecnologia DDR4; Capacidade 8 GB; Frequência mínima de 2666 Mhz; Latência CL até 19; compatível com plataformas Intel e AMD. - Marca de referência: Memória Kingston de 8GB DDR4 2666 MHz.	627111	20
07	UN	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 600W. Potência mínima de 600W. Eficiência certificada com selo 80 Plus [Bronze, Silver ou Gold). Conectores; ATX 24 pinos, EPS 8 pinos, PCI-E 6+2 pinos, SATA. PFC Ativo e proteções contra sobrecarga e curto-circuito. - Marca de referência: EVGA 600 W1.	612424	20
08	UN	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 300W. Potência Real: 300 Watts. Tensão: Bivolt Automático [115V/220V). Conectores: ATX 24 pinos, 1x P4 4 pinos, 2x SATA, 2x Molex. Ventilação: Cooler de 120mm silencioso. Eficiência: Mínimo 70%- Proteções: OVP, SCP, OCP. Aplicação: Equipamentos de pequeno porte ou PCs de uso básico. - Marca de Referência: CStech PS-300, PCYES PS300.	479709	20
09	UN	PASTA TÉRMICA. À base de cerâmica, prata ou carbono. Condutividade térmica mínima de 5 W/m*K. Embalagem mínima de 04 grama. Não condutiva eletricamente. - Marca de referência: Arctic MX-4.	479192	20
10	UN	PLACA DE VÍDEO. Memória dedicada de no mínimo 6 GB GDDR6. Barramento PCI Express xl6. Compatível com DirectX 12 e OpenGL 4.5 ou superior. Conectividade: HDMI, DisplayPort. - Marca de referência: Placa gráfica Asrock Radeon Rx 7600 Challenger 8gb Oc G6.	474800	05
11	UN	UNIDADE SSD SATA III 2,5". Capacidade mínima de 480 GB, leitura mínima de 500 MB/s, escrita mínima de 450	627101	20

		MB/s. - Marca de referência: Ssd Kingston 480gb- Linha Gamer A400-modelo Sa400s37/480g		
12	UN	UNIDADE SSD M.2 NVMe. Capacidade mínima de 480 GB, leitura mínima de 2000 MB/s, escrita mínima de 1500 MB/s, interface PCIe Gen3 x4 ou superior. - Marca de referência: Ssd 480gb M.2 2280 Pcie Nvme Wd Green Sn350- Wds480g2g0c	627099	20
13	UN	DISCO RÍGIDO (HD). Capacidade de 2 TB. Interface SATA 111 [6 Gb/s). Velocidade de rotação: 5400 RPM. Cache mínima de 64 MB. - Marca de referência: Seagate BarraCuda 2TB	467088	20
14	UN	MONITOR TAMANHO 22". Frequência mínima: 100 Hz. Resolução mínima: Full HD (1920x1080). Conectividade: HDMI e/ou DisplayPort. Tecnologia de painel: IPS ou VA. - Marca de referência: Monitor Samsung Odyssey	619127	20
15	UN	MONITOR TAMANHO 24". Frequência mínima: 100 Hz. Resolução mínima: Full HD (1920x1080). Conectividade: HDMI e/ou DisplayPort. Tecnologia de painel: IPS ou VA. - Marca de referência: AOC 22B2HN, Samsung S43GC Series 24"	619128	20
16	UN	MONITOR TAMANHO 27". Frequência mínima: 100 Hz. Resolução mínima: Full HD (1920x1080). Conectividade: HDMI e/ou DisplayPort. Tecnologia de painel: IPS ou VA. - Marca de referência: Monitor Samsung Gamer 27 Fhd 144h Ls24bg300elmzd	619128	20
17	UN	HD EXTERNO PORTÁTIL. Capacidade mínima: 2 TB. Interface USB 3.0 ou superior. Alimentação via cabo USB. Compatível com Windows, Linux e MacOS. - Marca de referência: Hd Seagate Portátil 2 Tb Disco Rígido Externo Stgx2 000400.	486471	20
18	KIT	MOUSE E TECLADO COM FIO (KIT). Interface: USB 2.0 Padrão: ABNT2 (teclado em português com "ç"). Conexão: Com fio - Compatibilidade: Windows 10 ou superior, Linux, MacOS. Teclas de atalho multimídia. Design ergonômico e resistente. Plug and Play (dispensa driver) - Marca de referência: Logitech MK120, MultUser TC193.	603262	20
19	KIT	MOUSE E TECLADO SEM FIO (WIRELESS COM TOKEN USB). Conectividade: Sem fio (Wireless 2.4GHz) Alimentação: Pilhas AA ou AAA. Interface de Conexão: Receptor USB (Nano Receiver). Alcance: mínimo de 10 metros. Padrão: ABNT2 para o teclado. Teclas silenciosas. Mouse com sensor óptico de 1000 DPI ou mais. Compatibilidade com Windows, Linux e MacOS. - Marca de referência: Logitech MK270, Dell KM3322W.	603262	20
20	UN	Bateria para nobreak, 7Ah 12V	323985	40

21	UN	Filtro de linha, padrão nacional e internacional, testado pelo Inmetro quantidade mínima de tomadas: 5.	457223	20
22	UN	Fonte Alimentação Modelo: Micro Atx, Potência Nominal: 300 W, com cabo.	617031	20
23	UN	Fonte 400W - 499W, padrão ATX12V 2.3 Rotulo Certificado 80 plus, proteções: sobretenção (OVP), subtenção (UVP), sobrecarga de potência (OPP) e curto-circuito (SCP).	616769	20
24	UN	Fonte 500W - 600W, padrão ATX12V 2.3 rotulo certificado 80Plus, proteções: sobretenção (OVP), subtenção (UVP), sobrecarga de potência (OPP) e Curto-Circuito (SCP).	617030	20
25	UN	Fonte 700W - 800W, padrão ATX12V 2.3 rotulo certificado 80Plus, proteções: sobretenção (OVP), subtenção (UVP), sobrecarga de potência (OPP) e Curto-Circuito (SCP).	383397	20
26	UN	Gabinete 4 Baías, número de baías 5 1/4": 4, padrão: ATX, composição: aço ou zinco, plástico, painel frontal com USB e áudio.	361217	20
27	UN	HD 1TB Notebook, capacidade 1TB (1000GB), padrão mínimo Sata 2, transferência mínima 3GBps, dimensão padrão 2,5".	610794	20
28	UN	HD 500GB Notebook, capacidade 500GB, padrão mínimo Sata 2, transferência mínima 3GBps, dimensão padrão 2,5".	481814	20
29	UN	HD, capacidade 1TB (1000GB), padrão mínimo Sata3, transferência mínima 6GBps, dimensão padrão 3,5"	610794	20
30	UN	HD, capacidade 2TB (2000GB), padrão mínimo Sata 3, transferência mínima 6GBps, dimensão padrão 3,5"	473591	20
31	UN	Limpa contato em aerossol, formulado para limpeza e restauração de continuidade elétrica e eletrônica, não agride plásticos, quantidade mínima, 210ml/130g.	367204	20
32	UN	Pasta térmica para processador (PC), bisnaga de 50 gramas	345076	20
33	UN	Memória Ram DDR 3; 4 GB Memória Ram; Tecnologia DDR3; Capacidade 4 GB; Taxa de transferência de dados 1600 Mhz	627110	20
34	UN	Memória Ram DDR 3; 8 GB Memória Ram; Tecnologia DDR3; Capacidade 8 GB; Taxa de transferência de dados 1600 Mhz.	627111	20
35	UN	Memória Ram DDR 4; 4 GB Memória Ram; Tecnologia DDR4; Capacidade 4 GB; Taxa de transferência de dados 2400 Mhz	627109	20
36	UN	Memória Ram DDR 4; 8 GB Memória Ram; Tecnologia DDR4; Capacidade 8 GB; Taxa de transferência de dados 2400 Mhz	627108	20
37	UN	Mouse, características: 2 botões com Scroll, sensor do mouse: óptico resolução: 800 dpi conexão(ões): USB ou PS2, compatibilidade: Windows 98SE / ME / 2000 / XP / Vista / 7 / Linux.	462261	20



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

38	UN	Nobreak 1400VA, indicação para troca de bateria, desligamento por carga mínima, tensão de entrada nominal 120V, tensão de saída nominal 120V, mínimo seis tomadas de saída, dispensa extensões adicionais.	331262	20
39	UN	Nobreak 600VA, indicação para troca de bateria, desligamento por carga mínima, tensão de entrada nominal 120V, tensão de saída nominal 120V, mínimo seis tomadas de saída, dispensa extensões adicionais.	294214	20
40	UN	Pendrive 32GB, capacidade de armazenamento: 32GB, interface: USB 2.0 ou USB 3.0, sistemas operacionais: Windows XP, Vista, MAC OS 10+ e Linux.	355671	20
41	UN	Pendrive 64GB, capacidade de armazenamento: 64GB, interface: USB 2.0 ou USB 3.0, sistemas operacionais: Windows XP, Vista, MAC OS 10+ e Linux.	375052	20
42	UN	Pendrive 8GB, capacidade de armazenamento: 8GB, interface: USB 2.0 ou USB 3.0, sistemas operacionais: Windows XP, Vista, MAC OS 10+ e Linux.	442411	20
43	UN	Placa de rede 10/100/1000Mbps PCI-e, Taxa de Dados: 10/100/1000Mbps para modo Half-Duplex, 20/200/2000Mbps para modo Full-Duplex	436773	20
44	UN	Placa de rede 10/100/1000Mbps PCI, Taxa de Dados: 10/100/1000Mbps para modo Half-Duplex, 20/200/2000Mbps para modo Full-Duplex	436773	20
45	UN	Placa Mãe 1151p, soquete para processador 1151 pinos, chipset mínimo H110, slots para memória mínimo: 2, slot mínimo PCI Express 16X: 1, slot mínimo PCI Express 1X: 1, mínimo 4 portas USB 2.0 e 2 portas USB 3.0 externas + 2 portas USB 2.0 E 2 portas USB 3.0 internas, mínima 2 portas SATA3 internas, dispositivos: som, vídeo (contendo porta HDMI), rede 1Gbps.	612469	20
46	UN	Placa Mãe 1200p, soquete para processador 1200 pinos, chipset mínimo H510, slots para memória mínimo: 2, slot mínimo PCI Express 16X: 1, slot mínimo PCI Express 1X: 1, conectividade PCIE 4.0, slot M2, mínimo 4 portas USB 2.0 e 2 portas USB 3.0 externas + 2 portas USB 2.0 E 2 portas USB 3.0 internas, mínima 2 portas SATA3 internas, dispositivos: som, vídeo (contendo porta HDMI), rede 1Gbps.	486665	20
47	UN	Processador 1200P, frequência de processamento Mínimo: 2,6GHz, memória cache mínima: 12MB, núcleos de processamento mínimo: 6, threads de processamento mínimo: 12. (Modelo de referência Intel I5-11400)	486665	20
48	UN	Processador 1151P, frequência de processamento Mínimo: 3GHz, memória cache mínima: 6MB, núcleos de processamento mínimo: 4, threads de processamento mínimo: 4. (Modelo de referência Intel I5-7400)	464975	20

49	UN	Processador 1151P, frequência de processamento Mínimo: 4GHz, memória cache mínima: 4MB, núcleos de processamento mínimo: 2, threads de processamento mínimo: 4. (Modelo de referência Intel I3-7300)	460431	20
50	UN	Switch 24 portas gigabit, QoS, montável em rack.	604752	20
51	UN	Switch 48 portas gigabit, QoS, montável em rack.	397726	20
52	UN	Switch 16 portas com suporte a rede gigabit.	626209	20
53	UN	Switch 8 portas com suporte a rede gigabit.	626209	20
54	UN	Teclado, layout do teclado: ABNT2, qtde. de teclas: 107, conexão(ões): USB ou PS2, compatibilidade: Windows 98SE / ME / 2000 / XP / Vista / 7 / Linux.	463605	20
55	UN	Cabo USB p/impressora USB 2.0, comprimento mínimo 1,5 m	610956	20
56	UN	Adaptador para tomada do antigo padrão. DESCRIÇÃO: Adaptador para 1 tomada. Desenvolvido em conformidade com a norma NBR 14136, conecta equipamentos com plugue novo em tomadas do antigo padrão. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Conformidade com a norma NBR 14136; Conectar equipamentos com plugue novo em tomadas do antigo padrão; Possuir corrente nominal 15 A; Potência Máxima: tensão de entrada 127V~ 1.270 W - tensão de entrada 220V~ 2.200W. Voltagem: 110/220 volts.	603510	20
57	UN	Adaptador para tomada do novo padrão. DESCRIÇÃO: Adaptador para 1 tomada. Desenvolvido em conformidade com a norma NBR 14136, conecta equipamentos com plugue antigo em tomadas do novo padrão. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Conformidade com a norma NBR 14136; Conectar equipamentos com plugue antigo em tomadas do novo padrão; Possuir corrente nominal 10 A; Potência Máxima: tensão de entrada 127V~ 1.270 W - tensão de entrada 220V~ 2.200W. Voltagem: 110/220 volts	603510	20
58	UN	Adaptador USB Wifi DESCRIÇÃO: Adaptador USB Wireless 802.11n 300Mbps de Dupla Banda (2.4 ou 5GHz). Conexão através da porta USB 2.0. Compatibilidade com Windows XP, Vista e 7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Adaptador USB Wireless-N Dupla Banda (2.4 ou 5Ghz). Padrão 802.11n. Segurança: Trabalhar com criptografia WEP, WPA Personal e Enterprise, WPA2 Personal e Enterprise, Wi-Fi Protected Setup (WPS). Suporte a USB 2.0. Compatível com Windows XP, Vista e 7. Velocidade de 300Mbps; - Compatível com roteadores e access points	435943	20

		Wireless-B, G e N. Dupla banda: 2.4 ou 5GHz. O adaptador deve possuir, além da conexão direta com a porta USB, uma base com cabo extensor USB de 1.5m.		
59	CX	Cabo de rede categoria 5e (caixa). DESCRIÇÃO: Caixa de Cabo de Rede Cat.5e Azul com 305mts. Cabo para sistemas de cabeamento estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI TIA EIA 568A, incluindo o adendo 5 (Categoria 5e). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Conformidade com a norma NBR 14136; Tipo de Cabo: Cabo de pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; Capa externa: Em PVC não propagante à chama, na cor azul, CMX; Marcação: Sequencial métrica decrescente (305 - 0 m); Embalagem: Tipo FASTBOX, com gravação de dia mês ano hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote; Resistência Elétrica: Máxima do condutor em C.C. a 20°C O km 93,8; Capacitância: Mútua máxima a 20°C pF m 56; Impedância: Característica nominal de 1 a 350 MHz O 100 15% Tensão: Aplicada entre condutores VDC 3s 1500; Pares: 4 pares de fio; Cor externa: Azul; Categoria: Cat5e; Cumprimento dos requisitos da norma ANSI TIA EIA 568A;	615994	05
60	CX	Cabo de rede categoria 6 (caixa). DESCRIÇÃO: Caixa de Cabo de Rede UTP Cat6, 4 Pares Cinza ou Vermelho CM. Definido pela norma ANSI EIA/TIA-568-B-2.1. Possui bitola 24 AWG e banda passante de até 250 MHz e pode ser usado em redes gigabit ethernet a velocidade de 1.000 Mbps. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos das normas ANSI/TIA/EIA-568B.2-1 (Balanced Twisted Pair Cabling Components) Categoria 6 e ISO/IEC-11801, para cabeamento horizontal ou secundário entre os painéis de distribuição (Patch Panels) e os conectores nas áreas de trabalho, em sistemas que requeiram grande margem de segurança sobre as especificações normalizadas para garantia de suporte às aplicações futuras; Cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; Marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m) na embalagem FASTBOX, com gravação de dia/mês/ano - hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote; Diâmetro externo nominal de 6,0mm, massa líquida nominal até 42kg/km em lance padrão de 305m (FASTBOX); NVP (Velocidade Nominal de Propagação) = 68%; Cor externa: Cinza ou Vermelha;	626126	05
61	PCTE	Conector, tipo rj45 macho, características adicionais cat5e, aplicação cabo de rede. Pacote com 100 unidades.	626230	05

62	PCTE	Conector, tipo rj45 macho, características adicionais categoria 6, aplicação cabo de rede. Pacote com 100 unidades.	375963	05
63	UN	Conector, tipo rj45 fêmea, características adicionais cat5e, aplicação cabo de rede	469535	100
64	UN	Conector, tipo rj45 fêmea, características adicionais categoria 6, montagem sobrepor para cabo de par-trancado	469535	100
65	UN	HD EXTERNO PORTÁTIL: Componentes Especificações: Conexões, USB 3.0; Capacidade de armazenamento mínimo 2 TB	486471	20
66	UN	HD EXTERNO PORTÁTIL: Componentes Especificações: Conexões, USB 3.0; Capacidade de armazenamento mínimo 1 TB	390233	20
67	UN	Suporte para computador compatível com gabinetes AT e ATX; Base plástica com rodízios; Espaço interno ajustável de 15,5 a 22,5 cm	295264	20
68	UN	Cabo de força para computador de 2m, novo padrão brasileiro de acordo com NBR 14136	622823	20
69	UN	Disco tipo de estado sólido (SSD) 2,5" com capacidade mínima de 480GB, capacidade de leitura dinâmica sequencial de no mínimo 450 MB/s, capacidade de escrita sequencial de no mínimo 250MB/s, e possuir conexão SATA III de 6 Gbps.	627329	20
70	UN	Disco tipo de estado sólido (SSD) padrão M.2 Nvme, com capacidade mínima de 512GB, PCIE 4.2	627329	20
71	UN	Disco tipo de estado sólido (SSD) padrão M.2 Nvme, com capacidade mínima de 1TB, PCIE 4.2	606881	20
72	UN	TELEFONE SEM FIO - Telefone sem fio com identificador de chamadas\, viva voz\, display iluminado\, agenda até 70 nomes/números\, distancia fora base 50 metros em locais fechados e 300 metros em locais abertos\, registro de 10 chamadas recebidas\, 10 não atendidas e 10 realizadas\, temporização da bateria com fone da base: 10 0 horas em repouso/10 horas em uso continuas, transferência de chamadas\, expansível para ramal.	295643	20
73	UN	APARELHO TELEFÔNICO - Aparelho telefônico, tipo mesa ou parede, funções básicas identificação de chamadas DTMF e FSK, viva-voz, características adicionais código pabx, pausa e flash, COM FIO.	295643	20
74	UN	APARELHO TELEFÔNICO - Aparelho Telefônico Convencional - Aparelho Telefônico Convencional, Função Teclas Flash/Mode/Mute/Pause E Lnd,Nível Campainha 2 Níveis: 50 A 75, Duração Flash 100 E 250 Ms, Cor Preta, Características Adicionais Chave Bloqueio Opcional	295643	20



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6. MODALIDADE:

6.1. Conforme Art. 28. Da Lei 14.133/21 são modalidades de licitação:

I - Pregão;

6.2. Na mesma Lei, art. 6º, inciso XLI o pregão é a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

6.3. Para esta contratação será utilizado a modalidade de licitação PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, com o modo de disputa ABERTO tendo como intervalo mínimo de R\$ 0,01 (um centavo de real), conforme já definido no Estudo Técnico Preliminar.

6.4. A presente licitação se dará baseada na Lei Municipal 2.649 de 8 de março de 2022, artigo nº 5 inciso II, em que a concorrência é aberta, todavia dá-se **exclusiva para empresas locais e regionais** objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social;

6.5. Ademais, é importante destacar o motivo pelo qual a abrangência do fornecimento não se estende ao nível nacional, mas se limita à exclusividade local e regional. Essa decisão fundamenta-se nos problemas logísticos que podem resultar em atrasos na entrega dos objetos, ou até mesmo no desabastecimento para a administração municipal;

6.6. Além disso, é importante destacar a exclusividade por fornecedores locais e regionais, em conformidade com a Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) e com o Prejulgado nº 27 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), oferece múltiplos benefícios, como o fortalecimento da economia local, a geração de empregos, a promoção da inclusão social, redução de custos com transporte e logística, contribuindo para uma operação mais sustentável e econômica, proporcionando maior agilidade na entrega. A proximidade também facilita a supervisão e o controle da qualidade dos serviços e na resolução de eventuais problemas, assegurando que os padrões de segurança e as especificações contratuais sejam rigorosamente atendidos;

6.7. Destacamos que em nosso município possui diversos possíveis fornecedores, cerca de 30 (trinta) empresas possuem em seu CNAE a atividade de comercialização dos objetos deste Termo de Referência. Acredita-se que estes números se assemelham também nos demais municípios da região. Atualmente o município em parceria com o SEBRAE, conta com o Escritório de Compras Públicas, que vem realizando capacitações e projetos para o incentivo de empresas locais participarem de certames. Vale ressaltar que o relatório da lista das empresas deste município segue logo após ao Termo de Referência;

6.8. Assim, a exclusividade para empresas locais e regionais pode facilitar a participação de empresas da região, que já conhecem o contexto local e possuem infraestrutura próxima, garantindo uma resposta mais ágil e eficaz no atendimento das demandas de aquisição de materiais e suprimentos de informática;

6.9. Adicionalmente, a participação de empresas locais no processo licitatório representa um fator estratégico para a gestão pública. Tais empresas, por estarem geograficamente próximas, oferecem maior agilidade na entrega dos materiais, reduzindo significativamente prazos e custos logísticos. A proximidade também facilita eventuais substituições, manutenções e ajustes, promovendo maior continuidade na prestação dos serviços públicos e menor impacto operacional em caso de falhas ou necessidade de reposição;

6.10. A centralização da aquisição por meio desta licitação não apenas fortalece a gestão



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

eficiente dos recursos públicos, como também valoriza a economia local e contribui para o desenvolvimento regional, promovendo uma administração mais sustentável e eficaz;

6.11. Um exemplo concreto de prejuízos administrativos foi verificado no Pregão Eletrônico nº 067/2023, realizado por este Município, em que empresas sediadas em localidades distantes de Planalto/PR não conseguiram cumprir os prazos estabelecidos para coleta e entrega dos objetos contratados, comprometendo a regularidade dos serviços públicos. Esse histórico evidencia os riscos operacionais e logísticos relacionados à contratação de fornecedores de outras regiões, e reforça a necessidade de priorizar empresas que possuam maior proximidade territorial com a administração, como forma de garantir eficiência, agilidade e economicidade.

6.12. A jurisprudência do Tribunal de Contas da União reconhece a possibilidade de adoção de critérios geográficos em licitações, desde que devidamente fundamentados, como nos casos:

6.12.1. TCU – Acórdão nº 1.214/2013 – Plenário: “É admissível a restrição da participação de licitantes em função da localização geográfica, desde que tal medida esteja respaldada em lei local e seja devidamente justificada nos autos do processo, evidenciando-se, por exemplo, que a medida visa garantir a efetividade da contratação, a economicidade, a redução de riscos operacionais ou outros objetivos de interesse público.”

6.12.2. TCU – Acórdão nº 2.047/2019 – Plenário: “A fixação de cláusulas de edital que favorecem fornecedores locais ou regionais pode ser considerada legítima, desde que fundamentada em razões de interesse público, como a promoção do desenvolvimento regional e a garantia da execução contratual.”

6.13. A medida proposta está em conformidade com a legislação federal, municipal e com a jurisprudência consolidada do TCU, sendo amparada por justificativas técnicas e fáticas robustas, que demonstram a vantajosidade, economicidade e segurança administrativa da restrição à participação exclusiva de empresas locais e regionais.

6.14. Dessa forma, a limitação geográfica não compromete a competitividade do processo, visto que há capacidade de atendimento na região, e sim fortalece o compromisso da Administração Pública com a gestão eficiente e responsável dos recursos públicos.

6.15. Dessa forma, restando demonstradas as vantagens operacionais, econômicas e sociais, bem como a legalidade da medida, **justifica-se plenamente a realização de pregão eletrônico com exclusividade para empresas locais e regionais**, como forma de garantir maior eficiência administrativa, menor custo logístico e fomento ao desenvolvimento socioeconômico local.

6.16. Justificamos ainda que, o Sistema de Registro de Preços (SRP), para esta licitação, deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, reduzindo a quantidade de serviços licitados em exageros, afim de aferir o quantitativo exato sobre os serviços necessários.

7. CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES DO LOCAL E DA ENTREGA:

7.1. O prazo de entrega dos objetos é de 07 (sete) dias úteis, após o recebimento da Solicitação de Compra, que será enviada via e-mail da empresa, o local da entrega será informado pela secretaria solicitante, após o recebimento da Solicitação de Compra;

7.2. O requerimento formal mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- a) Identificação da Secretaria municipal solicitante;
 - b) Identificação dos objetos a serem adquiridos;
 - c) Quantidade e medida (quando necessário) dos objetos;
 - d) Local e prazo de entrega dos objetos;
 - e) Assinatura do Secretário(a) municipal responsável;
- 7.3.** Os objetos serão recebidos, imediatamente depois de efetuada as entregas, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- 7.4.** A empresa vencedora do certame deverá fazer a entrega dos objetos licitado junto à Secretaria Municipal solicitante no Município de Planalto – PR, sem custos adicionais ao município;
- 7.5.** Não será aceito nenhum objeto que esteja em desacordo com o solicitado pelo departamento responsável neste termo de referência;
- 7.6.** Os objetos deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias, prevista no Código de Defesa do Consumidor, para o fornecimento dos objetos duráveis;
- 7.7.** Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 7.8.** Os objetos ofertados deverão ser novos e de primeiro uso;
- 7.9.** Os objetos deverão ser entregues por meio de transporte da(s) Contratada(s) e através de seus próprios funcionários ou por intermédio de empresa contratada pela(s) licitante(s) vencedora(s), ficando sob inteira responsabilidade desta(s) o ressarcimento de eventuais danos provenientes de acidente(s) porventura sofridos por seus colaboradores ou por interpostas pessoas;
- 7.10.** A contratada deverá fornecer todos os manuais e catálogos dos objetos, editados em língua portuguesa, caso necessário;
- 7.11.** Os objetos deverão serem entregues, no local a ser definido pela secretaria solicitante;
- 7.12.** A Contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os objetos e/ou componentes em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas;
- 7.13.** Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos objetos, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;
- 7.14.** Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do objeto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, origem e outros, devendo obedecer também às regulamentações de órgãos tais, como: INMETRO e ABNT;
- 7.15.** A empresa deverá anexar junto com a proposta, FOLDERS, ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS dos objetos ofertados, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação da equipe técnica;
- 7.16.** A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

emissão dos documentos fiscais.

8. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

8.1. O valor máximo da contratação é de R\$ 590.605,00 (Quinhentos e noventa mil e seiscentos e cinco reais).

9. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO E DO PREÇO:

9.1. Ao realizar o presente estudo, foram levantadas algumas possibilidades de solução, sendo a que despertou maior interesse era de realizar o conserto/reparação dos suprimentos de informática danificados, aqueles que havia a possibilidade de consertos, porém, ainda não seriam suficientes para atender toda a demanda das secretarias municipais, sendo assim, não é economicamente vantajoso para a Administração consertar estes objetos e sim, adquirir novos para atender toda a demanda.

9.2. A escolha desta solução também leva em conta a relevância dos suprimentos de informática como suporte essencial às atividades administrativas cotidianas, incluindo atendimento ao público, elaboração de documentos, execução orçamentária, controle de sistemas internos, entre outros. A falta ou interrupção no fornecimento desses itens pode comprometer significativamente a continuidade dos serviços públicos.

9.3. A pesquisa de preços foi efetuada perante empresas especializadas no fornecimento destes objetos a serem adquiridos. Os objetos cotados atenderem aos interesses das Administração e a pesquisa de preços, que faz parte da fase interna do presente certame.

9.4. O valor máximo da presente contratação foi definido através do menor valor de orçamento apresentado, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, Banco de Preços, licitações similares de outros órgãos e contratos da licitação anterior deste município.

9.5. Ressalta-se que foi utilizado o valor da licitação anterior, devidamente atualizado com a aplicação do percentual de 5,53%, correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), considerando o período compreendido entre a data de celebração do contrato anterior e a data atual;

9.6. Sendo assim, solução mais adequada é a de aquisição de suprimentos de informática, com as especificações e padrões de desempenhos mínimos destacados neste Estudo Técnico Preliminar e que terão seus requisitos detalhados no Termo de Referência.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

10.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

10.2. Em vista disto, não se faz necessário o condicionamento da aquisição de um produto a outro, excluindo-se a obrigatoriedade de os objetos serem licitados em um único lote. Desta forma, a aquisição dos itens será parcelada, sendo a licitação do tipo menor preço por item. Sendo assim o princípio do parcelamento poderá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

11.1. A reposição adequada e tempestiva de suprimentos de informática, como monitores, processadores, mouses, teclados, cabos e mídias de armazenamento, é fundamental para assegurar o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais das Secretarias Municipais. A ausência desses materiais compromete diretamente o desempenho dos servidores, a emissão de documentos, a comunicação interna e externa, e o atendimento ao cidadão. Promover ainda a reposição dos suprimentos de informática das secretarias municipais de nosso município em conformidade com a necessidade atual das mesmas, sendo necessárias para o bom e pleno funcionamento de todos os serviços municipais.

11.2. Ao reunir a demanda das diversas unidades administrativas em um único processo licitatório, o Município poderá negociar melhores condições comerciais, obtendo preços mais vantajosos devido ao volume da compra, conforme estabelece o princípio da economicidade previsto na Lei nº 14.133/2021.

11.3. A contratação por meio de pregão eletrônico permite uma seleção mais ágil e transparente dos fornecedores, com redução de prazos e burocracias. A adoção de empresas locais ou regionais, sempre que possível e juridicamente viável, também contribui para entregas mais rápidas e maior capacidade de reposição imediata.

11.4. A manutenção adequada dos equipamentos de informática, por meio da disponibilidade dos insumos necessários, contribui diretamente para o aprimoramento da gestão pública, ampliando a capacidade do Município de executar políticas públicas com o uso eficiente da tecnologia.

11.5. A eventual adoção de critérios de regionalidade, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, também busca fomentar o desenvolvimento econômico local, fortalecendo empresas da região e estimulando a geração de emprego e renda no âmbito municipal.

11.6. Por todo o exposto neste Estudo Técnico Preliminar, a demanda foi considerada viável e a melhor forma de atendimento é por meio da aquisição dos objetos o que se justifica técnica e economicamente, abrangendo os benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

12.1. Diante da própria natureza da contratação, é de se registrar que não existe contratações correlatas que possam interferir na execução deste objeto.

13. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

13.1. A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 12, inciso VII estabelece que cada ente federativo poderá elaborar plano anual de contratação. Dentro deste cenário, considerando que o Município de Planalto passou a instrumentalizar os processos com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no ano de 2024, tal exigência somente será feita a partir de agosto de 2024.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

14.1. A aquisição de equipamentos e suprimentos de informática pelo poder público municipal pode gerar alguns impactos ambientais, tanto durante a fabricação, quanto no uso e descarte desses produtos. Contudo, é possível adotar medidas mitigadoras para minimizar esses impactos. A seguir, estão descritos os possíveis impactos ambientais e as respectivas medidas mitigadoras:

14.1.1. Impactos Ambientais Potenciais



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

14.1.1.1. Geração de Resíduos Eletrônicos (e-lixo): A obsolescência dos equipamentos de informática, como computadores, impressoras, e outros periféricos, pode resultar em grande quantidade de resíduos eletrônicos, que podem ser difíceis de descartar de forma ambientalmente correta. Esses resíduos contêm materiais tóxicos, como metais pesados (mercúrio, cádmio, chumbo), que, se não tratados adequadamente, podem poluir o solo e a água.

14.1.1.2. Consumo de Energia: A produção de equipamentos de informática, como computadores e servidores, exige grandes quantidades de energia elétrica. Além disso, o uso desses equipamentos também pode aumentar o consumo de energia no ambiente público, caso não sejam adotadas práticas eficientes.

14.1.1.3. Uso de Materiais: Não Sustentáveis Muitos equipamentos e suprimentos de informática, como plásticos e componentes eletrônicos, são fabricados a partir de materiais não recicláveis ou de difícil decomposição, contribuindo para o aumento do lixo e da exploração de recursos naturais.

14.1.1.4. Emissões de Gases de Efeito Estufa: A fabricação e o transporte de equipamentos de informática geram emissões de gases de efeito estufa (GEE), que contribuem para as mudanças climáticas, especialmente se esses produtos não forem produzidos com tecnologias sustentáveis ou se a cadeia de produção for altamente poluente.

14.1.2. Medidas Mitigadoras

14.1.2.1. Promoção de Reciclagem e Reutilização de Equipamentos: Estabelecer parcerias com empresas especializadas para o descarte adequado dos resíduos eletrônicos e a reutilização de equipamentos e componentes que ainda possam ser aproveitados. Além disso, pode-se fomentar campanhas de conscientização sobre a coleta seletiva e o correto destino desses produtos.

14.1.2.2. Adoção de Equipamentos Eficientes em Energia: Optar por equipamentos com certificações de eficiência energética, como o selo Energy Star, que garantem menor consumo de energia elétrica, contribuindo para a redução da pegada de carbono durante o uso. Também é importante incentivar a utilização de sistemas de gestão de energia (como "power-saving") nos equipamentos adquiridos.

14.1.2.3. Compra de Equipamentos com Menor Impacto Ambiental: Priorizar a aquisição de produtos fabricados com materiais recicláveis e de baixo impacto ambiental. Isso inclui a escolha de equipamentos que utilizem menos plásticos e outros materiais não biodegradáveis, além de optar por marcas que adotem práticas ambientais responsáveis em sua cadeia de produção.

14.1.2.4. Implementação de Programas de Descarte Responsável: Estabelecer programas de logística reversa, em que os equipamentos obsoletos sejam recolhidos e reciclados de forma responsável. O poder público pode, por exemplo, firmar contratos com empresas de reciclagem e remanufatura de equipamentos para garantir que os dispositivos eletrônicos sejam desmontados de maneira adequada, separando os componentes e materiais recicláveis.

14.1.2.5. Treinamento e Conscientização: Capacitar os servidores públicos para o uso consciente dos recursos tecnológicos, visando otimizar o tempo de uso e reduzir o consumo de energia. Também é importante promover a conscientização sobre a importância do descarte correto e dos cuidados com a preservação ambiental no uso de equipamentos de informática.

14.1.2.6. Preferência por Fornecedores com Compromisso Ambiental: Optar por fornecedores que adotem práticas sustentáveis em sua produção e distribuição, como o



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

uso de fontes de energia renováveis, a implementação de processos de produção com menor impacto ambiental e a redução de resíduos.

14.1.2.7. Desenvolvimento de Políticas Públicas para Sustentabilidade: Criar políticas públicas voltadas para a sustentabilidade no setor de compras, com critérios ambientais claros para a seleção de fornecedores, além de estabelecer metas e indicadores de redução de impactos ambientais relacionados à compra e ao uso de equipamentos de informática.

14.1.2.8. Manutenção e Extensão da Vida Útil dos Equipamentos: Implementar programas de manutenção preventiva e corretiva para prolongar a vida útil dos equipamentos, evitando a necessidade de substituições frequentes e, consequentemente, a geração de mais resíduos eletrônicos.

14.2. Por fim, podemos inferir que, embora a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática pelo poder público municipal possa gerar impactos ambientais, existem diversas medidas mitigadoras que podem ser adotadas para reduzir esses efeitos. A implementação de práticas de reciclagem, o uso de equipamentos eficientes, a escolha consciente de fornecedores e o investimento em programas de educação ambiental são essenciais para garantir que a modernização tecnológica aconteça de forma sustentável e alinhada aos princípios da preservação ambiental.

15. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

15.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda o decreto municipal nº 5.584 de 02 de janeiro de 2024 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII da Lei Nº 14.113/2021.

16. CONCLUSÕES:

16.1. A contratação escolhida trará benefícios significativos para o município em termos de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade. Permitirá a atualização do hardware/software e sistemas, a reposição de dispositivos de informática e materiais de consumo de Tecnologia da Informação, abordando a escassez de recursos e atendendo às demandas internas.

16.2. Ressalta-se que a falta desses insumos e materiais pode levar à interrupção de serviços essenciais, afetando o desempenho dos servidores, a emissão de documentos, a comunicação interna e externa, e o atendimento ao cidadão. Promover ainda a reposição dos suprimentos de informática das secretarias municipais de nosso município em conformidade com a necessidade atual das mesmas;

16.3. Por todo o exposto neste Estudo Técnico Preliminar, a demanda foi considerada viável e a melhor forma de atendimento é por meio da aquisição dos objetos, o que se justifica técnica e economicamente, abrangendo os benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

Planalto – PR, 20 de maio de 2025.

Marcelo Felipe Schmitt
Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO INTERESSADO:

1.1. Secretaria Municipal de Administração, Secretária Municipal de Indústria Comércio e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Esportes.

2. OBJETO:

2.1. REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição de suprimentos de informática, destinados a necessidade de consumo de todas as secretarias municipais, deste município de Planalto-PR, conforme necessidade, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos. Segue as especificações e quantidades estabelecidas neste Termo.

3. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

3.1. Marcelo Felipe Schmitt, Marlise Diefembach, Marli Salete Dickel de Lima, Leonir Bianchi, Michel Junior Diesel, Angela Regina Garcia Caneppe, Lizandra Cristina Boni, Dione Junior Helfer e Gilmar da Silva.

4. JUSTIFICATIVA:

4.1. A aquisição dos itens de informática aqui descritos se justifica para manutenção da infraestrutura de tecnologia da informação do município de Planalto, sendo que tal infraestrutura é de extrema importância para que os serviços disponibilizados à população sejam realizados com eficiência;

4.2. Além da manutenção da estrutura atual, também se destaca a necessidade de atualização de equipamentos, de modo a manter seu funcionamento mesmo com a natural evolução das tecnologias empregadas;

4.3. A realização deste processo licitatório se faz necessária diante da crescente demanda por materiais de informática essenciais à execução das atividades cotidianas da administração municipal. Tais itens são fundamentais para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população em diversas áreas, como saúde, educação, assistência social, obras, finanças, administração geral, entre outras.

4.4. Além de assegurar o pleno funcionamento das atividades institucionais, a licitação promove o atendimento aos princípios da Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal,

[Handwritten signatures and stamps]

1

000028



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Ademais, em consonância com a Lei nº 14.133/2021, o processo licitatório assegura a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, bem como o respeito à isonomia e à ampla competitividade entre os fornecedores.

4.5. A centralização da aquisição por meio de licitação também proporciona maior controle, padronização e economicidade, evitando compras fragmentadas por diferentes secretarias e possibilitando melhores condições comerciais em virtude da escala de aquisição.

4.6. A quantidade requisitada se justifica pelo atendimento a todas as secretarias da administração municipal, bem como através de análise de consumo realizado nos últimos 12 meses;

4.7. Dessa forma, a realização da licitação é medida indispensável para garantir a regularidade do fornecimento, o bom funcionamento da gestão pública municipal e o uso racional dos recursos públicos.

5. VALOR:

5.1. O valor total estimado é de R\$ 570.825,00(Quinhentos e setenta mil e oitocentos e vinte e cinco reais).

5.2. O valor estimado foi apurado a partir do menor valor de orçamento apresentado, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, Banco de Preços, licitações similares de outros órgãos e contratos da licitação anterior deste município;

5.3. Ressalta-se que foi utilizado o valor da licitação anterior, devidamente atualizado com a aplicação do percentual de 5,53%, correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), considerando o período compreendido entre a data de celebração do contrato anterior e a data atual;

5.4. Responsável pela conferência dos preços: Eduardo Rech Delares.

6. OBJETOS:

ITEM	UN	OBJETO	CATMAT	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UN	PLACA MÃE. Compatível com processadores Intel de 10ª geração em diante. Soquete LGA1700. Chipset compatível com a geração do processador especificado (ex: B560, H510, Z590, H610, B660, Z690). Suporte para memória DDR4, mínimo de 2 slots com capacidade de até 64 GB. Pelo menos 1 slot M.2 para SSD NVMe. Conectividade: mínimo 4	627968	20	R\$780,00	R\$15.600,00

[Handwritten signatures and stamps]

000029

000030



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		12°, 13° e 14° geração.				
05	UN	PROCESSADOR INTEL CORE i7 (10ª geração ou superior): 8 núcleos / 16 threads, frequência base mínima de 2.9 GHz, cache mínimo de 12 MB. - Marca de referência: Intel 10°, 11°, 12°, 13° e 14° geração.	614472	20	R\$1.998,00	R\$39.960,00
06	UN	MEMÓRIA RAM DDR 4; 8 GB Memória Ram; Tecnologia DDR4; Capacidade 8 GB; Frequência mínima de 2666 Mhz; Latência CL até 19; Compatível com plataformas Intel e AMD. - Marca de referência: Memória Kingston de 8GB DDR4 2666 MHz.	627111	20	R\$150,00	R\$3.000,00
07	UN	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 600W. Potência mínima de 600W. Eficiência certificada com selo 80 Plus [Bronze, Silver ou Gold). Conectores; ATX 24 pinos, EPS 8 pinos, PCI-E 6+2 pinos, SATA.- PFC Ativo e proteções contra sobrecarga e curto-circuito. - Marca de referência: EVGA 600 W1.	612424	20	R\$465,00	R\$9.300,00
08	UN	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 300W. Potência Real: 300 Watts. Tensão: Bivolt Automático [115V/220V). Conectores: ATX 24 pinos, 1x P4 4 pinos, 2x SATA, 2x Molex. Ventilação: Cooler de 120mm silencioso. Eficiência: Mínimo 70%- Proteções: OVP, SCP, OCP. Aplicação: Equipamentos de pequeno porte ou PCs de uso básico. - Marca de Referência: CSTech PS-300, PCYES PS300.	479709	20	R\$299,00	R\$5.980,00
09	UN	PASTA TÉRMICA. À base de	479192	20	R\$102,50	R\$2.050,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		cerâmica, prata ou carbono. Condutividade térmica mínima de 5 W/m*K. Embalagem mínima de 04 grama. Não condutiva eletricamente. - Marca de referência: Arctic MX-4.				
10	UN	PLACA DE VÍDEO. Memória dedicada de no mínimo 6 GB GDDR6. Barramento PCI Express x16. Compatível com DirectX 12 e OpenGL 4.5 ou superior. Conectividade: HDMI, DisplayPort. - Marca de referência: Placa gráfica Asrock Radeon Rx 7600 Challenger 8gb Oc G6.	474800	05	R\$2.500,00	R\$12.500,00
11	UN	UNIDADE SSD SATA III 2,5". Capacidade mínima de 480 GB, leitura mínima de 500 MB/s, escrita mínima de 450 MB/s. - Marca de referência: Ssd Kingston 480gb- Linha Gamer A400-modelo Sa400s37/480g	627101	20	R\$305,00	R\$6.100,00
12	UN	UNIDADE SSD M.2 NVMe. Capacidade mínima de 480 GB, leitura mínima de 2000 MB/s, escrita mínima de 1500 MB/s, interface PCIe Gen3 x4 ou superior. - Marca de referência: Ssd 480gb M.2 2280 Pcie Nvme Wd Green Sn350- Wds480g2g0c	627099	20	R\$372,50	R\$7.450,00
13	UN	DISCO RÍGIDO (HD). Capacidade de 2 TB. Interface SATA 111 [6 Gb/s). Velocidade de rotação: 5400 RPM. Cache mínima de 64 MB. - Marca de referência: Seagate BarraCuda 2TB	467088	20	R\$580,00	R\$11.600,00
14	UN	MONITOR TAMANHO 22". Frequência mínima: 100 Hz. Resolução mínima: Full HD	619127	20	R\$799,00	R\$15.980,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		(1920x1080). Conectividade: HDMI e/ou DisplayPort. Tecnologia de painel: IPS ou VA. - Marca de referência: Monitor Samsung Odyssey				
15	UN	MONITOR TAMANHO 24" . Frequência mínima: 100 Hz.- Resolução mínima: Full HD (1920x1080).- Conectividade: HDMI e/ou DisplayPort.- Tecnologia de painel: IPS ou VA. - Marca de referência: AOC 22B2HN, Samsung S43GC Series 24" .	619128	20	R\$659,00	R\$13.180,00
16	UN	MONITOR TAMANHO 27" . Frequência mínima: 100 Hz. Resolução mínima: Full HD (1920x1080). Conectividade: HDMI e/ou DisplayPort. Tecnologia de painel: IPS ou VA. - Marca de referência: Monitor Samsung Gamer 27 Fhd 144h Ls24bg300elmzd	619128	20	R\$1.218,00	R\$24.360,00
17	UN	HD EXTERNO PORTÁTIL . Capacidade mínima: 2 TB. Interface USB 3.0 ou superior. Alimentação via cabo USB. Compatível com Windows, Linux e MacOS. - Marca de referência: Hd Seagate Portátil 2 Tb Disco Rígido Externo Stgx2 000400.	486471	20	R\$510,00	R\$10.200,00
18	KIT	MOUSE E TECLADO COM FIO (KIT) . Interface: USB 2.0 Padrão: ABNT2 (teclado em português com "ç"). Conexão: Com fio - Compatibilidade: Windows 10 ou superior, Linux, MacOS. Teclas de atalho multimídia. Design ergonômico	603262	20	R\$135,00	R\$2.700,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		e resistente. Plug and Play (dispensa driver) - Marca de referência: Logitech MK120, MultUser TC193.				
19	KIT	MOUSE E TECLADO SEM FIO (WIRELESS COM TOKEN USB). Conectividade: Sem fio (Wireless 2.4GHz) Alimentação: Pilhas AA ou AAA. Interface de Conexão: Receptor USB (Nano Receiver). Alcance: mínimo de 10 metros. Padrão: ABNT2 para o teclado. Teclas silenciosas. Mouse com sensor óptico de 1000 DPI ou mais. Compatibilidade com Windows, Linux e MacOS. - Marca de referência: Logitech MK270, Dell KM3322W.	603262	20	R\$237,50	R\$4.750,00
20	UN	Bateria para nobreak, 7Ah 12V	323985	40	R\$140,00	R\$5.600,00
21	UN	Filtro de linha, padrão nacional e internacional, testado pelo Inmetro quantidade mínima de tomadas: 5.	457223	20	R\$45,00	R\$900,00
22	UN	Fonte Alimentação Modelo: Micro Atx, Potência Nominal: 300 W, com cabo.	617031	20	R\$200,00	R\$4.000,00
23	UN	Fonte 400W - 499W, padrão ATX12V 2.3 Rotulo Certificado 80 plus, proteções: sobretenção (OVP), subtenção (UVP), sobrecarga de potência (OPP) e curto-circuito (SCP).	616769	20	R\$220,00	R\$4.400,00
24	UN	Fonte 500W - 600W, padrão ATX12V 2.3 rotulo certificado 80Plus, proteções: sobretenção (OVP), subtenção (UVP), sobrecarga de potência (OPP) e Curto-Circuito (SCP).	617030	20	R\$279,00	R\$5.580,00
25	UN	Fonte 700W - 800W, padrão ATX12V 2.3 rotulo certificado 80Plus, proteções: sobretenção (OVP), subtenção (UVP), sobrecarga de	383397	20	R\$389,00	R\$7.780,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		potência (OPP) e Curto-Circuito (SCP).				
26	UN	Gabinete 4 Baías, número de baías 5 1/4": 4, padrão: ATX, composição: aço ou zinco, plástico, painel frontal com USB e áudio.	361217	20	R\$350,00	R\$7.000,00
27	UN	HD 1TB Notebook, capacidade 1TB (1000GB), padrão mínimo Sata 2, transferência mínima 3GBps, dimensão padrão 2,5".	610794	20	R\$348,00	R\$6.960,00
28	UN	HD 500GB Notebook, capacidade 500GB, padrão mínimo Sata 2, transferência mínima 3GBps, dimensão padrão 2,5".	481814	20	R\$250,00	R\$5.000,00
29	UN	HD, capacidade 1TB (1000GB), padrão mínimo Sata3, transferência mínima 6GBps, dimensão padrão 3,5"	610794	20	R\$420,00	R\$8.400,00
30	UN	HD, capacidade 2TB (2000GB), padrão mínimo Sata 3, transferência mínima 6GBps, dimensão padrão 3,5"	473591	20	R\$475,00	R\$9.500,00
31	UN	Limpa contato em aerossol, formulado para limpeza e restauração de continuidade elétrica e eletrônica, não agride plásticos, quantidade mínima, 210ml/130g.	367204	20	R\$40,00	R\$800,00
32	UN	Pasta térmica para processador (PC), bisnaga de 50 gramas	345076	20	R\$30,00	R\$600,00
33	UN	Memória Ram DDR 3; 4 GB Memória Ram; Tecnologia DDR3; Capacidade 4 GB; Taxa de transferência de dados 1600 Mhz	627110	20	R\$125,00	R\$2.500,00
34	UN	Memória Ram DDR 3; 8 GB Memória Ram; Tecnologia DDR3; Capacidade 8 GB; Taxa de transferência de dados 1600 Mhz.	627111	20	R\$205,00	R\$4.100,00
35	UN	Memória Ram DDR 4; 4 GB Memória Ram; Tecnologia DDR4; Capacidade 4 GB; Taxa de transferência de dados	627109	20	R\$190,00	R\$3.800,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		2400 Mhz				
36	UN	Memória Ram DDR 4; 8 GB Memória Ram; Tecnologia DDR4; Capacidade 8 GB; Taxa de transferência de dados 2400 Mhz	627108	20	R\$200,00	R\$4.000,00
37	UN	Mouse, características: 2 botões com Scroll, sensor do mouse: óptico resolução: 800 dpi conexão(ões): USB ou PS2, compatibilidade: Windows 98SE / ME / 2000 / XP / Vista / 7 / Linux.	462261	20	R\$30,00	R\$600,00
38	UN	Nobreak 1400VA, indicação para troca de bateria, desligamento por carga mínima, tensão de entrada nominal 120V, tensão de saída nominal 120V, mínimo seis tomadas de saída, dispensa extensões adicionais.	331262	20	R\$965,00	R\$19.300,00
39	UN	Nobreak 600VA, indicação para troca de bateria, desligamento por carga mínima, tensão de entrada nominal 120V, tensão de saída nominal 120V, mínimo seis tomadas de saída, dispensa extensões adicionais.	294214	20	R\$599,00	R\$11.980,00
40	UN	Pendrive 32GB, capacidade de armazenamento: 32GB, interface: USB 2.0 ou USB 3.0, sistemas operacionais: Windows XP, Vista, MAC OS 10+ e Linux.	355671	20	R\$30,00	R\$600,00
41	UN	Pendrive 64GB, capacidade de armazenamento: 64GB, interface: USB 2.0 ou USB 3.0, sistemas operacionais: Windows XP, Vista, MAC OS 10+ e Linux.	375052	20	R\$40,00	R\$800,00
42	UN	Pendrive 8GB, capacidade de armazenamento: 8GB, interface: USB 2.0 ou USB 3.0, sistemas	442411	20	R\$20,00	R\$400,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		operacionais: Windows XP, Vista, MAC OS 10+ e Linux.				
43	UN	Placa de rede 10/100/1000Mbps PCI-e, Taxa de Dados: 10/100/1000Mbps para modo Half-Duplex, 20/200/2000Mbps para modo Full-Duplex	436773	20	R\$120,00	R\$2.400,00
44	UN	Placa de rede 10/100/1000Mbps PCI, Taxa de Dados: 10/100/1000Mbps para modo Half-Duplex, 20/200/2000Mbps para modo Full-Duplex	436773	20	R\$120,00	R\$2.400,00
45	UN	Placa Mãe 1151p, soquete para processador 1151 pinos, chipset mínimo H110, slots para memória mínimo: 2, slot mínimo PCI Express 16X: 1, slot mínimo PCI Express 1X: 1, mínimo 4 portas USB 2.0 e 2 portas USB 3.0 externas + 2 portas USB 2.0 E 2 portas USB 3.0 internas , mínima 2 portas SATA3 internas, dispositivos: som, vídeo(contendo porta HDMI), rede 1Gbps.	612469	20	R\$520,00	R\$10.400,00
46	UN	Placa Mãe 1200p, soquete para processador 1200 pinos, chipset mínimo H510, slots para memória mínimo: 2, slot mínimo PCI Express 16X: 1, slot mínimo PCI Express 1X: 1, conectividade PCIE 4.0, slot M2, mínimo 4 portas USB 2.0 e 2 portas USB 3.0 externas + 2 portas USB 2.0 E 2 portas USB 3.0 internas , mínima 2 portas SATA3 internas, dispositivos: som, vídeo(contendo porta HDMI), rede 1Gbps.	486665	20	R\$650,00	R\$13.000,00
47	UN	Processador 1200P, frequência de processamento Mínimo: 2,6GHz, memória cache mínima: 12MB,	486665	20	R\$1.045,00	R\$20.900,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		núcleos de processamento mínimo: 6, threads de processamento mínimo: 12. (Modelo de referência Intel I5-11400)				
48	UN	Processador 1151P, frequência de processamento Mínimo: 3GHz, memória cache mínima: 6MB, núcleos de processamento mínimo: 4, threads de processamento mínimo: 4. (Modelo de referência Intel I5-7400)	464975	20	R\$968,00	R\$19.360,00
49	UN	Processador 1151P, frequência de processamento Mínimo: 4GHz, memória cache mínima: 4MB, núcleos de processamento mínimo: 2, threads de processamento mínimo: 4. (Modelo de referência Intel I3-7300)	460431	20	R\$569,00	R\$11.380,00
50	UN	Switch 24 portas gigabit, QoS, montável em rack.	604752	20	R\$968,00	R\$19.360,00
51	UN	Switch 48 portas gigabit, QoS, montável em rack.	397726	20	R\$2.200,00	R\$44.000,00
52	UN	Switch 16 portas com suporte a rede gigabit.	626209	20	R\$567,00	R\$11.340,00
53	UN	Switch 8 portas com suporte a rede gigabit.	626209	20	R\$250,00	R\$5.000,00
54	UN	Teclado, layout do teclado: ABNT2, qtde. de teclas: 107, conexão(ões): USB ou PS2, compatibilidade: Windows 98SE / ME / 2000 / XP / Vista / 7 / Linux.	463605	20	R\$85,00	R\$1.700,00
55	UN	Cabo USB p/impressora USB 2.0, comprimento mínimo 1,5 m	610956	20	R\$39,00	R\$780,00
56	UN	Adaptador para tomada do antigo padrão. DESCRIÇÃO: Adaptador para 1 tomada. Desenvolvido em conformidade com a norma NBR 14136, conecta equipamentos com plugue novo em tomadas do antigo padrão.	603510	20	R\$15,00	R\$300,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		TÉCNICAS: Conformidade com a norma NBR 14136; Conectar equipamentos com plugue novo em tomadas do antigo padrão; Possuir corrente nominal 15 A; Potência Máxima: tensão de entrada 127V~ 1.270 W - tensão de entrada 220V~ 2.200W. Voltagem: 110/220 volts.				
57	UN	Adaptador para tomada do novo padrão. DESCRIÇÃO: Adaptador para 1 tomada. Desenvolvido em conformidade com a norma NBR 14136, conecta equipamentos com plugue antigo em tomadas do novo padrão. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Conformidade com a norma NBR 14136; Conectar equipamentos com plugue antigo em tomadas do novo padrão; Possuir corrente nominal 10 A; Potência Máxima: tensão de entrada 127V~ 1.270 W - tensão de entrada 220V~ 2.200W. Voltagem: 110/220 volts	603510	20	R\$10,00	R\$200,00
58	UN	Adaptador USB Wifi DESCRIÇÃO: Adaptador USB Wireless 802.11n 300Mbps de Dupla Banda (2.4 ou 5GHz). Conexão através da porta USB 2.0. Compatibilidade com Windows XP, Vista e 7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Adaptador USB Wireless-N Dupla Banda (2.4 ou 5Ghz). Padrão 802.11n. Segurança: Trabalhar com criptografia WEP, WPA Personal e Enterprise, WPA2 Personal e Enterprise, Wi-Fi Protected Setup (WPS). Suporte a USB 2.0. Compatível com Windows XP, Vista e	435943	20	R\$180,00	R\$3.600,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		7. Velocidade de 300Mbps; - Compatível com roteadores e access points Wireless-B, G e N. Dupla banda: 2.4 ou 5GHz. O adaptador deve possuir, além da conexão direta com a porta USB, uma base com cabo extensor USB de 1.5m.				
59	CX	Cabo de rede categoria 5e (caixa). DESCRIÇÃO: Caixa de Cabo de Rede Cat.5e Azul com 305mts. Cabo para sistemas de cabeamento estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI TIA EIA 568A, incluindo o adendo 5 (Categoria 5e). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Conformidade com a norma NBR 14136; Tipo de Cabo: Cabo de pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; Capa externa: Em PVC não propagante à chama, na cor azul, CMX; Marcação: Sequencial métrica decrescente (305 - 0 m); Embalagem: Tipo FASTBOX, com gravação de dia mês ano hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote; Resistência Elétrica: Máxima do condutor em C.C. a 20°C O km 93,8; Capacitância: Mútua máxima a 20°C pF m 56; Impedância: Característica nominal de 1 a 350 MHz O 100 15% Tensão: Aplicada entre condutores VDC 3s 1500; Pares: 4 pares de fio; Cor externa: Azul; Categoria: Cat5e; Cumprimento dos requisitos da norma ANSI TIA EIA 568A;	615994	05	R\$900,00	R\$4.500,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

60	CX	Cabo de rede categoria 6 (caixa). DESCRIÇÃO: Caixa de Cabo de Rede UTP Cat6, 4 Pares Cinza ou Vermelho CM. Definido pela norma ANSI EIA/TIA-568-B-2.1. Possui bitola 24 AWG e banda passante de até 250 MHz e pode ser usado em redes gigabit ethernet a velocidade de 1.000 Mbps. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos das normas ANSI/TIA/EIA-568B.2-1 (Balanced Twisted Pair Cabling Components) Categoria 6 e ISO/IEC-11801, para cabeamento horizontal ou secundário entre os painéis de distribuição (Patch Panels) e os conectores nas áreas de trabalho, em sistemas que requeiram grande margem de segurança sobre as especificações normalizadas para garantia de suporte às aplicações futuras; Cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; Marcação seqüencial métrica decrescente (305 - 0 m) na embalagem FASTBOX, com gravação de dia/mês/ano - hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote; Diâmetro externo nominal de 6,0mm, massa líquida nominal até 42kg/km em lance padrão de 305m (FASTBOX); NVP (Velocidade Nominal de Propagação) = 68%; Cor externa: Cinza ou Vermelha;	626126	05	R\$1.250,00	R\$6.250,00
----	----	--	--------	----	-------------	-------------



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

61	PCTE	Conector, tipo rj45 macho, características adicionais cat5e, aplicação cabo de rede. Pacote com 100 unidades.	626230	05	R\$45,00	R\$225,00
62	PCTE	Conector, tipo rj45 macho, características adicionais categoria 6, aplicação cabo de rede. Pacote com 100 unidades.	375963	05	R\$80,00	R\$400,00
63	UN	Conector, tipo rj45 fêmea, características adicionais cat5e, aplicação cabo de rede	469535	100	R\$14,00	R\$1.400,00
64	UN	Conector, tipo rj45 fêmea, características adicionais categoria 6, montagem sobrepor para cabo de par-trancado	469535	100	R\$14,00	R\$1.400,00
65	UN	HD EXTERNO PORTÁTIL: Componentes Especificações: Conexões, USB 3.0; Capacidade de armazenamento mínimo 2 TB	486471	20	R\$680,00	R\$13.600,00
66	UN	HD EXTERNO PORTÁTIL: Componentes Especificações: Conexões, USB 3.0; Capacidade de armazenamento mínimo 1 TB	390233	20	R\$400,00	R\$8.000,00
67	UN	Suporte para computador compatível com gabinetes AT e ATX; Base plástica com rodízios; Espaço interno ajustável de 15,5 a 22,5 cm	295264	20	R\$50,00	R\$1.000,00
68	UN	Cabo de força para computador de 2m, novo padrão brasileiro de acordo com NBR 14136	622823	20	R\$35,00	R\$700,00
69	UN	Disco tipo de estado sólido (SSD) 2,5" com capacidade mínima de 480GB, capacidade de leitura dinâmica sequencial de no mínimo 450 MB/s, capacidade de escrita sequencial de no mínimo 250MB/s, e possuir conexão SATA III de 6 Gbps.	627329	20	R\$380,00	R\$7.600,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

70	UN	Disco tipo de estado sólido (SSD) padrão M.2 Nvme, com capacidade mínima de 512GB, PCIE 4.2	627329	20	R\$490,00	R\$9.800,00
71	UN	Disco tipo de estado sólido (SSD) padrão M.2 Nvme, com capacidade mínima de 1TB, PCIE 4.2.	606881	20	R\$499,00	R\$9.980,00
72	UN	TELEFONE SEM FIO - Telefone sem fio com identificador de chamadas\, viva voz\, display iluminado\, agenda até 70 nomes/números\, distancia fora base 50 metros em locais fechados e 300 metros em locais abertos\, registro de 10 chamadas recebidas\, 10 não atendidas e 10 realizadas\, temporização da bateria com fone da base: 10 0 horas em repouso/10 horas em uso continuas, transferência de chamadas\, expansível para ramal.	295643	20	R\$190,00	R\$3.800,00
73	UN	APARELHO TELEFÔNICO - Aparelho telefônico, tipo mesa ou parede, funções básicas identificação de chamadas DTMF e FSK, viva-voz, características adicionais código pabx, pausa e flash, COM FIO.	295643	20	R\$210,00	R\$4.200,00
74	UN	APARELHO TELEFÔNICO - Aparelho Telefônico Convencional - Aparelho Telefônico Convencional, Função Teclas Flash/Mode/Mute/Pause E Lnd,Nível Campainha 2 Níveis: 50 A 75, Duração Flash 100 E 250 Ms, Cor Preta, Características Adicionais Chave Bloqueio Opcional	295643	20	R\$90,00	R\$1.800,00
TOTAL: R\$ 570.825,00						

OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

7. CONDIÇÕES DO LOCAL E DA ENTREGA:

7.1. O prazo de entrega dos objetos é de 07 (sete) dias úteis, após o recebimento da solicitação de compra emitida pela secretaria municipal requisitante;

7.2. O requerimento formal mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria municipal solicitante;
- b) Identificação dos objetos a serem adquiridos;
- c) Quantidade e medida (quando necessário) dos objetos;
- d) Local e prazo de entrega dos objetos;
- e) Assinatura do Secretário(a) municipal responsável;

7.3. Os objetos serão recebidos, imediatamente depois de efetuada as entregas, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;

7.4. A empresa vencedora do certame deverá fazer a entrega dos objetos licitado junto à Secretaria Municipal solicitante no Município de Planalto – PR, sem custos adicionais ao município;

7.5. Não será aceito nenhum objeto que esteja em desacordo com o solicitado pelo departamento responsável neste termo de referência;

7.6. Os objetos deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias, prevista no Código de Defesa do Consumidor, para o fornecimento dos objetos duráveis;

7.7. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

7.8. Os objetos ofertados deverão ser novos e de primeiro uso;

7.9. Os objetos deverão ser entregues por meio de transporte da(s) Contratada(s) e através de seus próprios funcionários ou por intermédio de empresa contratada pela(s) licitante(s) vencedora(s), ficando sob inteira responsabilidade desta(s) o ressarcimento de eventuais danos provenientes de acidente(s) porventura sofridos por seus colaboradores ou por interpostas pessoas;

7.10. A contratada deverá fornecer todos os manuais e catálogos dos objetos, editados em língua portuguesa, caso necessário;

7.11. Os objetos deverão serem entregues, no local a ser definido pela secretaria solicitante;

7.12. A Contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os objetos e/ou componentes em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas;

7.13. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos objetos, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;

7.14. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do

[Handwritten signatures and stamps]

17

000044



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

objeto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, origem e outros, devendo obedecer também às regulamentações de órgãos tais, como: INMETRO e ABNT;

7.15. A empresa deverá anexar junto com a proposta, FOLDERS, ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS dos objetos ofertados, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação da equipe técnica;

7.16. A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1. Receber os objetos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor da Secretaria municipal de Administração;
- 8.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto e emissão e apresentação da referida nota fiscal;
- 8.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinentes ao objeto do edital;
- 8.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 9.2. Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e validade;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

9.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.7. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

9.8. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

9.9. Apresentar documentos que comprovem a procedência dos objetos fornecidos, sempre que solicitado;

9.10. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

9.11. Cumprir, as suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações

9.12. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos objetos, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas ao frete, entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

10.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

10.2. Em vista disto, não se faz necessário o condicionamento da aquisição de um objeto a outro, excluindo-se a obrigatoriedade de os objetos serem licitados em um único lote. Desta forma, a aquisição dos itens será parcelada, sendo a licitação do tipo menor preço por item. Sendo assim o princípio do parcelamento poderá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado.

11. MODALIDADE:

11.1. Conforme Art. 28. Da Lei 14.133/21 são modalidades de licitação:

I - Pregão;

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Mauri', 'Pualis', 'Boni', 'Dae', and 'Si']



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

11.2. Na mesma Lei, art. 6º, inciso XLI o pregão é a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

11.3. Para esta contratação será utilizado a modalidade de licitação PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, com o modo de disputa ABERTO tendo como intervalo mínimo de R\$ 0,01 (um centavo de real), conforme já definido no Estudo Técnico Preliminar.

11.4. A presente licitação se dará baseada na Lei Municipal 2.649 de 8 de março de 2022, artigo nº 5 inciso II, em que a concorrência é aberta, todavia dá-se **exclusiva para empresas locais e regionais** objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social;

11.5. Ademais, é importante destacar o motivo pelo qual a abrangência do fornecimento não se estende ao nível nacional, mas se limita à exclusividade local e regional. Essa decisão fundamenta-se nos problemas logísticos que podem resultar em atrasos na entrega dos objetos, ou até mesmo no desabastecimento para a administração municipal;

11.6. Além disso, é importante destacar a exclusividade por fornecedores locais e regionais, em conformidade com a Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) e com o Prejulgado nº 27 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), oferece múltiplos benefícios, como o fortalecimento da economia local, a geração de empregos, a promoção da inclusão social, redução de custos com transporte e logística, contribuindo para uma operação mais sustentável e econômica, proporcionando maior agilidade na entrega. A proximidade também facilita a supervisão e o controle da qualidade dos serviços e na resolução de eventuais problemas, assegurando que os padrões de segurança e as especificações contratuais sejam rigorosamente atendidos;

11.7. Destacamos que em nosso município possui diversos possíveis fornecedores, cerca de 30 (trinta) empresas possuem em seu CNAE a atividade de comercialização dos objetos deste Termo de Referência. Acredita-se que estes números se assemelham também nos demais municípios da região. Atualmente o município em parceria com o SEBRAE, conta com o Escritório de Compras Públicas, que vem realizando capacitações e projetos para o incentivo de empresas locais participarem de certames. Vale ressaltar que o relatório da lista das empresas deste município segue logo após ao Termo de Referência;

11.8. Assim, a exclusividade para empresas locais e regionais pode facilitar a participação de empresas da região, que já conhecem o contexto local e possuem infraestrutura próxima, garantindo uma resposta mais ágil e eficaz no atendimento das demandas de aquisição de materiais e suprimentos de informática;

11.9. Adicionalmente, a participação de empresas locais no processo licitatório representa um fator estratégico para a gestão pública. Tais empresas, por estarem geograficamente próximas, oferecem maior agilidade na entrega dos materiais, reduzindo significativamente prazos e custos logísticos. A proximidade também facilita eventuais substituições, manutenções e ajustes, promovendo maior continuidade na prestação dos serviços públicos e menor impacto operacional em caso de falhas ou



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

necessidade de reposição;

11.10. A centralização da aquisição por meio desta licitação não apenas fortalece a gestão eficiente dos recursos públicos, como também valoriza a economia local e contribui para o desenvolvimento regional, promovendo uma administração mais sustentável e eficaz;

11.11. Um exemplo concreto de prejuízos administrativos foi verificado no Pregão Eletrônico nº 067/2023, realizado por este Município, em que empresas sediadas em localidades distantes de Planalto/PR não conseguiram cumprir os prazos estabelecidos para coleta e entrega dos objetos contratados, comprometendo a regularidade dos serviços públicos. Esse histórico evidencia os riscos operacionais e logísticos relacionados à contratação de fornecedores de outras regiões, e reforça a necessidade de priorizar empresas que possuam maior proximidade territorial com a administração, como forma de garantir eficiência, agilidade e economicidade.

11.12. A jurisprudência do Tribunal de Contas da União reconhece a possibilidade de adoção de critérios geográficos em licitações, desde que devidamente fundamentados, como nos casos:

11.12.1. TCU – Acórdão nº 1.214/2013 – Plenário: “É admissível a restrição da participação de licitantes em função da localização geográfica, desde que tal medida esteja respaldada em lei local e seja devidamente justificada nos autos do processo, evidenciando-se, por exemplo, que a medida visa garantir a efetividade da contratação, a economicidade, a redução de riscos operacionais ou outros objetivos de interesse público.”

11.12.2. TCU – Acórdão nº 2.047/2019 – Plenário: “A fixação de cláusulas de edital que favorecem fornecedores locais ou regionais pode ser considerada legítima, desde que fundamentada em razões de interesse público, como a promoção do desenvolvimento regional e a garantia da execução contratual.”

11.13. A medida proposta está em conformidade com a legislação federal, municipal e com a jurisprudência consolidada do TCU, sendo amparada por justificativas técnicas e fáticas robustas, que demonstram a vantajosidade, economicidade e segurança administrativa da restrição à participação exclusiva de empresas locais e regionais.

11.14. Dessa forma, a limitação geográfica não compromete a competitividade do processo, visto que há capacidade de atendimento na região, e sim fortalece o compromisso da Administração Pública com a gestão eficiente e responsável dos recursos públicos.

11.15. Dessa forma, restando demonstradas as vantagens operacionais, econômicas e sociais, bem como a legalidade da medida, **justifica-se plenamente a realização de pregão eletrônico com exclusividade para empresas locais e regionais**, como forma de garantir maior eficiência administrativa, menor custo logístico e fomento ao desenvolvimento socioeconômico local.

11.16. Justificamos ainda que, o Sistema de Registro de Preços (SRP), para esta licitação, deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, reduzindo a quantidade de serviços licitados em exageros, afim de aferir o quantitativo exato sobre os serviços necessários.

[Handwritten signatures and marks in blue ink]



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

12. PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega dos objetos, emissão e o recebimento da respectiva nota fiscal;

12.2. A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais;

12.3. Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00240	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
00890	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.30.00.00.00000
00980	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
01220	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000
01900	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000
02180	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.30.00.00.00000
03110	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.30.00.00.00000
03240	11.133.20.606.2001.2057	3.3.90.30.00.00.00000
03460	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.30.00.00.00000
03590	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.30.00.00.00000
03690	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000

13. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

13.1. Os contratos referentes aos objetos destinados as Secretarias Municipais, serão acompanhados, controlados, fiscalizados e avaliados pelos seguintes servidores: Jussania Aparecida Rossato Salvi, Marcelo Felipe Schmitt, Anderson Delares, Gilmar da Silva, Leonir Bianchi, Simone Raquel Baldissera Dresch, Renan Henrique Kowalski, Marlise Diefembach, que assumirão as funções de fiscais dos Contratos, nos termos do Decreto 11.246/2022 e da Lei nº14.133/21.

13.2. A gestão do Contrato será realizada pela servidora Carla Fatima Mombach Sturm, designada conforme Portaria nº106/2022.

Planalto PR, 26 de maio de 2025.

Angela Regina Garcia Canepa
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ


Dione Junior Helfer

Secretário Municipal de Cultura


Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Esportes


Leonir Bianchi
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos


Lizandra Cristina Boni
Secretária Municipal de Assistência Social


Marli Salete Dieckel de Lima
Secretária Municipal de Educação


Marliise Diefembach
Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo


Marcelo Felipe Schmitt
Secretário Municipal de Administração


Michel Junior Diesel
Secretário Municipal de Serviços Rodoviários


Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal de Planalto

Prefeitura Municipal de Planalto 2025

Lista de Empresas

Página 1 de 2

inscrição	cnpj	Razão Social	Nome Fantasia	nome inscrição	cnae
3301	05071989000148	RLINE SHOP LTDA		RLINE SHOP LTDA	4751-2/01
9776	13033668000187	SOM E INFORMATICA OBALSKI LTDA		SOM E INFORMATICA OBALSKI LTDA	4751-2/01
10561	12341837000183	INSTALFER LTDA		INSTALFER LTDA	4321-5/00
11794	11177745000147	MARCIO JUNIOR COPINI ABREU	PLANALTEC	MARCIO JUNIOR COPINI ABREU	4742-3/00
11851	20962892000119	ELIAS RAFAEL FRITZEN ME	CRIATIVA LIVRARIA E PAPELARIA	ELIAS RAFAEL FRITZEN	4781-4/00
11990	23074430000153	EDER ANDRE SCHLOSSER BRONSTRUP 06837282964			4753-9/00
12110	04415928021942	LOJAS BECKER LTDA	LOJAS BECKER	LOJAS BECKER LTDA	4759-8/99
12366	30308800000135	GILSON DOS SANTOS SALVALAGGIO	FEDERAL MONITORAMENTO	GILSON DOS SANTOS SALVALAGGIO	8020-0/01
12513	33136320000122	GABRIEL MAURICIO LOPES BASSEGIO 07343101960		GABRIEL MAURICIO LOPES BASSEGIO 07343101960	8599-6/04
12518	33404630000180	BEATRIZ CHICATTO LOPES 08619933906	CHICATTO STORE	BEATRIZ CHICATTO LOPES 08619933906	4781-4/00
12538	11978504000105	W. DIEFENBACH EIRELI	FIBRACOMP	W. DIEFENBACH EIRELI	4651-6/01
12553	29426677000178	TELE 7 TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA	TELE 7	TELE 7 TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA	4652-4/00
12566	96418264042214	LOJAS QUERO-QUERO S.A.	LOJAS QUERO-QUERO	LOJAS QUERO-QUERO S.A.	4753-9/00
12611	36487739000117	MAIARA CAMILA NOVELLO 08506829917 - ME	ASSISTEC - ASSISTENCIA TECNICA	MAIARA CAMILA NOVELLO 08506829917	4751-2/01
12729	34716213000136	A M MORETTO TECNOLOGIA	TECH RAPTORS	A M MORETTO TECNOLOGIA	6203-1/00
12807	41932602000164	CONQUISTAVEL BRASIL TECNOLOGIA LIMITADA		CONQUISTAVEL BRASIL TECNOLOGIA LIMITADA	4761-0/01
12819	31995751000119	NADIR CONSTANTINO 70881316920	BAZAR DO JESUS	NADIR CONSTANTINO 70881316920	4781-4/00
12843	19783116000172	KARINA RODRIGUES SILVA BARBOSA 36100014882	DK IMPORT	KARINA RODRIGUES SILVA BARBOSA 36100014882	4751-2/01
12967	13835750000125	A L STACZEWSKI E FILHO LTDA		A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	4530-7/05
13100	47212031000170	ELISANDRA HELENA GREGORINI TAMANHO 02685305998	GT CREATIVE	ELISANDRA HELENA GREGORINI TAMANHO 02685305998	7319-0/02
13229	43848918000106	D1 START DIGITAL LTDA		D1 START DIGITAL LTDA	7319-0/03
13229	50512063000103	JEAN RAFAEL PAULUS NOVELLO	MMJC PRODUTOS E SERVICOS	JEAN RAFAEL PAULUS NOVELLO	4751-2/01
13280	51493178000152	BR50 EMPREENDIMENTOS LTDA	BR50 EMPREENDIMENTOS	BR50 EMPREENDIMENTOS LTDA	4110-7/00
13283	51952008000199	51.952.008 ANDREI EDUARDO RETZLAFF RIEDIGER	FUORBITS	51.952.008 ANDREI EDUARDO RETZLAFF RIEDIGER	4751-2/01
13325	92012467064062	GRAZZIOTIN S A	PORMENOS	GRAZZIOTIN S A	4781-4/00
13337	53341084000193	53.341.084 JULIA BORCHARDT		53.341.084 JULIA BORCHARDT	4751-2/01
13339	53540649000161	53.540.649 ADAIR DE SOUZA		53.540.649 ADAIR DE SOUZA	4753-9/00
13357	17883780000168	17.883.780 ELAINE MENSCH		17.883.780 ELAINE MENSCH	4742-3/00
13394	54765600000170	PLANALTEC ELETRICA LTDA		PLANALTEC ELETRICA LTDA	4742-3/00
13403	54770761000151	54.770.761 EMANOEL APARECIDO BUNHAK		54.770.761 EMANOEL APARECIDO BUNHAK	4751-2/01
13409	50650748000299	NIZER E CARVALHO LTDA	XISTO CELULARES	NIZER E CARVALHO LTDA	4752-1/00

000051

Prefeitura Municipal de Planalto 2025
Lista de Empresas

inscrição	cnpj	Razão Social	Nome Fantasia	nome inscrição	cnae
13413	35577914000102	35.577.914 ALCIONE RIBEIRO		35.577.914 ALCIONE RIBEIRO	4751-2/01
13415	55233576000190	THIAGO SCHMITZ MOVEIS LTDA	SCHMITZ MOVEIS	THIAGO SCHMITZ MOVEIS LTDA	4754-7/01
13423	55245398000118	55.245.398 RODINEI DOS SANTOS PATRICIO		55.245.398 RODINEI DOS SANTOS PATRICIO	4321-5/00
13473	51006028000177	VBS COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA		VBS COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA	4751-2/01
13476	56778565000159	56.778.565 EDUARDO THEISEN		56.778.565 EDUARDO THEISEN	4321-5/00

Critérios de seleção:
Todos.

TABELA COMPARATIVA DE VALOR

LOTE	A C FREIBERGE	PONTOCAP	POTENCIA	HELITECNICA	CLINICA DE CELULAR	CARLOS	OUTROS MUNICÍPIOS	PLANALTO	BANCO DE PREÇOS	QTD	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
1	R\$843,90	R\$780,00	R\$790,00	R\$950,00	R\$1.100,00	R\$800,00	R\$900,00		R\$798,00	20	R\$780,00	R\$15.600,00
2	R\$789,00	R\$720,00	R\$750,00	R\$889,00	R\$899,00	R\$800,00	R\$890,00		R\$775,45	20	R\$720,00	R\$14.400,00
3	R\$746,00	R\$730,00	R\$990,00	R\$786,00	R\$899,00	R\$1.200,00	R\$698,00		R\$840,00	20	R\$730,00	R\$14.600,00
4	R\$1.076,00	R\$1.240,00	R\$1.350,00	R\$1.076,00	R\$1.250,00	R\$1.400,00			R\$1.140,93	20	R\$1.076,00	R\$21.520,00
5	R\$1.998,00	R\$2.010,00	R\$2.100,00	R\$2.020,00	R\$2.300,00	R\$2.500,00			R\$2.039,80	20	R\$1.998,00	R\$39.960,00
6	R\$201,00	R\$180,00	R\$190,00	R\$201,00	R\$150,00	R\$200,00	R\$153,40		R\$190,60	20	R\$150,00	R\$3.000,00
7	R\$465,00	R\$780,00	R\$490,00	R\$465,00	R\$599,00	R\$700,00	R\$469,86		R\$530,00	20	R\$465,00	R\$9.300,00
8	R\$319,00	R\$380,00	R\$420,00	R\$320,00	R\$299,00	R\$600,00			R\$318,28	20	R\$299,00	R\$5.980,00
9	R\$102,50	R\$170,00	R\$180,00	R\$105,00	R\$120,00	*50,00			R\$119,99	20	R\$102,50	R\$2.050,00
10	R\$2.537,50	R\$2.650,00	R\$2.700,00	R\$2.537,50	R\$2.500,00	R\$2.700,00			R\$2.524,50	5	R\$2.500,00	R\$12.500,00
11	R\$305,00	R\$350,00	R\$490,00	R\$310,00	R\$350,00	R\$500,00	R\$381,60		R\$375,00	20	R\$305,00	R\$6.100,00
12	R\$372,50	R\$1.030,00	R\$490,00	R\$375,00	R\$400,00	R\$400,00			R\$394,86	20	R\$372,50	R\$7.450,00
13	R\$642,50	R\$580,00	R\$750,00	R\$645,20	R\$599,00	*500,00	R\$582,49		R\$554,00	20	R\$580,00	R\$11.600,00
14	R\$948,75	R\$1.115,00	R\$1.200,00	R\$1.050,00	R\$799,00	R\$900,00	R\$824,15		R\$813,75	20	R\$799,00	R\$15.980,00
15	R\$659,00	R\$1.250,00	R\$1.050,00	R\$750,00	R\$980,00	R\$1.100,00	R\$830,00		R\$852,50	20	R\$659,00	R\$13.180,00
16	R\$1.218,00	R\$1.700,00	R\$1.590,00	R\$1.250,00	R\$1.400,00	R\$1.280,00			R\$1.199,99	20	R\$1.218,00	R\$24.360,00
17	R\$529,00	R\$510,00	R\$960,00	R\$530,00	R\$700,00	R\$780,00	R\$561,00		R\$561,00	20	R\$510,00	R\$10.200,00
18	R\$135,00	R\$190,00	R\$199,00	R\$150,00	R\$149,00	R\$230,00	R\$145,00		R\$165,75	20	R\$135,00	R\$2.700,00
19	R\$237,50	R\$240,00	R\$240,00	R\$287,00	R\$240,00	R\$250,00	R\$279,67		R\$260,34	20	R\$237,50	R\$4.750,00
20	R\$168,00	R\$236,00	R\$150,00	R\$250,00	R\$140,00	R\$350,00	R\$151,00	R\$ 87,06	R\$157,00	40	R\$140,00	R\$5.600,00
21	R\$45,00	R\$80,00	R\$49,90	R\$45,00	R\$49,00	R\$90,00	R\$35,00	R\$ 26,91	R\$48,50	20	R\$45,00	R\$900,00
22	R\$289,00	R\$380,00	R\$200,00	R\$320,00	R\$249,00	R\$220,00	R\$220,00	R\$ 79,15	R\$254,11	20	R\$200,00	R\$4.000,00
23	R\$245,00	R\$420,00	R\$390,00	R\$320,00	R\$249,00	R\$220,00	R\$268,00	R\$ 182,57	R\$273,09	20	R\$220,00	R\$4.400,00
24	R\$279,00	R\$780,00	R\$590,00	R\$350,00	R\$365,00	R\$450,00		R\$ 230,06	R\$305,00	20	R\$279,00	R\$5.580,00
25	R\$389,00	R\$820,00	R\$820,00	R\$450,00	R\$650,00	R\$850,00		R\$ 336,64	R\$689,90	20	R\$389,00	R\$7.780,00
26	R\$378,00	R\$350,00	*150,00	R\$378,00	*160,00	R\$350,00	R\$278,10	R\$ 105,42	R\$297,00	20	R\$350,00	R\$7.000,00
27	R\$348,00	R\$378,00	R\$350,00	R\$358,00	R\$399,00	R\$400,00		R\$ 263,83	R\$380,00	20	R\$348,00	R\$6.960,00
28	R\$296,00	R\$310,00	R\$250,00	R\$348,00	R\$299,00	R\$300,00		R\$ 103,42	R\$290,00	20	R\$250,00	R\$5.000,00
29	*356,00	*290,00	R\$420,00	R\$456,00	R\$700,00	R\$500,00	R\$496,10	R\$ 188,90	R\$496,10	20	R\$420,00	R\$8.400,00
30	R\$690,00	R\$475,00	R\$850,00	R\$645,20	R\$599,00	R\$550,00		R\$ 262,77	R\$695,00	20	R\$475,00	R\$9.500,00
31	R\$48,00	R\$45,00	R\$40,00	R\$48,00	R\$50,00	R\$55,00		R\$ 15,62	R\$42,66	20	R\$40,00	R\$800,00
32	R\$36,00	R\$66,00	R\$120,00	R\$36,00	R\$65,00	R\$30,00		R\$ 14,77	R\$56,95	20	R\$30,00	R\$600,00
33	R\$125,00	R\$195,00	R\$140,00	R\$125,00	*90,00	*50,00	R\$111,50	R\$ 77,04	R\$160,00	20	R\$125,00	R\$2.500,00
34	R\$216,00	R\$205,00	R\$230,00	R\$216,00	*130,00	*150,00	R\$190,60	R\$ 121,36	R\$203,80	20	R\$205,00	R\$4.100,00
35	R\$212,00	R\$215,00	R\$190,00	R\$212,00	*170,00	*120,00	R\$190,60		R\$210,25	20	R\$190,00	R\$3.800,00
36	R\$268,00	R\$230,00	R\$290,00	R\$201,00	*150,00	R\$200,00		R\$ 167,79	R\$204,80	20	R\$200,00	R\$4.000,00
37	R\$35,00	R\$90,00	R\$30,00	R\$35,00	R\$45,00	R\$40,00		R\$ 12,56	R\$45,00	20	R\$30,00	R\$600,00
38	R\$1.090,00	R\$965,00	R\$2.000,00	R\$1.200,00	R\$1.400,00	R\$2.000,00		R\$ 599,41	R\$1.130,00	20	R\$965,00	R\$19.300,00
39	R\$619,00	R\$790,00	R\$800,00	R\$800,00	R\$599,00	R\$700,00		R\$ 388,35	R\$650,00	20	R\$599,00	R\$11.980,00
40	R\$65,00	R\$60,00	R\$35,00	R\$65,00	R\$45,00	R\$30,00	R\$37,58	R\$ 19,95	R\$37,58	20	R\$30,00	R\$600,00
41	R\$90,00	R\$80,00	R\$45,00	R\$90,00	R\$70,00	R\$40,00	R\$46,51	R\$ 26,28	R\$46,51	20	R\$40,00	R\$800,00
42	R\$45,00	R\$50,00	R\$29,00	R\$45,00	R\$25,00	R\$20,00	R\$35,00	R\$ 18,89	R\$35,00	20	R\$20,00	R\$400,00

43	R\$219,00	R\$120,00	R\$200,00	R\$220,00	R\$140,00	*60,00	R\$85,60		R\$83,30	20	R\$120,00	R\$2.400,00
44	R\$209,00	R\$130,00	R\$270,00	R\$210,00		R\$120,00			R\$149,99	20	R\$120,00	R\$2.400,00
45	R\$698,00	R\$680,00	R\$520,00	R\$750,00	*449,00	*350,00	R\$589,00		R\$538,00	20	R\$520,00	R\$10.400,00
46	R\$745,00	R\$780,00	R\$720,00	R\$780,00	R\$700,00	R\$650,00			R\$742,27	20	R\$650,00	R\$13.000,00
47	R\$1.045,00	R\$2.200,00	R\$1.420,00	R\$1.060,00	R\$1.399,00	R\$1.500,00		R\$ 928,66	R\$1.328,10	20	R\$1.045,00	R\$20.900,00
48	R\$968,00	R\$1.120,00	*600,00	R\$1.000,00	*599,00	*550,00	R\$934,50	R\$ 816,80	R\$1.177,59	20	R\$968,00	R\$19.360,00
49	R\$569,00	R\$650,00	*450,00	R\$1.050,00	R\$968,00	*400,00		R\$ 494,94	R\$495,00	20	R\$569,00	R\$11.380,00
50	R\$968,00	R\$1.850,00	R\$1.500,00	R\$968,00	R\$1.150,00	*700,00	R\$1.159,00	R\$ 793,59	R\$1.100,00	20	R\$968,00	R\$19.360,00
51	R\$2.896,00	R\$2.200,00	R\$4.400,00	R\$2.900,00	R\$2.200,00	R\$3.500,00			R\$2.900,00	20	R\$2.200,00	R\$44.000,00
52	R\$567,00	R\$580,00	R\$750,00	R\$580,00	R\$780,00	R\$600,00		R\$ 504,43	R\$600,00	20	R\$567,00	R\$11.340,00
53	R\$259,00	*160,00	R\$250,00	R\$300,00	R\$320,00	R\$280,00	R\$300,00	R\$ 84,42	R\$264,57	20	R\$250,00	R\$5.000,00
54	R\$85,00	R\$180,00	*55,00	R\$90,00	R\$110,00	R\$130,00	R\$61,66	R\$ 24,59	R\$99,00	20	R\$85,00	R\$1.700,00
55	R\$49,00	R\$45,00	R\$39,00	R\$60,00	*25,00	*12,00	R\$39,60	R\$ 13,72	R\$36,73	20	R\$39,00	R\$780,00
56	R\$29,00	R\$20,00	R\$15,00	R\$35,00	R\$18,00	*5,00		R\$ 8,44	R\$15,20	20	R\$15,00	R\$300,00
57	R\$35,00	R\$20,00	R\$16,00	R\$40,00	R\$10,00	*5,00		R\$ 8,44	R\$17,89	20	R\$10,00	R\$200,00
58	R\$215,00	R\$180,00	R\$290,00	R\$215,00	R\$230,00	*100,00	R\$143,50	R\$ 61,74	R\$235,00	20	R\$180,00	R\$3.600,00
59	R\$989,00	R\$1.100,00	R\$990,00	R\$990,00	R\$1.400,00	R\$900,00		R\$ 778,81	R\$1.000,00	5	R\$900,00	R\$4.500,00
60	R\$1.560,00	R\$1.480,00	R\$1.250,00	R\$1.660,00	R\$1.400,00	R\$2.800,00		R\$ 1.014,14	R\$1.300,00	5	R\$1.250,00	R\$6.250,00
61	*2,50	R\$70,00	R\$150,00	R\$300,00	R\$45,00	*3,00			R\$67,77	5	R\$45,00	R\$225,00
62	*3,80	R\$90,00	R\$200,00	R\$420,00	R\$80,00	*3,00			R\$81,33	5	R\$80,00	R\$400,00
63	R\$32,00	R\$14,00	R\$55,00	R\$45,00	*6,00	*11,00		R\$ 5,70	R\$19,50	100	R\$14,00	R\$1.400,00
64	R\$48,00	R\$14,00	R\$95,00	R\$52,00	*9,00	*12,00		R\$ 13,19	R\$14,75	100	R\$14,00	R\$1.400,00
65	R\$690,00	*525,00	R\$1.090,00	R\$700,00	R\$680,00	R\$800,00	R\$695,00	R\$ 375,69	R\$695,00	20	R\$680,00	R\$13.600,00
66	R\$584,00	R\$450,00	R\$600,00	R\$600,00	R\$499,00	R\$400,00	R\$380,00	R\$ 302,87	R\$500,00	20	R\$400,00	R\$8.000,00
67	R\$85,00	R\$60,00	R\$120,00	R\$90,00	R\$60,00	R\$50,00		R\$ 46,54	R\$80,00	20	R\$50,00	R\$1.000,00
68	R\$35,00	R\$45,00	R\$35,00	R\$45,00	R\$45,00	R\$55,00		R\$ 12,66	R\$36,40	20	R\$35,00	R\$700,00
69	R\$416,00	*290,00	R\$390,00	R\$450,00	R\$400,00	R\$380,00	R\$350,00	R\$ 179,40	R\$352,50	20	R\$380,00	R\$7.600,00
70	R\$502,00	R\$510,00	R\$490,00	R\$502,00	R\$680,00	R\$450,00		R\$ 187,84	R\$608,38	20	R\$490,00	R\$9.800,00
71	R\$856,00	R\$540,00	R\$680,00	R\$900,00	R\$499,00	R\$950,00	R\$495,00	R\$ 168,30	R\$495,00	20	R\$499,00	R\$9.980,00
72	R\$256,00	R\$210,00	R\$190,00	R\$300,00	R\$199,00	R\$400,00	R\$184,92	R\$ 147,74	R\$247,00	20	R\$190,00	R\$3.800,00
73	R\$358,00	R\$210,00	*150,00	R\$420,00	R\$299,00	R\$380,00		R\$ 118,19	R\$330,13	20	R\$210,00	R\$4.200,00
74	R\$115,00	R\$210,00	R\$99,00	R\$150,00	R\$90,00	R\$300,00		R\$ 68,59	R\$189,00	20	R\$90,00	R\$1.800,00
VALOR TOTAL:											R\$570.825,00	

* Os itens que possuem * foram desconsiderados da comparação de valores, sendo incompatíveis com o mercado atual.

EMPRESAS

Empresa 01: A C FREIBERGER - CNPJ: 10.409.773/0001-80;

Empresa 02: PONTOCAP INFORMÁTICA ME - CNPJ: 06.226.040/0001-32;

Empresa 03: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - CNPJ: 03.958.284/0001-11;

Empresa 04: HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - CNPJ: 78.130.457/0001-08;

Empresa 05: CLINICA DE CELULAR CAPANEMA LTDA - CNPJ: 33.656.104/0001-08;

Empresa 06: CARLOS ALBERTO CORREA LTDA - CNPJ: 43.717.815/0001-07.

OUTRAS PESQUISAS

Outros Municípios/Ministérios/Autarquias.

Ata de Registro de Preços 115/2023 – 116/2023 – 117/2023 – 118/2023 – Pregão Eletrônico 016/2023 – Prefeitura Municipal de Planalto-PR.

Banco de Preços.

VALOR TOTAL: R\$ 570.825,00(Quinhentos e setenta mil e oitocentos e vinte e cinco reais).

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: _____

000000



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: A C FREIBERGER

TELEFONE: 46 35651218

CNPJ: 104097730001-80

ENDEREÇO: RUA LUIZ PERONDI

CIDADE: FLOR DA SERRA DO SUL

ESTADO: PR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição de suprimentos de informática, destinados a necessidade de consumo de todas as secretarias municipais, deste município de Planalto-PR, segue as especificações e quantidades estabelecidas, conforme segue:

ITEM	UN	OBJETO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UN	PLACA MÃE. Compatível com processadores Intel de 10ª geração em diante. Soquete LGA1700. Chipset compatível com a geração do processador especificado (ex: B560, H510, Z590, H610, B660, Z690). Suporte para memória DDR4, mínimo de 2 slots com capacidade de até 64 GB. Pelo menos 1 slot M.2 para SSD NVMe. Conectividade: mínimo 4 portas USB traseiras, 1 HDMI ou Display Port, 1 porta RJ-45. Fator de forma ATX ou microATX. -Marca de referência: Placa Mãe Asus Prime H610m-k D4 Matx Lgal700 Ddr4 Hdmi M.2 Placa Mãe Asus H510m-k Prime / Soquete LgalZOO Ddr4 Usb 3.2	20	R\$ 843,90	R\$ 16878,00
02	UN	PLACA MÃE. Compatível com processadores Intel de 10ª geração em diante. Soquete LGA1200. Chipset compatível com a geração do processador especificado CPU: para processadores Intel Core de 11ª geração e Celeron de 10ª geração, outros funcionarão na taxa de transferência máxima de DDR4 2666. suportam PCIe 3.0 x16	20	R\$ 789,00	R\$ 15780,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		Chipset Intel® H470 1 x Slot PCIe 3.0 x1. Armazenamento: Total suporta 1 slot M.2 e 4 portas SATA 6 Gb/s: Micro ATX, 22.6 - Marca de referência: Placa Mãe Asus Para Intel 1200 H510m-e Prime 2xddr4 Matx.			
03	UN	PROCESSADOR INTEL CORE i3 (10ª geração ou superior): 4 núcleos / 8 threads, frequência base mínima de 3.6 GHz, cache mínimo de 6 MB, gráficos integrados Intel UHD Graphics. - Marca de referência: Intel 10º, 11º, 12º, 13º e 14º geração.	20	R\$ 746,00	R\$ 14920,00
04	UN	PROCESSADOR INTEL CORE i5 (10ª geração ou superior): 6 núcleos / 12 threads, frequência base mínima de 2.9 GHz, cache mínimo de 9 MB. - Marca de referência: Intel 10º, 11º, 12º, 13º e 14º geração.	20	R\$ 1076,00	R\$ 21520,00
05	UN	PROCESSADOR INTEL CORE i7 (10ª geração ou superior): 8 núcleos / 16 threads, frequência base mínima de 2.9 GHz, cache mínimo de 12 MB. - Marca de referência: Intel 10º, 11º, 12º, 13º e 14º geração.	20	R\$ 1998,00	R\$ 39960,00
06	UN	MEMÓRIA RAM DDR 4; 8 GB Memória Ram; Tecnologia DDR4; Capacidade 8 GB; Frequência mínima de 2666 Mhz; Latência CL até 19; Compatível com plataformas Intel e AMD. - Marca de referência: Memória Kingston de 8GB DDR4 2666 MHz.	20	R\$ 201,00	R\$ 4020,00
07	UN	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 600W. Potência mínima de 600W. Eficiência certificada com selo 80 Plus [Bronze, Silver ou Gold). Conectores; ATX 24 pinos, EPS 8 pinos, PCI-E 6+2 pinos, SATA.- PFC Ativo e proteções contra sobrecarga e curto-circuito. - Marca de referência: EVGA 600 W1.	20	R\$ 465,00	R\$ 9300,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

08	UN	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 300W. Potência Real: 300 Watts. Tensão: Bivolt Automático [115V/220V). Conectores: ATX 24 pinos, 1x P4 4 pinos, 2x SATA, 2x Molex. Ventilação: Cooler de 120mm silencioso. Eficiência: Mínimo 70%- Proteções: OVP, SCP, OCP. Aplicação: Equipamentos de pequeno porte ou PCs de uso básico. - Marca de Referência: CS Tech PS-300, PCYES PS300.	20	R\$ 319,00	R\$ 6380,00
09	UN	PASTA TÉRMICA. À base de cerâmica, prata ou carbono. Condutividade térmica mínima de 5 W/m*K. Embalagem mínima de 04 grama. Não condutiva eletricamente. - Marca de referência: Arctic MX-4.	20	R\$ 102,50	R\$ 2050,00
10	UN	PLACA DE VÍDEO. Memória dedicada de no mínimo 6 GB GDDR6. Barramento PCI Express x16. Compatível com DirectX 12 e OpenGL 4.5 ou superior. Conectividade: HDMI, DisplayPort. - Marca de referência: Placa gráfica Asrock Radeon Rx 7600 Challenger 8gb Oc G6.	05	R\$ 2537,50	R\$ 12687,50
11	UN	UNIDADE SSD SATA III 2,5". Capacidade mínima de 480 GB, leitura mínima de 500 MB/s, escrita mínima de 450 MB/s. - Marca de referência: Ssd Kingston 480gb- Linha Gamer A400-modelo Sa400s37/480g	20	R\$ 305,00	R\$ 6100,00
12	UN	UNIDADE SSD M.2 NVMe. Capacidade mínima de 480 GB, leitura mínima de 2000 MB/s, escrita mínima de 1500 MB/s, interface PCIe Gen3 x4 ou superior. - Marca de referência: Ssd 480gb M.2 2280 Pcie Nvme Wd Green Sn350-Wds480g2g0c	20	R\$ 372,50	R\$ 7450,00
13	UN	DISCO RÍGIDO (HD). Capacidade de 2 TB. Interface SATA 111 [6 Gb/s). Velocidade de rotação: 5400 RPM. Cache	20	R\$ 642,50	R\$ 12850,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		mínima de 64 MB. - Marca de referência: Seagate BarraCuda 2TB			
14	UN	MONITOR TAMANHO 22" . Frequência mínima: 100 Hz. Resolução mínima: Full HD (1920x1080). Conectividade: HDMI e/ou DisplayPort. Tecnologia de painel: IPS ou VA. - Marca de referência: Monitor Samsung Odyssey	20	R\$ 948,75	R\$ 18975,00
15	UN	MONITOR TAMANHO 24" . Frequência mínima: 100 Hz.- Resolução mínima: Full HD (1920x1080).- Conectividade: HDMI e/ou DisplayPort.- Tecnologia de painel: IPS ou VA. - Marca de referência: AOC 22B2HN, Samsung S43GC Series 24" .	20	R\$ 659,00	R\$ 13180,00
16	UN	MONITOR TAMANHO 27" . Frequência mínima: 100 Hz. Resolução mínima: Full HD (1920x1080). Conectividade: HDMI e/ou DisplayPort. Tecnologia de painel: IPS ou VA. - Marca de referência: Monitor Samsung Gamer 27 Fhd 144Hz Ls24bg300elmzd	20	R\$ 1218,00	R\$ 24360,00
17	UN	HD EXTERNO PORTÁTIL . Capacidade mínima: 2 TB. Interface USB 3.0 ou superior. Alimentação via cabo USB. Compatível com Windows, Linux e MacOS. - Marca de referência: Hd Seagate Portátil 2 Tb Disco Rígido Externo Stgx2 000400.	20	R\$ 529,00	R\$ 10580,00
18	KIT	MOUSE E TECLADO COM FIO (KIT) . Interface: USB 2.0 Padrão: ABNT2 (teclado em português com "ç"). Conexão: Com fio - Compatibilidade: Windows 10 ou superior, Linux, MacOS. Teclas de atalho multimídia. Design ergonômico e resistente. Plug and Play (dispensa driver) - Marca de referência: Logitech MK120, MultUser TC193.	20	R\$ 135,00	R\$ 2700,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

19	KIT	MOUSE E TECLADO SEM FIO (WIRELESS COM TOKEN USB). Conectividade: Sem fio (Wireless 2.4GHz) Alimentação: Pilhas AA ou AAA. Interface de Conexão: Receptor USB (Nano Receiver). Alcance: mínimo de 10 metros. Padrão: ABNT2 para o teclado. Teclas silenciosas. Mouse com sensor óptico de 1000 DPI ou mais. Compatibilidade com Windows, Linux e MacOS. - Marca de referência: Logitech MK270, Dell KM3322W.	20	R\$ 237,5	R\$ 4750,00
20	UN	Bateria para nobreak, 7Ah 12V	40	R\$ 168,00	R\$ 6720,00
21	UN	Filtro de linha, padrão nacional e internacional, testado pelo Inmetro quantidade mínima de tomadas: 5.	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
22	UN	Fonte Alimentação Modelo: Micro Atx, Potência Nominal: 300 W, com cabo.	20	R\$ 289,00	R\$ 5780,00
23	UN	Fonte 400W - 499W, padrão ATX12V 2.3 Rotulo Certificado 80 plus, proteções: sobretenção (OVP), subtenção (UVP), sobrecarga de potência (OPP) e curto-circuito (SCP).	20	R\$ 245,00	R\$ 4900,00
24	UN	Fonte 500W - 600W, padrão ATX12V 2.3 rotulo certificado 80Plus, proteções: sobretenção (OVP), subtenção (UVP), sobrecarga de potência (OPP) e Curto-Circuito (SCP).	20	R\$ 279,00	R\$ 5580,00
25	UN	Fonte 700W - 800W, padrão ATX12V 2.3 rotulo certificado 80Plus, proteções: sobretenção (OVP), subtenção (UVP), sobrecarga de potência (OPP) e Curto-Circuito (SCP).	20	R\$ 389,00	R\$ 7780,00
26	UN	Gabinete 4 Baías, número de baías 5 1/4": 4, padrão: ATX, composição: aço ou zinco, plástico, painel frontal com USB e áudio.	20	R\$ 378,00	R\$ 7560,00
27	UN	HD 1TB Notebook, capacidade 1TB (1000GB), padrão mínimo Sata 2, transferência mínima 3GBps, dimensão padrão 2,5".	20	R\$ 348,00	R\$ 6960,00
28	UN	HD 500GB Notebook, capacidade 500GB, padrão mínimo Sata 2, transferência mínima 3GBps, dimensão padrão 2,5".	20	R\$ 296,00	R\$ 5920,00
29	UN	HD, capacidade 1TB (1000GB), padrão	20	R\$ 356,00	R\$ 7120,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		mínimo Sata3, transferência mínima 6GBps, dimensão padrão 3,5"			
30	UN	HD, capacidade 2TB (2000GB), padrão mínimo Sata 3, transferência mínima 6GBps, dimensão padrão 3,5"	20	R\$ 690,00	R\$ 13800,00
31	UN	Limpa contato em aerossol, formulado para limpeza e restauração de continuidade elétrica e eletrônica, não agride plásticos, quantidade mínima, 210ml/130g.	20	R\$ 48,00	R\$ 960,00
32	UN	Pasta térmica para processador (PC), bisnaga de 50 gramas	20	R\$ 36,00	R\$ 720,00
33	UN	Memória Ram DDR 3; 4 GB Memória Ram; Tecnologia DDR3; Capacidade 4 GB; Taxa de transferência de dados 1600 Mhz	20	R\$ 125,00	R\$ 2500,00
34	UN	Memória Ram DDR 3; 8 GB Memória Ram; Tecnologia DDR3; Capacidade 8 GB; Taxa de transferência de dados 1600 Mhz.	20	R\$ 216,00	R\$ 4320,00
35	UN	Memória Ram DDR 4; 4 GB Memória Ram; Tecnologia DDR4; Capacidade 4 GB; Taxa de transferência de dados 2400 Mhz	20	R\$ 212,00	R\$ 4240,00
36	UN	Memória Ram DDR 4; 8 GB Memória Ram; Tecnologia DDR4; Capacidade 8 GB; Taxa de transferência de dados 2400 Mhz	20	R\$ 268,00	R\$ 5360,00
37	UN	Mouse, características: 2 botões com Scroll, sensor do mouse: óptico resolução: 800 dpi conexão(ões): USB ou PS2, compatibilidade: Windows 98SE / ME / 2000 / XP / Vista / 7 / Linux.	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
38	UN	Nobreak 1400VA, indicação para troca de bateria, desligamento por carga mínima, tensão de entrada nominal 120V, tensão de saída nominal 120V, mínimo seis tomadas de saída, dispensa extensões adicionais.	20	R\$ 1090,00	R\$ 21800,00
39	UN	Nobreak 600VA, indicação para troca de bateria, desligamento por carga mínima, tensão de entrada nominal 120V, tensão de saída nominal 120V, mínimo seis tomadas de saída, dispensa extensões adicionais.	20	R\$ 619,00	R\$ 12380,00
40	UN	Pendrive 32GB, capacidade de armazenamento: 32GB, interface: USB 2.0 ou USB 3.0, sistemas operacionais:	20	R\$ 65,00	R\$ 1300,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		Windows XP, Vista, MAC OS 10+ e Linux.			
41	UN	Pendrive 64GB, capacidade de armazenamento: 64GB, interface: USB 2.0 ou USB 3.0, sistemas operacionais: Windows XP, Vista, MAC OS 10+ e Linux.	20	R\$ 90,00	R\$ 1800,00
42	UN	Pendrive 8GB, capacidade de armazenamento: 8GB, interface: USB 2.0 ou USB 3.0, sistemas operacionais: Windows XP, Vista, MAC OS 10+ e Linux.	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
43	UN	Placa de rede 10/100/1000Mbps PCI-e, Taxa de Dados: 10/100/1000Mbps para modo Half-Duplex, 20/200/2000Mbps para modo Full-Duplex	20	R\$ 219,00	R\$ 4380,00
44	UN	Placa de rede 10/100/1000Mbps PCI, Taxa de Dados: 10/100/1000Mbps para modo Half-Duplex, 20/200/2000Mbps para modo Full-Duplex	20	R\$ 209,00	R\$ 4180,00
45	UN	Placa Mãe 1151p, soquete para processador 1151 pinos, chipset mínimo H110, slots para memória mínimo: 2, slot mínimo PCI Express 16X: 1, slot mínimo PCI Express 1X: 1, mínimo 4 portas USB 2.0 e 2 portas USB 3.0 externas + 2 portas USB 2.0 E 2 portas USB 3.0 internas , mínima 2 portas SATA3 internas, dispositivos: som, vídeo(contendo porta HDMI), rede 1Gbps.	20	R\$ 698,00	R\$ 13960,00
46	UN	Placa Mãe 1200p, soquete para processador 1200 pinos, chipset mínimo H510, slots para memória mínimo: 2, slot mínimo PCI Express 16X: 1, slot mínimo PCI Express 1X: 1, conectividade PCIE 4.0, slot M2, mínimo 4 portas USB 2.0 e 2 portas USB 3.0 externas + 2 portas USB 2.0 E 2 portas USB 3.0 internas , mínima 2 portas SATA3 internas, dispositivos: som, vídeo(contendo porta HDMI), rede 1Gbps.	20	R\$ 745,00	R\$ 14900,00
47	UN	Processador 1200P, frequência de processamento Mínimo: 2,6GHz, memória cache mínima: 12MB, núcleos de processamento mínimo: 6, threads de processamento mínimo: 12. (Modelo de referência Intel I5-11400)	20	R\$ 1045,00	R\$ 20900,00
48	UN	Processador 1151P, frequência de processamento Mínimo: 3GHz, memória cache mínima: 6MB, núcleos de processamento mínimo: 4, threads de	20	R\$ 968,00	R\$ 19360,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		processamento mínimo: 4. (Modelo de referência Intel I5-7400)			
49	UN	Processador 1151P, frequência de processamento Mínimo: 4GHz, memória cache mínima: 4MB, núcleos de processamento mínimo: 2, threads de processamento mínimo: 4. (Modelo de referência Intel I3-7300)	20	R\$ 569,00	R\$ 11380,00
50	UN	Switch 24 portas gigabit, QoS, montável em rack.	20	R\$ 968,00	R\$ 19360,00
51	UN	Switch 48 portas gigabit, QoS, montável em rack.	20	R\$ 2896,00	R\$ 57920,00
52	UN	Switch 16 portas com suporte a rede gigabit.	20	R\$ 567,00	R\$ 11340,00
53	UN	Switch 8 portas com suporte a rede gigabit.	20	R\$ 259,00	R\$ 5180,00
54	UN	Teclado, layout do teclado: ABNT2, qtde. de teclas: 107, conexão(ões): USB ou PS2, compatibilidade: Windows 98SE / ME / 2000 / XP / Vista / 7 / Linux.	20	R\$ 85,00	R\$ 1700,00
55	UN	Cabo USB p/impressora USB 2.0, comprimento mínimo 1,5 m	20	R\$ 49,00	R\$ 980,00
56	UN	Adaptador para tomada do antigo padrão. DESCRIÇÃO: Adaptador para 1 tomada. Desenvolvido em conformidade com a norma NBR 14136, conecta equipamentos com plugue novo em tomadas do antigo padrão. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Conformidade com a norma NBR 14136; Conectar equipamentos com plugue novo em tomadas do antigo padrão; Possuir corrente nominal 15 A; Potência Máxima: tensão de entrada 127V~ 1.270 W - tensão de entrada 220V~ 2.200W. Voltagem: 110/220 volts.	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00
57	UN	Adaptador para tomada do novo padrão. DESCRIÇÃO: Adaptador para 1 tomada. Desenvolvido em conformidade com a norma NBR 14136, conecta equipamentos com plugue antigo em tomadas do novo padrão. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Conformidade com a norma NBR 14136; Conectar equipamentos com plugue antigo em tomadas do novo padrão; Possuir corrente nominal 10 A; Potência Máxima: tensão de entrada 127V~ 1.270	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		W - tensão de entrada 220V~ 2.200W. Voltagem: 110/220 volts			
58	UN	Adaptador USB Wifi DESCRIÇÃO: Adaptador USB Wireless 802.11n 300Mbps de Dupla Banda (2.4 ou 5GHz). Conexão através da porta USB 2.0. Compatibilidade com Windows XP, Vista e 7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Adaptador USB Wireless-N Dupla Banda (2.4 ou 5Ghz). Padrão 802.11n. Segurança: Trabalhar com criptografia WEP, WPA Personal e Enterprise, WPA2 Personal e Enterprise, Wi-Fi Protected Setup (WPS). Suporte a USB 2.0. Compatível com Windows XP, Vista e 7. Velocidade de 300Mbps; - Compatível com roteadores e access points Wireless-B, G e N. Dupla banda: 2.4 ou 5GHz. O adaptador deve possuir, além da conexão direta com a porta USB, uma base com cabo extensor USB de 1.5m.	20	R\$ 215,00	R\$ 4300,00
59	CX	Cabo de rede categoria 5e (caixa). DESCRIÇÃO: Caixa de Cabo de Rede Cat.5e Azul com 305mts. Cabo para sistemas de cabeamento estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI TIA EIA 568A, incluindo o adendo 5 (Categoria 5e). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Conformidade com a norma NBR 14136; Tipo de Cabo: Cabo de pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; Capa externa: Em PVC não propagante à chama, na cor azul, CMX; Marcação: Sequencial métrica decrescente (305 - 0 m); Embalagem: Tipo FASTBOX, com gravação de dia mês ano hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote; Resistência Elétrica: Máxima do condutor em C.C. a 20°C O km 93,8; Capacitância: Mútua máxima a 20°C pF m 56; Impedância: Característica nominal de 1 a 350 MHz O 100 15% Tensão: Aplicada entre condutores VDC 3s 1500; Pares: 4 pares de fio; Cor externa: Azul; Categoria: Cat5e; Cumprimento dos requisitos da	05	R\$ 989,00	R\$ 4945,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		norma ANSI TIA EIA 568A;			
60	CX	Cabo de rede categoria 6 (caixa). DESCRIÇÃO: Caixa de Cabo de Rede UTP Cat6, 4 Pares Cinza ou Vermelho CM. Definido pela norma ANSI EIA/TIA-568-B-2.1. Possui bitola 24 AWG e banda passante de até 250 MHz e pode ser usado em redes gigabit ethernet a velocidade de 1.000 Mbps. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos das normas ANSI/TIA/EIA-568B.2-1 (Balanced Twisted Pair Cabling Components) Categoria 6 e ISO/IEC-11801, para cabeamento horizontal ou secundário entre os painéis de distribuição (Patch Panels) e os conectores nas áreas de trabalho, em sistemas que requeiram grande margem de segurança sobre as especificações normalizadas para garantia de suporte às aplicações futuras; Cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; Marcação seqüencial métrica decrescente (305 - 0 m) na embalagem FASTBOX, com gravação de dia/mês/ano - hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote; Diâmetro externo nominal de 6,0mm, massa líquida nominal até 42kg/km em lance padrão de 305m (FASTBOX); NVP (Velocidade Nominal de Propagação) = 68%; Cor externa: Cinza ou Vermelha;	05	R\$ 1560,00	R\$ 7800,00
61	UN	Conector, tipo rj 45 macho, características adicionais cat 5e, aplicação cabo de rede	20	R\$ 2,50	R\$ 50,00
62	UN	Conector, tipo rj 45 macho, características adicionais categoria 6, aplicação cabo de rede	20	R\$ 3,80	R\$ 76,00
63	UN	Conector, tipo rj 45 fêmea, características adicionais cat 5e, aplicação cabo de rede	20	R\$ 32,00	R\$ 640,00
64	UN	Conector, tipo rj 45 fêmea, características adicionais categoria 6, montagem sobrepor para cabo de par-trancado	20	R\$ 48,00	R\$ 960,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

65	UN	HD EXTERNO PORTÁTIL: Componentes Especificações: Conexões, USB 3.0; Capacidade de armazenamento mínimo 2 TB	20	R\$ 690,00	R\$ 13800,00
66	UN	HD EXTERNO PORTÁTIL: Componentes Especificações: Conexões, USB 3.0; Capacidade de armazenamento mínimo 1 TB	20	R\$ 584,00	R\$ 11680,00
67	UN	Suporte para computador compatível com gabinetes AT e ATX; Base plástica com rodízios; Espaço interno ajustável de 15,5 a 22,5 cm	20	R\$ 85,00	R\$ 1700,00
68	UN	Cabo de força para computador de 2m, novo padrão brasileiro de acordo com NBR 14136	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
69	UN	Disco tipo de estado sólido (SSD) 2,5" com capacidade mínima de 480GB, capacidade de leitura dinâmica sequencial de no mínimo 450 MB/s, capacidade de escrita sequencial de no mínimo 250MB/s, e possuir conexão SATA III de 6 Gbps.	20	R\$ 416,00	R\$ 8320,00
70	UN	Disco tipo de estado sólido (SSD) padrão M.2 Nvme, com capacidade mínima de 512GB, PCIE 4.2	20	R\$ 502,00	R\$ 10040,00
71	UN	Disco tipo de estado sólido (SSD) padrão M.2 Nvme, com capacidade mínima de 1TB, PCIE 4.2	20	R\$ 856,00	R\$ 17120,00
72	UN	TELEFONE SEM FIO - Telefone sem fio com identificador de chamadas\, viva voz\, display iluminado\, agenda ate 70 nomes/números\, distancia fora base 50 metros em locais fechados e 300 metros em locais abertos\, registro de 10 chamadas recebidas\, 10 não atendidas e 10 realizadas\, temporização da bateria com fone da base: 10 0 horas em repouso/10 horas em uso contínuas, transferência de chamadas\, expansível para ramal.	20	R\$ 256,00	R\$ 5120,00
73	UN	APARELHO TELEFÔNICO - Aparelho telefônico, tipo mesa ou parede, funções básicas identificação de chamadas DTMF e FSK, viva-voz, características adicionais código pabx, pausa e flash, COM FIO.	20	R\$ 358,00	R\$ 7160,00
74	UN	APARELHO TELEFÔNICO - Aparelho Telefônico Convencional - Aparelho Telefônico Convencional, Função Teclas	20	R\$ 115,00	R\$ 2300,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	Flash/Mode/Mute/Pause E Lnd,Nível Campainha 2 Níveis: 50 A 75, Duração Flash 100 E 250 Ms, Cor Preta, Características Adicionais Chave Bloqueio Opcional		
TOTAL: R\$			

VALOR TOTAL: R\$ 657.971,50

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

DATA:15 de Maio de 2025.

A C
FREIBERGER:1
0409773000180

Assinado digitalmente por A C
FREIBERGER:10409773000180
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=FLOR DA SERRA
DO SUL, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=12410523000195,
OU=presencial, CN=A C
FREIBERGER:10409773000180
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.15 18:00:30-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

ASSINATURA COM CARIMBO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: *Contocep Informática ME*
TELEFONE: *46 3552 2444*
CNPJ: *06 226 040 / 0001-32*
ENDEREÇO: *Rua Pedro Paulo, 1316*
CIDADE: *Leporomo - PR*

ESTADO: PR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição de suprimentos de informática, destinados a necessidade de consumo de todas as secretarias municipais, deste município de Planalto-PR, segue as especificações e quantidades estabelecidas, conforme segue:

ITEM	UN	OBJETO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UN	PLACA MÃE. Compatível com processadores Intel de 10ª geração em diante. Soquete LGA1700. Chipset compatível com a geração do processador especificado (ex: B560, H510, Z590, H610, B660, Z690). Suporte para memória DDR4, mínimo de 2 slots com capacidade de até 64 GB. Pelo menos 1 slot M.2 para SSD NVMe. Conectividade: mínimo 4 portas USB traseiras, 1 HDMI ou Display Port, 1 porta RJ-45. Fator de forma ATX ou microATX. -Marca de referência: Placa Mãe Asus Prime H610m-k D4 Matx Lga1700 Ddr4 Hdmi M.2 Placa Mãe Asus H510m-k Prime / Soquete Lga1700 Ddr4 Usb 3.2	20	R\$ <i>780.00</i>	R\$ <i>15600.00</i>
02	UN	PLACA MÃE. Compatível com processadores Intel de 10ª geração em diante. Soquete LGA1200. Chipset compatível com a geração do processador especificado CPU: para processadores Intel Core de 11ª geração e Celeron de 10ª geração, outros funcionarão na taxa de transferência máxima de DDR4 2666. suportam PCIe 3.0 x16 Chipset Intel® H470 1 x Slot PCIe 3.0 x1. Armazenamento: Total suporta 1 slot M.2 e 4 portas SATA 6 Gb/s: Micro ATX, 22.6	20	R\$ <i>720.00</i>	R\$ <i>14400.00</i>

		- Marca de referência: Placa Mãe Asus Para Intel 1200 H510m-e Prime 2xDDR4 Matx.			
03	UN	PROCESSADOR INTEL CORE i3 (10ª geração ou superior): 4 núcleos / 8 threads, frequência base mínima de 3.6 GHz, cache mínimo de 6 MB, gráficos integrados Intel UHD Graphics. - Marca de referência: Intel 10ª, 11ª, 12ª, 13ª e 14ª geração.	20	R\$ 730,00	R\$ 14600,00
04	UN	PROCESSADOR INTEL CORE i5 (10ª geração ou superior): 6 núcleos / 12 threads, frequência base mínima de 2.9 GHz, cache mínimo de 9 MB. - Marca de referência: Intel 10ª, 11ª, 12ª, 13ª e 14ª geração.	20	R\$ 1240,00	R\$ 24800,00
05	UN	PROCESSADOR INTEL CORE i7 (10ª geração ou superior): 8 núcleos / 16 threads, frequência base mínima de 2.9 GHz, cache mínimo de 12 MB. - Marca de referência: Intel 10ª, 11ª, 12ª, 13ª e 14ª geração.	20	R\$ 2010,00	R\$ 40200,00
06	UN	MEMÓRIA RAM DDR 4; 8 GB Memória Ram; Tecnologia DDR4; Capacidade 8 GB; Frequência mínima de 2666 Mhz; Latência CL até 19; Compatível com plataformas Intel e AMD. - Marca de referência: Memória Kingston de 8GB DDR4 2666 MHz.	20	R\$ 180,00	R\$ 3600,00
07	UN	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 600W. Potência mínima de 600W. Eficiência certificada com selo 80 Plus [Bronze, Silver ou Gold]. Conectores; ATX 24 pinos, EPS 8 pinos, PCI-E 6+2 pinos, SATA.- PFC Ativo e proteções contra sobrecarga e curto-circuito. - Marca de referência: EVGA 600 W1.	20	R\$ 780,00	R\$ 15600,00
08	UN	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 300W. Potência Real: 300 Watts. Tensão: Bivolt Automático [115V/220V]. Conectores: ATX 24 pinos, 1x P4 4 pinos, 2x SATA, 2x Molex. Ventilação: Cooler de 120mm silencioso. Eficiência: Mínimo 70%- Proteções: OVP, SCP, OCP. Aplicação: Equipamentos de pequeno porte ou PCs de uso básico. - Marca de Referência: CSTech PS-	20	R\$ 380,00	R\$ 7600,00

		300, PCYES PS300.			
09	UN	PASTA TÉRMICA. À base de cerâmica, prata ou carbono. Condutividade térmica mínima de 5 W/m*K. Embalagem mínima de 04 grama. Não condutiva eletricamente. - Marca de referência: Arctic MX-4.	20	R\$ 170.00	R\$ 3400.00
10	UN	PLACA DE VÍDEO. Memória dedicada de no mínimo 6 GB GDDR6. Barramento PCI Express x16. Compatível com DirectX 12 e OpenGL 4.5 ou superior. Conectividade: HDMI, DisplayPort. - Marca de referência: Placa gráfica Asrock Radeon Rx 7600 Challenger 8gb Oc G6.	05	R\$ 2650.00	R\$ 13250.00
11	UN	UNIDADE SSD SATA III 2,5". Capacidade mínima de 480 GB, leitura mínima de 500 MB/s, escrita mínima de 450 MB/s. - Marca de referência: Ssd Kingston 480gb- Linha Gamer A400-modelo Sa400s37/480g	20	R\$ 350.00	R\$ 7000.00
12	UN	UNIDADE SSD M.2 NVMe. Capacidade mínima de 480 GB, leitura mínima de 2000 MB/s, escrita mínima de 1500 MB/s, interface PCIe Gen3 x4 ou superior. - Marca de referência: Ssd 480gb M.2 2280 Pcie Nvme Wd Green Sn350-Wds480g2g0c	20	R\$ 1030.00	R\$ 20600.00
13	UN	DISCO RÍGIDO (HD). Capacidade de 2 TB. Interface SATA 111 [6 Gb/s). Velocidade de rotação: 5400 RPM. Cache mínima de 64 MB. - Marca de referência: Seagate BarraCuda 2TB	20	R\$ 580.00	R\$ 11600.00
14	UN	MONITOR TAMANHO 22". Frequência mínima: 100 Hz. Resolução mínima: Full HD (1920x1080). Conectividade: HDMI e/ou DisplayPort. Tecnologia de painel: IPS ou VA. - Marca de referência: Monitor Samsung Odyssey	20	R\$ 1115.00	R\$ 22300.00
15	UN	MONITOR TAMANHO 24". Frequência mínima: 100 Hz.- Resolução mínima: Full HD (1920x1080).- Conectividade:	20	R\$ 1250.00	R\$ 25000.00

		HDMI e/ou DisplayPort.- Tecnologia de painel: IPS ou VA. - Marca de referência: AOC 22B2HN, Samsung S43GC Series 24".			
16	UN	MONITOR TAMANHO 27" . Frequência mínima: 100 Hz. Resolução mínima: Full HD (1920x1080). Conectividade: HDMI e/ou DisplayPort. Tecnologia de painel: IPS ou VA. - Marca de referência: Monitor Samsung Gamer 27 Fhd 144h Ls24bg300elmzd	20	R\$ 1700,00	R\$ 34000,00
17	UN	HD EXTERNO PORTÁIL . Capacidade mínima: 2 TB. Interface USB 3.0 ou superior. Alimentação via cabo USB. Compatível com Windows, Linux e MacOS. - Marca de referência: Hd Seagate Portátil 2 Tb Disco Rígido Externo Stgx2 000400.	20	R\$ 510,00	R\$ 10200,00
18	KIT	MOUSE E TECLADO COM FIO (KIT) . Interface: USB 2.0 Padrão: ABNT2 (teclado em português com "ç"). Conexão: Com fio - Compatibilidade: Windows 10 ou superior, Linux, MacOS. Teclas de atalho multimídia. Design ergonômico e resistente. Plug and Play (dispensa driver) - Marca de referência: Logitech MK120, MultUser TC193.	20	R\$ 190,00	R\$ 3800,00
19	KIT	MOUSE E TECLADO SEM FIO (WIRELESS COM TOKEN USB) . Conectividade: Sem fio (Wireless 2.4GHz) Alimentação: Pilhas AA ou AAA. Interface de Conexão: Receptor USB (Nano Receiver). Alcance: mínimo de 10 metros. Padrão: ABNT2 para o teclado. Teclas silenciosas. Mouse com sensor óptico de 1000 DPI ou mais. Compatibilidade com Windows, Linux e MacOS. - Marca de referência: Logitech MK270, Dell KM3322W.	20	R\$ 240,00	R\$ 4800,00
20	UN	Bateria para nobreak, 7Ah 12V	40	R\$ 236,00	R\$ 9200,00
21	UN	Filtro de linha, padrão nacional e internacional, testado pelo Inmetro quantidade mínima de tomadas: 5.	20	R\$ 80,00	R\$ 1600,00

22	UN	Fonte Alimentação Modelo: Micro Atx, Potência Nominal: 300 W, com cabo. IGUAL AO ITEM 08	20	R\$ 380.00	R\$ 7600.00
23	UN	Fonte 400W - 499W, padrão ATX12V 2.3 Rotulo Certificado 80 plus, proteções: sobretenção (OVP), subtenção (UVP), sobrecarga de potência (OPP) e curto-circuito (SCP).	20	R\$ 420.00	R\$ 8400.00
24	UN	Fonte 500W - 600W, padrão ATX12V 2.3 rotulo certificado 80Plus, proteções: sobretenção (OVP), subtenção (UVP), sobrecarga de potência (OPP) e Curto-Circuito (SCP).	20	R\$ 780.00	R\$ 15600.00
25	UN	Fonte 700W - 800W, padrão ATX12V 2.3 rotulo certificado 80Plus, proteções: sobretenção (OVP), subtenção (UVP), sobrecarga de potência (OPP) e Curto-Circuito (SCP).	20	R\$ 820.00	R\$ 16400.00
26	UN	Gabinete 4 Baías, número de baías 5 1/4": 4, padrão: ATX, composição: aço ou zinco, plástico, painel frontal com USB e áudio.	20	R\$ 350.00	R\$ 7000.00
27	UN	HD 1TB Notebook, capacidade 1TB (1000GB), padrão mínimo Sata 2, transferência mínima 3GBps, dimensão padrão 2,5".	20	R\$ 378.00	R\$ 7560.00
28	UN	HD 500GB Notebook, capacidade 500GB, padrão mínimo Sata 2, transferência mínima 3GBps, dimensão padrão 2,5".	20	R\$ 310.00	R\$ 6200.00
29	UN	HD, capacidade 1TB (1000GB), padrão mínimo Sata3, transferência mínima 6GBps, dimensão padrão 3,5"	20	R\$ 290.00	R\$ 5800.00
30	UN	HD, capacidade 2TB (2000GB), padrão mínimo Sata 3, transferência mínima 6GBps, dimensão padrão 3,5". IGUAL AO ITEM 13	20	R\$ 475.00	R\$ 9500.00
31	UN	Limpa contato em aerossol, formulado para limpeza e restauração de continuidade elétrica e eletrônica, não agride plásticos, quantidade mínima, 210ml/130g.	20	R\$ 45.00	R\$ 900.00
32	UN	Pasta térmica para processador (PC), bisnaga de 50 gramas.	20	R\$ 66.00	R\$ 1200.00
33	UN	Memória Ram DDR 3; 4 GB Memória Ram; Tecnologia DDR3; Capacidade 4 GB; Taxa de transferência de dados 1600 Mhz	20	R\$ 195.00	R\$ 3900.00

34	UN	Memória Ram DDR 3; 8 GB Memória Ram; Tecnologia DDR3; Capacidade 8 GB; Taxa de transferência de dados 1600 Mhz.	20	R\$ 205.00	R\$ 4100.00
35	UN	Memória Ram DDR 4; 4 GB Memória Ram; Tecnologia DDR4; Capacidade 4 GB; Taxa de transferência de dados 2400 Mhz	20	R\$ 215.00	R\$ 4300.00
36	UN	Memória Ram DDR 4; 8 GB Memória Ram; Tecnologia DDR4; Capacidade 8 GB; Taxa de transferência de dados 2400 Mhz. IGUAL AO ITEM 06	20	R\$ 230.00	R\$ 4600.00
37	UN	Mouse, características: 2 botões com Scroll, sensor do mouse: óptico resolução: 800 dpi conexão(ões): USB ou PS2, compatibilidade: Windows 98SE / ME / 2000 / XP / Vista / 7 / Linux.	20	R\$ 90.00	R\$ 1800.00
38	UN	Nobreak 1400VA, indicação para troca de bateria, desligamento por carga mínima, tensão de entrada nominal 120V, tensão de saída nominal 120V, mínimo seis tomadas de saída, dispensa extensões adicionais.	20	R\$ 965.00	R\$ 19300.00
39	UN	Nobreak 600VA, indicação para troca de bateria, desligamento por carga mínima, tensão de entrada nominal 120V, tensão de saída nominal 120V, mínimo seis tomadas de saída, dispensa extensões adicionais.	20	R\$ 750.00	R\$ 15800.00
40	UN	Pendrive 32GB, capacidade de armazenamento: 32GB, interface: USB 2.0 ou USB 3.0, sistemas operacionais: Windows XP, Vista, MAC OS 10+ e Linux.	20	R\$ 60.00	R\$ 1200.00
41	UN	Pendrive 64GB, capacidade de armazenamento: 64GB, interface: USB 2.0 ou USB 3.0, sistemas operacionais: Windows XP, Vista, MAC OS 10+ e Linux.	20	R\$ 80.00	R\$ 1600.00
42	UN	Pendrive 8GB, capacidade de armazenamento: 8GB, interface: USB 2.0 ou USB 3.0, sistemas operacionais: Windows XP, Vista, MAC OS 10+ e Linux.	20	R\$ 50.00	R\$ 1000.00
43	UN	Placa de rede 10/100/1000Mbps PCI-e, Taxa de Dados: 10/100/1000Mbps para modo Half-Duplex,	20	R\$ 120.00	R\$ 2400.00

		20/200/2000Mbps para modo Full-Duplex			
44	UN	Placa de rede 10/100/1000Mbps PCI, Taxa de Dados: 10/100/1000Mbps para modo Half-Duplex, 20/200/2000Mbps para modo Full-Duplex	20	R\$ 130.00	R\$ 2600.00
45	UN	Placa Mãe 1151p, soquete para processador 1151 pinos, chipset mínimo H110, slots para memória mínimo: 2, slot mínimo PCI Express 16X: 1, slot mínimo PCI Express 1X: 1, mínimo 4 portas USB 2.0 e 2 portas USB 3.0 externas + 2 portas USB 2.0 E 2 portas USB 3.0 internas, mínima 2 portas SATA3 internas, dispositivos: som, vídeo(contendo porta HDMI), rede 1Gbps.	20	R\$ 680.00	R\$ 13600.00
46	UN	Placa Mãe 1200p, soquete para processador 1200 pinos, chipset mínimo H510, slots para memória mínimo: 2, slot mínimo PCI Express 16X: 1, slot mínimo PCI Express 1X: 1, conectividade PCIE 4.0, slot M2, mínimo 4 portas USB 2.0 e 2 portas USB 3.0 externas + 2 portas USB 2.0 E 2 portas USB 3.0 internas, mínima 2 portas SATA3 internas, dispositivos: som, vídeo(contendo porta HDMI), rede 1Gbps.	20	R\$ 780.00	R\$ 15600.00
47	UN	Processador 1200P, frequência de processamento Mínimo: 2,6GHz, memória cache mínima: 12MB, núcleos de processamento mínimo: 6, threads de processamento mínimo: 12. (Modelo de referência Intel I5-11400)	20	R\$ 2200.00	R\$ 44000.00
48	UN	Processador 1151P, frequência de processamento Mínimo: 3GHz, memória cache mínima: 6MB, núcleos de processamento mínimo: 4, threads de processamento mínimo: 4. (Modelo de referência Intel I5-7400)	20	R\$ 1120.00	R\$ 22400.00
49	UN	Processador 1151P, frequência de processamento Mínimo: 4GHz, memória cache mínima: 4MB, núcleos de processamento mínimo: 2, threads de processamento mínimo: 4. (Modelo de referência Intel I3-7300)	20	R\$ 650.00	R\$ 13000.00

50	UN	Switch 24 portas gigabit, QoS, montável em rack.	20	R\$ 1850.00	R\$ 37000.00
51	UN	Switch 48 portas gigabit, QoS, montável em rack.	20	R\$ 2220.00	R\$ 44400.00
52	UN	Switch 16 portas com suporte a rede gigabit.	20	R\$ 580.00	R\$ 11600.00
53	UN	Switch 8 portas com suporte a rede gigabit.	20	R\$ 160.00	R\$ 3200.00
54	UN	Teclado, layout do teclado: ABNT2, qtde. de teclas: 107, conexão(ões): USB ou PS2, compatibilidade: Windows 98SE / ME / 2000 / XP / Vista / 7 / Linux.	20	R\$ 180.00	R\$ 3600.00
55	UN	Cabo USB p/impressora USB 2.0, comprimento mínimo 1,5 m	20	R\$ 45.00	R\$ 900.00
56	UN	Adaptador para tomada do antigo padrão. DESCRIÇÃO: Adaptador para 1 tomada. Desenvolvido em conformidade com a norma NBR 14136, conecta equipamentos com plugue novo em tomadas do antigo padrão. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Conformidade com a norma NBR 14136; Conectar equipamentos com plugue novo em tomadas do antigo padrão; Possuir corrente nominal 15 A; Potência Máxima: tensão de entrada 127V~ 1.270 W - tensão de entrada 220V~ 2.200W. Voltagem: 110/220 volts.	20	R\$ 20.00	R\$ 400.00
57	UN	Adaptador para tomada do novo padrão. DESCRIÇÃO: Adaptador para 1 tomada. Desenvolvido em conformidade com a norma NBR 14136, conecta equipamentos com plugue antigo em tomadas do novo padrão. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Conformidade com a norma NBR 14136; Conectar equipamentos com plugue antigo em tomadas do novo padrão; Possuir corrente nominal 10 A; Potência Máxima: tensão de entrada 127V~ 1.270 W - tensão de entrada 220V~ 2.200W. Voltagem: 110/220 volts	20	R\$ 20.00	R\$ 400.00
58	UN	Adaptador USB Wifi DESCRIÇÃO: Adaptador USB Wireless 802.11n 300Mbps de Dupla Banda (2.4 ou	20	R\$ 180.00	R\$ 3600.00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		5GHz). Conexão através da porta USB 2.0. Compatibilidade com Windows XP, Vista e 7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Adaptador USB Wireless-N Dupla Banda (2.4 ou 5Ghz). Padrão 802.11n. Segurança: Trabalhar com criptografia WEP, WPA Personal e Enterprise, WPA2 Personal e Enterprise, Wi-Fi Protected Setup (WPS). Suporte a USB 2.0. Compatível com Windows XP, Vista e 7. Velocidade de 300Mbps; - Compatível com roteadores e access points Wireless-B, G e N. Dupla banda: 2.4 ou 5GHz. O adaptador deve possuir, além da conexão direta com a porta USB, uma base com cabo extensor USB de 1.5m.			
59	CX	Cabo de rede categoria 5e (caixa). DESCRIÇÃO: Caixa de Cabo de Rede Cat.5e Azul com 305mts. Cabo para sistemas de cabeamento estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI TIA EIA 568A, incluindo o adendo 5 (Categoria 5e). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Conformidade com a norma NBR 14136; Tipo de Cabo: Cabo de pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; Capa externa: Em PVC não propagante à chama, na cor azul, CMX; Marcação: Sequencial métrica decrescente (305 - 0 m); Embalagem: Tipo FASTBOX, com gravação de dia mês ano hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote; Resistência Elétrica: Máxima do condutor em C.C. a 20°C O km 93,8; Capacitância: Mútua máxima a 20°C pF m 56; Impedância: Característica nominal de 1 a 350 MHz O 100 15% Tensão: Aplicada entre condutores VDC 3s 1500; Pares: 4 pares de fio; Cor externa: Azul; Categoria: Cat5e; Cumprimento dos requisitos da norma ANSI TIA EIA 568A;	05	R\$ 1300,00	R\$ 5500,00

60	CX	Cabo de rede categoria 6 (caixa). DESCRIÇÃO: Caixa de Cabo de Rede UTP Cat6, 4 Pares Cinza ou Vermelho CM. Definido pela norma ANSI EIA/TIA-568-B-2.1. Possui bitola 24 AWG e banda passante de até 250 MHz e pode ser usado em redes gigabit ethernet a velocidade de 1.000 Mbps. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos das normas ANSI/TIA/EIA-568B.2-1 (Balanced Twisted Pair Cabling Components) Categoria 6 e ISO/IEC-11801, para cabeamento horizontal ou secundário entre os painéis de distribuição (Patch Panels) e os conectores nas áreas de trabalho, em sistemas que requeiram grande margem de segurança sobre as especificações normalizadas para garantia de suporte às aplicações futuras; Cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; Marcação seqüencial métrica decrescente (305 - 0 m) na embalagem FASTBOX, com gravação de dia/mês/ano - hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote; Diâmetro externo nominal de 6,0mm, massa líquida nominal até 42kg/km em lance padrão de 305m (FASTBOX); NVP (Velocidade Nominal de Propagação) = 68%; Cor externa: Cinza ou Vermelha;	05	R\$	R\$
				1480.00	7400.00
61	PCTE	Conector, tipo rj45 macho, características adicionais cat5e, aplicação cabo de rede. Pacote com 100 unidades.	05	R\$	R\$
				70.00	350.00
62	PCTE	Conector, tipo rj45 macho, características adicionais categoria 6, aplicação cabo de rede. Pacote com 100 unidades.	05	R\$	R\$
				90.00	450.00
63	UN	Conector, tipo rj45 fêmea, características adicionais cat5e, aplicação cabo de rede	100	R\$	R\$
				14.00	1400.00

64	UN	Conector, tipo rj45 fêmea, características adicionais categoria 6, montagem sobrepor para cabo de par-trancado	100	R\$ 14.00	R\$ 1400.00
65	UN	HD EXTERNO PORTÁTIL: Componentes Especificações: Conexões, USB 3.0; Capacidade de armazenamento mínimo 2 TB	20	R\$ 525.00	R\$ 10500.00
66	UN	HD EXTERNO PORTÁTIL: Componentes Especificações: Conexões, USB 3.0; Capacidade de armazenamento mínimo 1 TB	20	R\$ 450.00	R\$ 9000.00
67	UN	Suporte para computador compatível com gabinetes AT e ATX; Base plástica com rodízios; Espaço interno ajustável de 15,5 a 22,5 cm	20	R\$ 60.00	R\$ 1200.00
68	UN	Cabo de força para computador de 2m, novo padrão brasileiro de acordo com NBR 14136	20	R\$ 45.00	R\$ 900.00
69	UN	Disco tipo de estado sólido (SSD) 2,5" com capacidade mínima de 480GB, capacidade de leitura dinâmica sequencial de no mínimo 450 MB/s, capacidade de escrita sequencial de no mínimo 250MB/s, e possuir conexão SATA III de 6 Gbps.	20	R\$ 290.00	R\$ 5800.00
70	UN	Disco tipo de estado sólido (SSD) padrão M.2 Nvme, com capacidade mínima de 512GB, PCIE 4.2	20	R\$ 510.00	R\$ 10200.00
71	UN	Disco tipo de estado sólido (SSD) padrão M.2 Nvme, com capacidade mínima de 1TB, PCIE 4.2	20	R\$ 540.00	R\$ 10800.00
72	UN	TELEFONE SEM FIO - Telefone sem fio com identificador de chamadas\, viva voz\, display iluminado\, agenda ate 70 nomes/números\, distancia fora base 50 metros em locais fechados e 300 metros em locais abertos\, registro de 10 chamadas recebidas\, 10 não atendidas e 10 realizadas\, temporização da bateria com fone da base: 10 0 horas em repouso/10 horas em uso continuas, transferência de chamadas\, expansível para ramal.	20	R\$ 210.00	R\$ 4200.00
73	UN	APARELHO TELEFÔNICO - Aparelho telefônico, tipo mesa ou parede, funções básicas identificação de chamadas DTMF e FSK, viva-voz,	20	R\$ 210.00	R\$ 4200.00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		características adicionais código pabx, pausa e flash, COM FIO.			
74	UN	APARELHO TELEFÔNICO - Aparelho Telefônico Convencional - Aparelho Telefônico Convencional, Função Teclas Flash/Mode/Mute/Pause E Lnd,Nível Campainha 2 Níveis: 50 A 75, Duração Flash 100 E 250 Ms, Cor Preta, Características Adicionais Chave Bloqueio Opcional	20	R\$ 210.00	R\$ 4200.00
TOTAL: R\$					

VALOR TOTAL: R\$ 136 910,00

PRAZO DE ENTREGA: _____

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

DATA:.....de de 2025.

06.226.040/0001-32

ASSINATURA COM CARIMBO

Rua Padre Cirilo 1316 Centro
85760-000 Capanema PR

De: Cleyton Lazarotto <cleyton@pottencia.com.br>
Enviado em: terça-feira, 20 de maio de 2025 09:32
Para: licitacao@planalto.pr.gov.br
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO!
Anexos: PROPOSTA PREÇOS Informatica.pdf

De: licitacao@planalto.pr.gov.br [mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 13 de maio de 2025 08:32
Para: cleyton@pottencia.com.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO!

Bom dia, me chamo Diego, sou da prefeitura de Planalto, do setor de licitação, solicito um orçamento para aquisição de suprimentos de informática, destinados a necessidade de consumo de todas as secretarias municipais, deste município de Planalto-PR.

Portanto, segue o anexo do mesmo para preenchimento dos dados da empresa e demais informações necessárias.

Fico no aguardo deste preenchido!

Aguardo confirmação de recebimento do e-mail.

Diego Vinicius Ruckhaber
Município de Planalto PR - Licitação
Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro
Planalto - Paraná
(46)3555-8121



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

TELEFONE: 49 3622-0135

CNPJ: 03.958.284/0001-11

ENDEREÇO: RUA ALMIRANTE BARROSO 684

CIDADE: SÃO MIGUEL DO OESTE

ESTADO: PR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição de suprimentos de informática, destinados a necessidade de consumo de todas as secretarias municipais, deste município de Planalto-PR, segue as especificações e quantidades estabelecidas, conforme segue:

ITEM	UN	OBJETO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UN	PLACA MÃE. Compatível com processadores Intel de 10ª geração em diante. Soquete LGA1700. Chipset compatível com a geração do processador especificado (ex: B560, H510, Z590, H610, B660, Z690). Suporte para memória DDR4, mínimo de 2 slots com capacidade de até 64 GB. Pelo menos 1 slot M.2 para SSD NVMe. Conectividade: mínimo 4 portas USB traseiras, 1 HDMI ou Display Port, 1 porta RJ-45. Fator de forma ATX ou microATX. -Marca de referência: Placa Mãe Asus Prime H610m-k D4 Matx Lga1700 Ddr4 Hdmi M.2 Placa Mãe Asus H510m-k Prime / Soquete Lga1700 Ddr4 Usb 3.2	20	R\$ 790,00	R\$ 15.800,00
02	UN	PLACA MÃE. Compatível com processadores Intel de 10ª geração em diante. Soquete LGA1200. Chipset compatível com a geração do processador especificado CPU: para processadores Intel Core de 11ª geração e Celeron de 10ª geração, outros funcionarão na taxa de transferência máxima de DDR4 2666. suportam PCIe 3.0 x16 Chipset Intel® H470 1 x Slot PCIe 3.0 x1. Armazenamento: Total suporta 1 slot M.2 e 4 portas SATA 6 Gb/s: Micro ATX, 22.6 - Marca de referência: Placa Mãe Asus Para Intel 1200 H510m-e Prime 2xDDR4 Matx.	20	R\$ 750,00	R\$ 15.000,00
03	UN	PROCESSADOR INTEL CORE i3 (10ª geração ou superior): 4 núcleos / 8 threads, frequência base mínima de 3.6 GHz, cache mínimo de 6 MB, gráficos integrados Intel UHD Graphics. - Marca de referência: Intel 10º, 11º, 12º, 13º e 14º geração.	20	R\$ 990,00	R\$ 19.800,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

04	UN	PROCESSADOR INTEL CORE i5 (10ª geração ou superior): 6 núcleos / 12 threads, frequência base mínima de 2.9 GHz, cache mínimo de 9 MB. - Marca de referência: Intel 10º, 11º, 12º, 13º e 14º geração.	20	R\$ 1.350,00	R\$ 27.000,00
05	UN	PROCESSADOR INTEL CORE i7 (10ª geração ou superior): 8 núcleos / 16 threads, frequência base mínima de 2.9 GHz, cache mínimo de 12 MB. - Marca de referência: Intel 10º, 11º, 12º, 13º e 14º geração.	20	R\$ 2.100,00	R\$ 42.000,00
06	UN	MEMÓRIA RAM DDR 4; 8 GB Memória Ram; Tecnologia DDR4; Capacidade 8 GB; Frequência mínima de 2666 Mhz; Latência CL até 19; Compatível com plataformas Intel e AMD. - Marca de referência: Memória Kingston de 8GB DDR4 2666 MHZ.	20	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
07	UN	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 600W. Potência mínima de 600W. Eficiência certificada com selo 80 Plus [Bronze, Silver ou Gold). Conectores: ATX 24 pinos, EPS 8 pinos, PCI-E 6+2 pinos, SATA.- PFC Ativo e proteções contra sobrecarga e curto-circuito. - Marca de referência: EVGA 600 W1.	20	R\$ 490,00	R\$ 9.800,00
08	UN	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 300W. Potência Real: 300 Watts. Tensão: Bivolt Automático [115V/220V). Conectores: ATX 24 pinos, 1x P4 4 pinos, 2x SATA, 2x Molex. Ventilação: Cooler de 120mm silencioso. Eficiência: Mínimo 70%- Proteções: OVP, SCP, OCP. Aplicação: Equipamentos de pequeno porte ou PCs de uso básico. - Marca de Referência: CSTech PS-300, PCYES PS300.	20	R\$ 420,00	R\$ 8.400,00
09	UN	PASTA TÉRMICA. À base de cerâmica, prata ou carbono. Condutividade térmica mínima de 5 W/m*K. Embalagem mínima de 04 grama. Não condutiva eletricamente. - Marca de referência: Arctic MX-4.	20	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
10	UN	PLACA DE VÍDEO. Memória dedicada de no mínimo 6 GB GDDR6. Barramento PCI Express xl6. Compatível com DirectX 12 e OpenGL 4.5 ou superior. Conectividade: HDMI, DisplayPort. - Marca de referência: Placa gráfica Asrock Radeon Rx 7600 Challenger 8gb Oc G6.	05	R\$ 2.700,00	R\$ 13.500,00
11	UN	UNIDADE SSD SATA III 2,5". Capacidade mínima de 480 GB, leitura mínima de 500 MB/s, escrita mínima de 450 MB/s. - Marca de referência: Ssd Kingston 480gb- Linha Gamer A400-modelo Sa400s37/480g	20	R\$ 490,00	R\$ 9.800,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

12	UN	UNIDADE SSD M.2 NVMe. Capacidade mínima de 480 GB, leitura mínima de 2000 MB/s, escrita mínima de 1500 MB/s, interface PCIe Gen3 x4 ou superior. - Marca de referência: Ssd 480gb M.2 2280 Pcie Nvme Wd Green Sn350- Wds480g2g0c	20	R\$ 490,00	R\$ 9.800,00
13	UN	DISCO RÍGIDO (HD). Capacidade de 2 TB. Interface SATA 111 [6 Gb/s). Velocidade de rotação: 5400 RPM. Cache mínima de 64 MB. - Marca de referência: Seagate BarraCuda 2TB	20	R\$ 750,00	R\$ 15.000,00
14	UN	MONITOR TAMANHO 22". Frequência mínima: 100 Hz. Resolução mínima: Full HD (1920x1080). Conectividade: HDMI e/ou DisplayPort. Tecnologia de painel: IPS ou VA. - Marca de referência: Monitor Samsung Odyssey	20	R\$ 1.200,00	R\$ 24.000,00
15	UN	MONITOR TAMANHO 24". Frequência mínima: 100 Hz.- Resolução mínima: Full HD (1920x1080).- Conectividade: HDMI e/ou DisplayPort.- Tecnologia de painel: IPS ou VA. - Marca de referência: AOC 22B2HN, Samsung S43GC Series 24".	20	R\$ 1050,00	R\$ 21.000,00
16	UN	MONITOR TAMANHO 27". Frequência mínima: 100 Hz. Resolução mínima: Full HD (1920x1080). Conectividade: HDMI e/ou DisplayPort. Tecnologia de painel: IPS ou VA. - Marca de referência: Monitor Samsung Gamer 27 Fhd 144h Ls24bg300elmzd	20	R\$ 1.590,00	R\$ 31.800,00
17	UN	HD EXTERNO PORTÁTIL. Capacidade mínima: 2 TB. Interface USB 3.0 ou superior. Alimentação via cabo USB. Compatível com Windows, Linux e MacOS. - Marca de referência: Hd Seagate Portátil 2 Tb Disco Rígido Externo Stgx2 000400.	20	R\$ 960,00	R\$ 19.200,00
18	KIT	MOUSE E TECLADO COM FIO (KIT). Interface: USB 2.0 Padrão: ABNT2 (teclado em português com "ç"). Conexão: Com fio - Compatibilidade: Windows 10 ou superior, Linux, MacOS. Teclas de atalho multimídia. Design ergonômico e resistente. Plug and Play (dispensa driver) - Marca de referência: Logitech MK120, MuItUaser TC193.	20	R\$ 199,00	R\$ 3.980,00
19	KIT	MOUSE E TECLADO SEM FIO (WIRELESS COM TOKEN USB). Conectividade: Sem fio (Wireless 2.4GHz) Alimentação: Pilhas AA ou AAA. Interface de Conexão: Receptor USB (Nano Receiver). Alcance: mínimo de 10 metros. Padrão: ABNT2 para o teclado. Teclas silenciosas. Mouse com sensor óptico de 1000 DPI ou mais. Compatibilidade com Windows, Linux e MacOS.	20	R\$ 240,00	R\$ 4.800,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		- Marca de referência: Logitech MK270, Dell KM3322W.			
20	UN	Bateria para nobreak, 7Ah 12V	40	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
21	UN	Filtro de linha, padrão nacional e internacional, testado pelo Inmetro quantidade mínima de tomadas: 5.	20	R\$ 49,90	R\$ 998,00
22	UN	Fonte Alimentação Modelo: Micro Atx, Potência Nominal: 300 W, com cabo.	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
23	UN	Fonte 400W - 499W, padrão ATX12V 2.3 Rotulo Certificado 80 plus, proteções: sobretenção (OVP), subtenção (UVP), sobrecarga de potência (OPP) e curto-circuito (SCP).	20	R\$ 390,00	R\$ 7.800,00
24	UN	Fonte 500W - 600W, padrão ATX12V 2.3 rotulo certificado 80Plus, proteções: sobretenção (OVP), subtenção (UVP), sobrecarga de potência (OPP) e Curto-Circuito (SCP).	20	R\$ 590,00	R\$ 11.800,00
25	UN	Fonte 700W - 800W, padrão ATX12V 2.3 rotulo certificado 80Plus, proteções: sobretenção (OVP), subtenção (UVP), sobrecarga de potência (OPP) e Curto-Circuito (SCP).	20	R\$ 820,00	R\$ 16.400,00
26	UN	Gabinete 4 Baías, número de baías 5 1/4": 4, padrão: ATX, composição: aço ou zinco, plástico, painel frontal com USB e áudio.	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
27	UN	HD 1TB Notebook, capacidade 1TB (1000GB), padrão mínimo Sata 2, transferência mínima 3GBps, dimensão padrão 2,5".	20	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
28	UN	HD 500GB Notebook, capacidade 500GB, padrão mínimo Sata 2, transferência mínima 3GBps, dimensão padrão 2,5".	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
29	UN	HD, capacidade 1TB (1000GB), padrão mínimo Sata3, transferência mínima 6GBps, dimensão padrão 3,5"	20	R\$ 420,00	R\$ 8.400,00
30	UN	HD, capacidade 2TB (2000GB), padrão mínimo Sata 3, transferência mínima 6GBps, dimensão padrão 3,5"	20	R\$ 850,00	R\$ 17.000,00
31	UN	Limpa contato em aerossol, formulado para limpeza e restauração de continuidade elétrica e eletrônica, não agride plásticos, quantidade mínima, 210ml/130g.	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
32	UN	Pasta térmica para processador (PC), bisnaga de 50 gramas	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
33	UN	Memória Ram DDR 3; 4 GB Memória Ram; Tecnologia DDR3; Capacidade 4 GB; Taxa de transferência de dados 1600 Mhz	20	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
34	UN	Memória Ram DDR 3; 8 GB Memória Ram; Tecnologia DDR3; Capacidade 8 GB; Taxa de transferência de dados 1600 Mhz.	20	R\$ 230,00	R\$ 4.600,00
35	UN	Memória Ram DDR 4; 4 GB Memória Ram; Tecnologia DDR4; Capacidade 4 GB; Taxa de transferência de dados 2400 Mhz	20	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
36	UN	Memória Ram DDR 4; 8 GB Memória Ram; Tecnologia DDR4; Capacidade 8 GB; Taxa de transferência de dados 2400 Mhz	20	R\$ 290,00	R\$ 5.800,00
37	UN	Mouse, características: 2 botões com Scroll, sensor do mouse: óptico resolução: 800 dpi conexão(ões): USB ou	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		PS2, compatibilidade: Windows 98SE / ME / 2000 / XP / Vista / 7 / Linux.			
38	UN	Nobreak 1400VA, indicação para troca de bateria, desligamento por carga mínima, tensão de entrada nominal 120V, tensão de saída nominal 120V, mínimo seis tomadas de saída, dispensa extensões adicionais.	20	R\$ 2.000,00	R\$ 40.000,00
39	UN	Nobreak 600VA, indicação para troca de bateria, desligamento por carga mínima, tensão de entrada nominal 120V, tensão de saída nominal 120V, mínimo seis tomadas de saída, dispensa extensões adicionais.	20	R\$ 800,00	R\$ 16.000,00
40	UN	Pendrive 32GB, capacidade de armazenamento: 32GB, interface: USB 2.0 ou USB 3.0, sistemas operacionais: Windows XP, Vista, MAC OS 10+ e Linux.	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
41	UN	Pendrive 64GB, capacidade de armazenamento: 64GB, interface: USB 2.0 ou USB 3.0, sistemas operacionais: Windows XP, Vista, MAC OS 10+ e Linux.	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
42	UN	Pendrive 8GB, capacidade de armazenamento: 8GB, interface: USB 2.0 ou USB 3.0, sistemas operacionais: Windows XP, Vista, MAC OS 10+ e Linux.	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00
43	UN	Placa de rede 10/100/1000Mbps PCI-e, Taxa de Dados: 10/100/1000Mbps para modo Half-Duplex, 20/200/2000Mbps para modo Full-Duplex	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
44	UN	Placa de rede 10/100/1000Mbps PCI, Taxa de Dados: 10/100/1000Mbps para modo Half-Duplex, 20/200/2000Mbps para modo Full-Duplex	20	R\$ 270,00	R\$ 5.400,00
45	UN	Placa Mãe 1151p, soquete para processador 1151 pinos, chipset mínimo H110, slots para memória mínimo: 2, slot mínimo PCI Express 16X: 1, slot mínimo PCI Express 1X: 1, mínimo 4 portas USB 2.0 e 2 portas USB 3.0 externas + 2 portas USB 2.0 E 2 portas USB 3.0 internas , mínima 2 portas SATA3 internas, dispositivos: som, vídeo(contendo porta HDMI), rede 1Gbps.	20	R\$ 520,00	R\$ 10.400,00
46	UN	Placa Mãe 1200p, soquete para processador 1200 pinos, chipset mínimo H510, slots para memória mínimo: 2, slot mínimo PCI Express 16X: 1, slot mínimo PCI Express 1X: 1, conectividade PCIE 4.0, slot M2, mínimo 4 portas USB 2.0 e 2 portas USB 3.0 externas + 2 portas USB 2.0 E 2 portas USB 3.0 internas , mínima 2 portas SATA3 internas, dispositivos: som, vídeo(contendo porta HDMI), rede 1Gbps.	20	R\$ 720,00	R\$ 14.400,00
47	UN	Processador 1200P, frequência de processamento Mínimo: 2,6GHz, memória cache mínima: 12MB, núcleos de processamento mínimo: 6, threads de processamento mínimo: 12. (Modelo de referência Intel I5-11400)	20	R\$ 1.420,00	R\$ 28.400,00
48	UN	Processador 1151P, frequência de processamento Mínimo: 3GHz, memória cache mínima: 6MB, núcleos de processamento mínimo: 4, threads de processamento mínimo: 4. (Modelo de referência Intel I5-7400)	20	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
49	UN	Processador 1151P, frequência de processamento Mínimo: 4GHz, memória cache mínima: 4MB, núcleos de processamento mínimo: 2, threads de processamento mínimo: 4. (Modelo de referência Intel I3-7300)	20	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

50	UN	Switch 24 portas gigabit, QoS, montável em rack.	20	R\$ 1.500,00	R\$ 30.000,00
51	UN	Switch 48 portas gigabit, QoS, montável em rack.	20	R\$ 4.400,00	R\$ 88.000,00
52	UN	Switch 16 portas com suporte a rede gigabit.	20	R\$ 750,00	R\$ 15.000,00
53	UN	Switch 8 portas com suporte a rede gigabit.	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
54	UN	Teclado, layout do teclado: ABNT2, qtde. de teclas: 107, conexão(ões): USB ou PS2, compatibilidade: Windows 98SE / ME / 2000 / XP / Vista / 7 / Linux.	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
55	UN	Cabo USB p/impressora USB 2.0, comprimento mínimo 1,5 m	20	R\$ 39,00	R\$ 780,00
56	UN	Adaptador para tomada do antigo padrão. DESCRIÇÃO: Adaptador para 1 tomada. Desenvolvido em conformidade com a norma NBR 14136, conecta equipamentos com plugue novo em tomadas do antigo padrão. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Conformidade com a norma NBR 14136; Conectar equipamentos com plugue novo em tomadas do antigo padrão; Possuir corrente nominal 15 A; Potência Máxima: tensão de entrada 127V~ 1.270 W - tensão de entrada 220V~ 2.200W. Voltagem: 110/220 volts.	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
57	UN	Adaptador para tomada do novo padrão. DESCRIÇÃO: Adaptador para 1 tomada. Desenvolvido em conformidade com a norma NBR 14136, conecta equipamentos com plugue antigo em tomadas do novo padrão. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Conformidade com a norma NBR 14136; Conectar equipamentos com plugue antigo em tomadas do novo padrão; Possuir corrente nominal 10 A; Potência Máxima: tensão de entrada 127V~ 1.270 W - tensão de entrada 220V~ 2.200W. Voltagem: 110/220 volts	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
58	UN	Adaptador USB Wifi DESCRIÇÃO: Adaptador USB Wireless 802.11n 300Mbps de Dupla Banda (2.4 ou 5GHz). Conexão através da porta USB 2.0. Compatibilidade com Windows XP, Vista e 7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Adaptador USB Wireless-N Dupla Banda (2.4 ou 5Ghz). Padrão 802.11n. Segurança: Trabalhar com criptografia WEP, WPA Personal e Enterprise, WPA2 Personal e Enterprise, Wi-Fi Protected Setup (WPS). Suporte a USB 2.0. Compatível com Windows XP, Vista e 7. Velocidade de 300Mbps; - Compatível com roteadores e access points Wireless-B, G e N. Dupla banda: 2.4 ou 5GHz. O adaptador deve possuir, além da conexão direta com a porta USB, uma base com cabo extensor USB de 1.5m.	20	R\$ 290,00	R\$ 5.800,00
59	CX	Cabo de rede categoria 5e (caixa). DESCRIÇÃO: Caixa de Cabo de Rede Cat.5e Azul com 305mts. Cabo para sistemas de cabeamento estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI TIA EIA 568A, incluindo o adendo 5 (Categoria 5e).	05	R\$ 990,00	R\$ 4.950,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Conformidade com a norma NBR 14136; Tipo de Cabo: Cabo de pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; Capa externa: Em PVC não propagante à chama, na cor azul, CMX; Marcação: Sequencial métrica decrescente (305 - 0 m); Embalagem: Tipo FASTBOX, com gravação de dia mês ano hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote; Resistência Elétrica: Máxima do condutor em C.C. a 20°C O km 93,8; Capacitância: Mútua máxima a 20°C pF m 56; Impedância: Característica nominal de 1 a 350 MHz O 100 15% Tensão: Aplicada entre condutores VDC 3s 1500; Pares: 4 pares de fio; Cor externa: Azul; Categoria: Cat5e; Cumprimento dos requisitos da norma ANSI TIA EIA 568A;			
60	CX	Cabo de rede categoria 6 (caixa). DESCRIÇÃO: Caixa de Cabo de Rede UTP Cat6, 4 Pares Cinza ou Vermelho CM. Definido pela norma ANSI EIA/TIA-568-B-2.1. Possui bitola 24 AWG e banda passante de até 250 MHz e pode ser usado em redes gigabit ethernet a velocidade de 1.000 Mbps. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos das normas ANSI/TIA/EIA-568B.2-1 (Balanced Twisted Pair Cabling Components) Categoria 6 e ISO/IEC-11801, para cabeamento horizontal ou secundário entre os painéis de distribuição (Patch Panels) e os conectores nas áreas de trabalho, em sistemas que requeiram grande margem de segurança sobre as especificações normalizadas para garantia de suporte às aplicações futuras; Cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; Marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m) na embalagem FASTBOX, com gravação de dia/mês/ano - hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote; Diâmetro externo nominal de 6,0mm, massa líquida nominal até 42kg/km em lance padrão de 305m (FASTBOX); NVP (Velocidade Nominal de Propagação) = 68%; Cor externa: Cinza ou Vermelha;	05	R\$ 1.250,00	R\$ 6.250,00
61	UN	Conector, tipo rj45 macho, características adicionais cat5e, aplicação cabo de rede. Pacote com 100 unidades	05	150,00	R\$ 750,00
62	UN	Conector, tipo rj45 macho, características adicionais categoria 6, aplicação cabo de rede. Pacote com 100 unidades.	05	R\$ 200,00	R\$ 1000,00
63	UN	Conector, tipo rj 45 fêmea, características adicionais cat 5e, aplicação cabo de rede	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
64	UN	Conector, tipo rj 45 fêmea, características adicionais categoria 6, montagem sobrepor para cabo de par-trancado	100	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00
65	UN	HD EXTERNO PORTÁTIL: Componentes Especificações: Conexões, USB 3.0; Capacidade de armazenamento mínimo 2 TB	20	R\$ 1.090,00	R\$ 21.800,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

66	UN	HD EXTERNO PORTÁTIL: Componentes Especificações: Conexões, USB 3.0; Capacidade de armazenamento mínimo 1 TB	20	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
67	UN	Suporte para computador compatível com gabinetes AT e ATX; Base plástica com rodízios; Espaço interno ajustável de 15,5 a 22,5 cm	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
68	UN	Cabo de força para computador de 2m, novo padrão brasileiro de acordo com NBR 14136	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
69	UN	Disco tipo de estado sólido (SSD) 2,5" com capacidade mínima de 480GB, capacidade de leitura dinâmica sequencial de no mínimo 450 MB/s, capacidade de escrita sequencial de no mínimo 250MB/s, e possuir conexão SATA III de 6 Gbps.	20	R\$ 390,00	R\$ 7.800,00
70	UN	Disco tipo de estado sólido (SSD) padrão M.2 Nvme, com capacidade mínima de 512GB, PCIE 4.2	20	R\$ 490,00	R\$ 9.800,00
71	UN	Disco tipo de estado sólido (SSD) padrão M.2 Nvme, com capacidade mínima de 1TB, PCIE 4.2	20	R\$ 680,00	R\$ 13.600,00
72	UN	TELEFONE SEM FIO - Telefone sem fio com identificador de chamadas\, viva voz\, display iluminado\, agenda ate 70 nomes/números\, distancia fora base 50 metros em locais fechados e 300 metros em locais abertos\, registro de 10 chamadas recebidas\, 10 não atendidas e 10 realizadas\, temporização da bateria com fone da base: 10 0 horas em repouso/10 horas em uso contínuas, transferência de chamadas\, expansível para ramal.	20	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
73	UN	APARELHO TELEFÔNICO - Aparelho telefônico, tipo mesa ou parede, funções básicas identificação de chamadas DTMF e FSK, viva-voz, características adicionais código pabx, pausa e flash, COM FIO.	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
74	UN	APARELHO TELEFÔNICO - Aparelho Telefônico Convencional - Aparelho Telefônico Convencional, Função Teclas Flash/Mode/Mute/Pause E Lnd,Nível Campanha 2 Níveis: 50 A 75, Duração Flash 100 E 250 Ms, Cor Preta, Características Adicionais Chave Bloqueio Opcional	20	R\$ 99,00	R\$ 1.980,00
TOTAL: R\$					

VALOR TOTAL: R\$ _____

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

DATA: 20 de Maio de 2025.

POTENCIA SOM E INFORMATICA
LTDA:03958284000111

Assinado de forma digital por POTENCIA SOM
E INFORMATICA LTDA:03958284000111
Dados: 2025.05.20 10:24:17 -03'00'

ASSINATURA COM CARIMBO

De: Helitecnica casanova <helitecnica@hotmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 22 de maio de 2025 11:31
Para: licitacao@planalto.pr.gov.br
Assunto: RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO!
Anexos: p.p.p.pdf

foi
então

De: licitacao@planalto.pr.gov.br <licitacao@planalto.pr.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 22 de maio de 2025 11:29
Para: helitecnica@hotmail.com <helitecnica@hotmail.com>
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO!

Boa tarde, meu nome é Diego, sou da prefeitura de Planalto, do setor de licitação, solicito um orçamento para aquisição de suprimentos de informática, destinados a necessidade de consumo de todas as secretarias municipais, deste município de Planalto-PR.
Portanto, segue o anexo do mesmo para preenchimento dos dados da empresa e demais informações necessárias.
Fico no aguardo deste preenchido!
Aguardo confirmação de recebimento do e-mail.

Diego Vinicius Ruckhaber
Município de Planalto PR - Licitação
Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro
Planalto - Paraná
(46)3555-8121



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

TELEFONE: 046-999751447

CNPJ: 78.130.457/0001-08

ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO 628

CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO: PR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição de suprimentos de informática, destinados a necessidade de consumo de todas as secretarias municipais, deste município de Planalto-PR, segue as especificações e quantidades estabelecidas, conforme segue:

ITEM	UN	OBJETO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UN	PLACA MÃE. Compatível com processadores Intel de 10ª geração em diante. Soquete LGA1700. Chipset compatível com a geração do processador especificado (ex: B560, H510, Z590, H610, B660, Z690). Suporte para memória DDR4, mínimo de 2 slots com capacidade de até 64 GB. Pelo menos 1 slot M.2 para SSD NVMe. Conectividade: mínimo 4 portas USB traseiras, 1 HDMI ou Display Port, 1 porta RJ-45. Fator de forma ATX ou microATX. -Marca de referência: Placa Mãe Asus Prime H610m-k D4 Matx Lga1700 Ddr4 Hdmi M.2 Placa Mãe Asus H510m-k Prime / Soquete LgaZOO Ddr4 Usb 3.2	20	R\$ 950,00	R\$ 19.000,00
02	UN	PLACA MÃE. Compatível com processadores Intel de 10ª geração em diante. Soquete LGA1200. Chipset compatível com a geração do processador especificado CPU: para processadores Intel Core de 11ª geração e Celeron de 10ª geração, outros funcionarão na taxa de transferência máxima de DDR4 2666. suportam PCIe 3.0 x16 Chipset Intel® H470 1 x Slot PCIe 3.0 x1. Armazenamento: Total suporta 1 slot M.2 e 4 portas SATA 6 Gb/s: Micro ATX, 22.6	20	R\$ 889,00	R\$ 17.780,00

		- Marca de referência: Placa Mãe Asus Para Intel 1200 H510m-e Prime 2xddr4 Matx.			
03	UN	PROCESSADOR INTEL CORE i3 (10ª geração ou superior): 4 núcleos / 8 threads, frequência base mínima de 3.6 GHz, cache mínimo de 6 MB, gráficos integrados Intel UHD Graphics. - Marca de referência: Intel 10º, 11º, 12º, 13º e 14º geração.	20	R\$ 786,00	R\$ 15.720,00
04	UN	PROCESSADOR INTEL CORE i5 (10ª geração ou superior): 6 núcleos / 12 threads, frequência base mínima de 2.9 GHz, cache mínimo de 9 MB. - Marca de referência: Intel 10º, 11º, 12º, 13º e 14º geração.	20	R\$ 1076,00	R\$ 21.520,00
05	UN	PROCESSADOR INTEL CORE i7 (10ª geração ou superior): 8 núcleos / 16 threads, frequência base mínima de 2.9 GHz, cache mínimo de 12 MB. - Marca de referência: Intel 10º, 11º, 12º, 13º e 14º geração.	20	R\$ 2.020,00	R\$ 40.400,00
06	UN	MEMÓRIA RAM DDR 4; 8 GB Memória Ram; Tecnologia DDR4; Capacidade 8 GB; Frequência mínima de 2666 Mhz; Latência CL até 19; Compatível com plataformas Intel e AMD. - Marca de referência: Memória Kingston de 8GB DDR4 2666 MHz.	20	R\$ 201,00	R\$ 4.020,00
07	UN	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 600W. Potência mínima de 600W. Eficiência certificada com selo 80 Plus [Bronze, Silver ou Gold). Conectores; ATX 24 pinos, EPS 8 pinos, PCI-E 6+2 pinos, SATA.- PFC Ativo e proteções contra sobrecarga e curto-circuito. - Marca de referência: EVGA 600 W1.	20	R\$ 465,00	R\$ 9.300,00
08	UN	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 300W. Potência Real: 300 Watts. Tensão: Bivolt Automático [115V/220V). Conectores: ATX 24 pinos, 1x P4 4 pinos, 2x SATA, 2x Molex. Ventilação: Cooler de 120mm silencioso. Eficiência: Mínimo 70%- Proteções: OVP, SCP, OCP. Aplicação: Equipamentos de pequeno porte ou PCs de uso básico. - Marca de Referência: CSTech PS-	20	R\$ 320,00	R\$ 6.400,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		300, PCYES PS300.			
09	UN	PASTA TÉRMICA. À base de cerâmica, prata ou carbono. Condutividade térmica mínima de 5 W/m*K. Embalagem mínima de 04 grama. Não condutiva eletricamente. - Marca de referência: Arctic MX-4.	20	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00
10	UN	PLACA DE VÍDEO. Memória dedicada de no mínimo 6 GB GDDR6. Barramento PCI Express x16. Compatível com DirectX 12 e OpenGL 4.5 ou superior. Conectividade: HDMI, DisplayPort. - Marca de referência: Placa gráfica Asrock Radeon Rx 7600 Challenger 8gb Oc G6.	05	R\$ 2.537,50	R\$ 12.687,50
11	UN	UNIDADE SSD SATA III 2,5". Capacidade mínima de 480 GB, leitura mínima de 500 MB/s, escrita mínima de 450 MB/s. - Marca de referência: Ssd Kingston 480gb- Linha Gamer A400-modelo Sa400s37/480g	20	R\$ 310,00	R\$ 6.200,00
12	UN	UNIDADE SSD M.2 NVMe. Capacidade mínima de 480 GB, leitura mínima de 2000 MB/s, escrita mínima de 1500 MB/s, interface PCIe Gen3 x4 ou superior. - Marca de referência: Ssd 480gb M.2 2280 Pcie Nvme Wd Green Sn350-Wds480g2g0c	20	R\$ 375,00	R\$ 7.500,00
13	UN	DISCO RÍGIDO (HD). Capacidade de 2 TB. Interface SATA 111 [6 Gb/s]. Velocidade de rotação: 5400 RPM. Cache mínima de 64 MB. - Marca de referência: Seagate BarraCuda 2TB	20	R\$ 645,20	R\$ 12.904,00
14	UN	MONITOR TAMANHO 22". Frequência mínima: 100 Hz. Resolução mínima: Full HD (1920x1080). Conectividade: HDMI e/ou DisplayPort. Tecnologia de painel: IPS ou VA. - Marca de referência: Monitor Samsung Odyssey	20	R\$ 1.050,00	R\$ 21.000,00
15	UN	MONITOR TAMANHO 24". Frequência mínima: 100 Hz.- Resolução mínima: Full HD (1920x1080).- Conectividade:	20	R\$ 750,00	R\$ 15.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		HDMI e/ou DisplayPort.- Tecnologia de painel: IPS ou VA. - Marca de referência: AOC 22B2HN, Samsung S43GC Series 24".			
16	UN	MONITOR TAMANHO 27". Frequência mínima: 100 Hz. Resolução mínima: Full HD (1920x1080). Conectividade: HDMI e/ou DisplayPort. Tecnologia de painel: IPS ou VA. - Marca de referência: Monitor Samsung Gamer 27 Fhd 144h Ls24bg300elmzd	20	R\$ 1.250,00	R\$ 25.000,00
17	UN	HD EXTERNO PORTÁTIL. Capacidade mínima: 2 TB. Interface USB 3.0 ou superior. Alimentação via cabo USB. Compatível com Windows, Linux e MacOS. - Marca de referência: Hd Seagate Portátil 2 Tb Disco Rígido Externo Stgx2 000400.	20	R\$ 530,00	R\$ 10.600,00
18	KIT	MOUSE E TECLADO COM FIO (KIT). Interface: USB 2.0 Padrão: ABNT2 (teclado em português com "ç"). Conexão: Com fio - Compatibilidade: Windows 10 ou superior, Linux, MacOS. Teclas de atalho multimídia. Design ergonômico e resistente. Plug and Play (dispensa driver) - Marca de referência: Logitech MK120, MultiUser TC193.	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
19	KIT	MOUSE E TECLADO SEM FIO (WIRELESS COM TOKEN USB). Conectividade: Sem fio (Wireless 2.4GHz) Alimentação: Pilhas AA ou AAA. Interface de Conexão: Receptor USB (Nano Receiver). Alcance: mínimo de 10 metros. Padrão: ABNT2 para o teclado. Teclas silenciosas. Mouse com sensor óptico de 1000 DPI ou mais. Compatibilidade com Windows, Linux e MacOS. - Marca de referência: Logitech MK270, Dell KM3322W.	20	R\$ 287,00	R\$ 5.740,00
20	UN	Bateria para nobreak, 7Ah 12V	40	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
21	UN	Filtro de linha, padrão nacional e internacional, testado pelo Inmetro quantidade mínima de tomadas: 5.	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

22	UN	Fonte Alimentação Modelo: Micro Atx, Potência Nominal: 300 W, com cabo. IGUAL AO ITEM 08	20	R\$ 320,00	R\$ 6.400,00
23	UN	Fonte 400W - 499W, padrão ATX12V 2.3 Rotulo Certificado 80 plus, proteções: sobretenção (OVP), subtenção (UVP), sobrecarga de potência (OPP) e curto-circuito (SCP).	20	R\$ 320,00	R\$ 6.400,00
24	UN	Fonte 500W - 600W, padrão ATX12V 2.3 rotulo certificado 80Plus, proteções: sobretenção (OVP), subtenção (UVP), sobrecarga de potência (OPP) e Curto-Circuito (SCP).	20	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
25	UN	Fonte 700W - 800W, padrão ATX12V 2.3 rotulo certificado 80Plus, proteções: sobretenção (OVP), subtenção (UVP), sobrecarga de potência (OPP) e Curto-Circuito (SCP).	20	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
26	UN	Gabinete 4 Baías, número de baías 5 1/4": 4, padrão: ATX, composição: aço ou zinco, plástico, painel frontal com USB e áudio.	20	R\$ 378,00	R\$ 7.560,00
27	UN	HD 1TB Notebook, capacidade 1TB (1000GB), padrão mínimo Sata 2, transferência mínima 3GBps, dimensão padrão 2,5".	20	R\$ 358,00	R\$ 7.160,00
28	UN	HD 500GB Notebook, capacidade 500GB, padrão mínimo Sata 2, transferência mínima 3GBps, dimensão padrão 2,5".	20	R\$ 348,00	R\$ 6.960,00
29	UN	HD, capacidade 1TB (1000GB), padrão mínimo Sata3, transferência mínima 6GBps, dimensão padrão 3,5"	20	R\$ 456,00	R\$ 9.120,00
30	UN	HD, capacidade 2TB (2000GB), padrão mínimo Sata 3, transferência mínima 6GBps, dimensão padrão 3,5". IGUAL AO ITEM 13	20	R\$ 645,20	R\$ 12.904,00
31	UN	Limpa contato em aerossol, formulado para limpeza e restauração de continuidade elétrica e eletrônica, não agride plásticos, quantidade mínima, 210ml/130g.	20	R\$ 48,00	R\$ 960,00
32	UN	Pasta térmica para processador (PC), bisnaga de 50 gramas.	20	R\$ 36,00	R\$ 720,00
33	UN	Memória Ram DDR 3; 4 GB Memória Ram; Tecnologia DDR3; Capacidade 4 GB; Taxa de transferência de dados 1600 Mhz	20	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

34	UN	Memória Ram DDR 3; 8 GB Memória Ram; Tecnologia DDR3; Capacidade 8 GB; Taxa de transferência de dados 1600 Mhz.	20	R\$ 216,00	R\$ 4.320,00
35	UN	Memória Ram DDR 4; 4 GB Memória Ram; Tecnologia DDR4; Capacidade 4 GB; Taxa de transferência de dados 2400 Mhz	20	R\$ 212,00	R\$ 4.240,00
36	UN	Memória Ram DDR 4; 8 GB Memória Ram; Tecnologia DDR4; Capacidade 8 GB; Taxa de transferência de dados 2400 Mhz. IGUAL AO ITEM 06	20	R\$ 201,00	R\$ 4.020,00
37	UN	Mouse, características: 2 botões com Scroll, sensor do mouse: óptico resolução: 800 dpi conexão(ões): USB ou PS2, compatibilidade: Windows 98SE / ME / 2000 / XP / Vista / 7 / Linux.	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
38	UN	Nobreak 1400VA, indicação para troca de bateria, desligamento por carga mínima, tensão de entrada nominal 120V, tensão de saída nominal 120V, mínimo seis tomadas de saída, dispensa extensões adicionais.	20	R\$ 1.200,00	R\$ 24.000,00
39	UN	Nobreak 600VA, indicação para troca de bateria, desligamento por carga mínima, tensão de entrada nominal 120V, tensão de saída nominal 120V, mínimo seis tomadas de saída, dispensa extensões adicionais.	20	R\$ 800,00	R\$ 16.000,00
40	UN	Pendrive 32GB, capacidade de armazenamento: 32GB, interface: USB 2.0 ou USB 3.0, sistemas operacionais: Windows XP, Vista, MAC OS 10+ e Linux.	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
41	UN	Pendrive 64GB, capacidade de armazenamento: 64GB, interface: USB 2.0 ou USB 3.0, sistemas operacionais: Windows XP, Vista, MAC OS 10+ e Linux.	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
42	UN	Pendrive 8GB, capacidade de armazenamento: 8GB, interface: USB 2.0 ou USB 3.0, sistemas operacionais: Windows XP, Vista, MAC OS 10+ e Linux.	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
43	UN	Placa de rede 10/100/1000Mbps PCI-e, Taxa de Dados: 10/100/1000Mbps para modo Half-Duplex,	20	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

		20/200/2000Mbps para modo Full-Duplex			
44	UN	Placa de rede 10/100/1000Mbps PCI, Taxa de Dados: 10/100/1000Mbps para modo Half-Duplex, 20/200/2000Mbps para modo Full-Duplex	20	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00
45	UN	Placa Mãe 1151p, soquete para processador 1151 pinos, chipset mínimo H110, slots para memória mínimo: 2, slot mínimo PCI Express 16X: 1, slot mínimo PCI Express 1X: 1, mínimo 4 portas USB 2.0 e 2 portas USB 3.0 externas + 2 portas USB 2.0 E 2 portas USB 3.0 internas , mínima 2 portas SATA3 internas, dispositivos: som, vídeo(contendo porta HDMI), rede 1Gbps.	20	R\$ 750,00	R\$ 15.000,00
46	UN	Placa Mãe 1200p, soquete para processador 1200 pinos, chipset mínimo H510, slots para memória mínimo: 2, slot mínimo PCI Express 16X: 1, slot mínimo PCI Express 1X: 1, conectividade PCIE 4.0, slot M2, mínimo 4 portas USB 2.0 e 2 portas USB 3.0 externas + 2 portas USB 2.0 E 2 portas USB 3.0 internas , mínima 2 portas SATA3 internas, dispositivos: som, vídeo(contendo porta HDMI), rede 1Gbps.	20	R\$ 780,00	R\$15.600,00
47	UN	Processador 1200P, frequência de processamento Mínimo: 2,6GHz, memória cache mínima: 12MB, núcleos de processamento mínimo: 6, threads de processamento mínimo: 12. (Modelo de referência Intel I5-11400)	20	R\$ 1.060,00	R\$ 21.200,00
48	UN	Processador 1151P, frequência de processamento Mínimo: 3GHz, memória cache mínima: 6MB, núcleos de processamento mínimo: 4, threads de processamento mínimo: 4. (Modelo de referência Intel I5-7400)	20	R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00
49	UN	Processador 1151P, frequência de processamento Mínimo: 4GHz, memória cache mínima: 4MB, núcleos de processamento mínimo: 2, threads de processamento mínimo: 4. (Modelo de referência Intel I3-7300)	20	R\$ 1.050,00	R\$ 21.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

50	UN	Switch 24 portas gigabit, QoS, montável em rack.	20	R\$ 968,00	R\$ 19.360,00
51	UN	Switch 48 portas gigabit, QoS, montável em rack.	20	R\$ 2.900,00	R\$ 58.000,00
52	UN	Switch 16 portas com suporte a rede gigabit.	20	R\$ 580,00	R\$ 11.600,00
53	UN	Switch 8 portas com suporte a rede gigabit.	20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
54	UN	Teclado, layout do teclado: ABNT2, qtde. de teclas: 107, conexão(ões): USB ou PS2, compatibilidade: Windows 98SE / ME / 2000 / XP / Vista / 7 / Linux.	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
55	UN	Cabo USB p/impressora USB 2.0, comprimento mínimo 1,5 m	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
56	UN	Adaptador para tomada do antigo padrão. DESCRIÇÃO: Adaptador para 1 tomada. Desenvolvido em conformidade com a norma NBR 14136, conecta equipamentos com plugue novo em tomadas do antigo padrão. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Conformidade com a norma NBR 14136; Conectar equipamentos com plugue novo em tomadas do antigo padrão; Possuir corrente nominal 15 A; Potência Máxima: tensão de entrada 127V~ 1.270 W - tensão de entrada 220V~ 2.200W. Voltagem: 110/220 volts.	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
57	UN	Adaptador para tomada do novo padrão. DESCRIÇÃO: Adaptador para 1 tomada. Desenvolvido em conformidade com a norma NBR 14136, conecta equipamentos com plugue antigo em tomadas do novo padrão. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Conformidade com a norma NBR 14136; Conectar equipamentos com plugue antigo em tomadas do novo padrão; Possuir corrente nominal 10 A; Potência Máxima: tensão de entrada 127V~ 1.270 W - tensão de entrada 220V~ 2.200W. Voltagem: 110/220 volts	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
58	UN	Adaptador USB Wifi DESCRIÇÃO: Adaptador USB Wireless 802.11n 300Mbps de Dupla Banda (2.4 ou	20	R\$ 215,00	R\$ 4.300,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

		5GHz). Conexão através da porta USB 2.0. Compatibilidade com Windows XP, Vista e 7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Adaptador USB Wireless-N Dupla Banda (2.4 ou 5Ghz). Padrão 802.11n. Segurança: Trabalhar com criptografia WEP, WPA Personal e Enterprise, WPA2 Personal e Enterprise, Wi-Fi Protected Setup (WPS). Suporte a USB 2.0. Compatível com Windows XP, Vista e 7. Velocidade de 300Mbps; - Compatível com roteadores e access points Wireless-B, G e N. Dupla banda: 2.4 ou 5GHz. O adaptador deve possuir, além da conexão direta com a porta USB, uma base com cabo extensor USB de 1.5m.			
59	CX	Cabo de rede categoria 5e (caixa). DESCRIÇÃO: Caixa de Cabo de Rede Cat.5e Azul com 305mts. Cabo para sistemas de cabeamento estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI TIA EIA 568A, incluindo o adendo 5 (Categoria 5e). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Conformidade com a norma NBR 14136; Tipo de Cabo: Cabo de pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; Capa externa: Em PVC não propagante à chama, na cor azul, CMX; Marcação: Sequencial métrica decrescente (305 - 0 m); Embalagem: Tipo FASTBOX, com gravação de dia mês ano hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote; Resistência Elétrica: Máxima do condutor em C.C. a 20°C O km 93,8; Capacitância: Mútua máxima a 20°C pF m 56; Impedância: Característica nominal de 1 a 350 MHz O 100 15% Tensão: Aplicada entre condutores VDC 3s 1500; Pares: 4 pares de fio; Cor externa: Azul; Categoria: Cat5e; Cumprimento dos requisitos da norma ANSI TIA EIA 568A;	05	R\$ 990,00	R\$ 4.950,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

60	CX	Cabo de rede categoria 6 (caixa). DESCRIÇÃO: Caixa de Cabo de Rede UTP Cat6, 4 Pares Cinza ou Vermelho CM. Definido pela norma ANSI EIA/TIA-568-B-2.1. Possui bitola 24 AWG e banda passante de até 250 MHz e pode ser usado em redes gigabit ethernet a velocidade de 1.000 Mbps. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos das normas ANSI/TIA/EIA-568B.2-1 (Balanced Twisted Pair Cabling Components) Categoria 6 e ISO/IEC-11801, para cabeamento horizontal ou secundário entre os painéis de distribuição (Patch Panels) e os conectores nas áreas de trabalho, em sistemas que requeiram grande margem de segurança sobre as especificações normalizadas para garantia de suporte às aplicações futuras; Cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; Marcação seqüencial métrica decrescente (305 - 0 m) na embalagem FASTBOX, com gravação de dia/mês/ano - hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote; Diâmetro externo nominal de 6,0mm, massa líquida nominal até 42kg/km em lance padrão de 305m (FASTBOX); NVP (Velocidade Nominal de Propagação) = 68%; Cor externa: Cinza ou Vermelha;	05	R\$ 1660,00	R\$ 8.300,00
61	PCTE	Conector, tipo rj45 macho, características adicionais cat5e, aplicação cabo de rede. Pacote com 100 unidades.	05	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
62	PCTE	Conector, tipo rj45 macho, características adicionais categoria 6, aplicação cabo de rede. Pacote com 100 unidades.	05	R\$ 420,00	R\$ 4.200,00
63	UN	Conector, tipo rj45 fêmea, características adicionais cat5e, aplicação cabo de rede	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

64	UN	Conector, tipo rj45 fêmea, características adicionais categoria 6, montagem sobrepor para cabo de par-trancado	100	R\$ 52,00	R\$ 5.200,00
65	UN	HD EXTERNO PORTÁTIL: Componentes Especificações: Conexões, USB 3.0; Capacidade de armazenamento mínimo 2 TB	20	R\$ 700,00	R\$ 14.000,00
66	UN	HD EXTERNO PORTÁTIL: Componentes Especificações: Conexões, USB 3.0; Capacidade de armazenamento mínimo 1 TB	20	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
67	UN	Suporte para computador compatível com gabinetes AT e ATX; Base plástica com rodízios; Espaço interno ajustável de 15,5 a 22,5 cm	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
68	UN	Cabo de força para computador de 2m, novo padrão brasileiro de acordo com NBR 14136	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
69	UN	Disco tipo de estado sólido (SSD) 2,5" com capacidade mínima de 480GB, capacidade de leitura dinâmica sequencial de no mínimo 450 MB/s, capacidade de escrita sequencial de no mínimo 250MB/s, e possuir conexão SATA III de 6 Gbps.	20	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
70	UN	Disco tipo de estado sólido (SSD) padrão M.2 Nvme, com capacidade mínima de 512GB, PCIE 4.2	20	R\$ 502,00	R\$ 10.040,00
71	UN	Disco tipo de estado sólido (SSD) padrão M.2 Nvme, com capacidade mínima de 1TB, PCIE 4.2	20	R\$ 900,00	R\$ 18.000,00
72	UN	TELEFONE SEM FIO - Telefone sem fio com identificador de chamadas\, viva voz\, display iluminado\, agenda ate 70 nomes/números\, distancia fora base 50 metros em locais fechados e 300 metros em locais abertos\, registro de 10 chamadas recebidas\, 10 não atendidas e 10 realizadas\, temporização da bateria com fone da base: 10 0 horas em repouso/10 horas em uso continuas, transferência de chamadas\, expansível para ramal.	20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
73	UN	APARELHO TELEFÔNICO - Aparelho telefônico, tipo mesa ou parede, funções básicas identificação de chamadas DTMF e FSK, viva-voz,	20	R\$ 420,00	R\$ 8.400,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		características adicionais código pabx, pausa e flash, COM FIO.			
74	UN	APARELHO TELEFÔNICO - Aparelho Telefônico Convencional - Aparelho Telefônico Convencional, Função Teclas Flash/Mode/Mute/Pause E Lnd,Nível Campainha 2 Níveis: 50 A 75, Duração Flash 100 E 250 Ms, Cor Preta, Características Adicionais Chave Bloqueio Opcional	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
TOTAL: R\$			712.685,50		

VALOR TOTAL: R\$ 712.685,50

PRAZO DE ENTREGA: 15 dias

VALIDADE DA PROPOSTA: 15 dias

DATA: .22..de maio.....2025

78.130.457/0001-08
TELITÉCNICA EQUIPAMENTOS
PARA ESCRITÓRIO LTDA- ME
Rua Mato Grosso, 628
Vila Nova - CEP 85605-200
Francisco Beltrão - Paraná

De: Claudinei Fernandes Clinica do celular Capanema
<clinicacelularcapanema@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 22 de maio de 2025 11:24
Para: licitacao@planalto.pr.gov.br
Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO!
Anexos: PROPOSTA_PRECOS_ok.docxassinado.pdf

Claudinei Fernandes Clinica do celular Capanema <clinicacelularcapanema@gmail.com> escreveu (sexta, 16/05/2025 à(s) 13:43):

Olá tudo bem

Entre em contato em nosso whatsapp 46 999423953

Em sex, 16 de mai de 2025 13:41, licitacao@planalto.pr.gov.br <licitacao@planalto.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde, me chamo Diego, sou da prefeitura de Planalto, do setor de licitação, solicito um orçamento para aquisição de suprimentos de informática, destinados a necessidade de consumo de todas as secretarias municipais, deste município de Planalto-PR.

Portanto, segue o anexo do mesmo para preenchimento dos dados da empresa e demais informações necessárias. Fico no aguardo deste preenchido!

Aguardo confirmação de recebimento do e-mail.

Diego Vinicius Ruckhaber
Município de Planalto PR - Licitação
Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro
Planalto - Paraná
(46)3555-8121



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: CLINICA DE CELULAR CAPANEMA LTDA

TELEFONE: 46-99942 3953

CNPJ: 33.656.104.0001-08

ENDEREÇO: AV. BRASIL, 435, CENTRO

CIDADE: CAPANEMA

ESTADO: PR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição de suprimentos de informática, destinados a necessidade de consumo de todas as secretarias municipais, deste município de Planalto-PR, segue as especificações e quantidades estabelecidas, conforme segue:

TEM	UN	OBJETO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UN	PLACA MÃE. Compatível com processadores Intel de 10ª geração em diante. Soquete LGA1700. Chipset compatível com a geração do processador especificado (ex: B560, H510, Z590, H610, B660, Z690). Suporte para memória DDR4, mínimo de 2 slots com capacidade de até 64 GB. Pelo menos 1 slot M.2 para SSD NVMe. Conectividade: mínimo 4 portas USB traseiras, 1 HDMI ou Display Port, 1 porta RJ-45. Fator de forma ATX ou microATX. -Marca de referência: Placa Mãe Asus Prime H610m-k D4 Matx Lga1700 Ddr4 Hdmi M.2	20	R\$1100	R\$ 22000
02	UN	PLACA MÃE. Compatível com processadores Intel de 10ª geração em diante. Soquete LGA1200. Chipset compatível com a geração do processador especificado CPU: para processadores Intel Core de 11ª geração e Celeron de 10ª geração, outros funcionarão na taxa de transferência máxima de DDR4 2666. suportam PCIe 3.0 x16	20	R\$ 899	R\$ 17980



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		Chipset Intel® H470 1 x Slot PCIe 3.0 x1. Armazenamento: Total suporta 1 slot M.2 e 4 portas SATA 6 Gb/s: Micro ATX, 22.6 - Marca de referência: Placa Mãe Asus Para Intel 1200 H510m-e Prime 2xddr4 Matx.			
03	UN	PROCESSADOR INTEL CORE i3 (10ª geração ou superior): 4 núcleos / 8 threads, frequência base mínima de 3.6 GHz, cache mínimo de 6 MB, gráficos integrados Intel UHD Graphics. - Marca de referência: Processador Intel Core i3 10105 Socket LGA 1200 / 3.7GHZ / 6MB	20	R\$ 899	R\$ 17980
04	UN	PROCESSADOR INTEL CORE i5 (10ª geração ou superior): 6 núcleos / 12 threads, frequência base mínima de 2.9 GHz, cache mínimo de 9 MB. - Marca de referência: Processador Intel Core i5 10400F Socket LGA 1200 / 2.9GHZ / 12MB	20	R\$ 1250	R\$ 25000
05	UN	PROCESSADOR INTEL CORE i7 (10ª geração ou superior): 8 núcleos / 16 threads, frequência base mínima de 2.9 GHz, cache mínimo de 12 MB. - Marca de referência: Processador Intel Core i7 12700F Socket LGA 1700 / 3.3GHZ / 25MB	20	R\$ 2300	R\$ 46000
06	UN	MEMÓRIA RAM DDR 4; 8 GB Memória Ram; Tecnologia DDR4; Capacidade 8 GB; Frequência mínima de 2666 Mhz; Latência CL até 19; Compatível com plataformas Intel e AMD. - Marca de referência: Memória Kingston de 8GB DDR4 2666 MHz.	20	R\$ 150	R\$ 3000



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

07	UN	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 600W. Potência mínima de 600W. Eficiência certificada com selo 80 Plus [Bronze, Silver ou Gold). Conectores; ATX 24 pinos, EPS 8 pinos, PCI-E 6+2 pinos, SATA.- PFC Ativo e proteções contra sobrecarga e curto-circuito. - Marca de referência: Azza 650W, 80 Plus Bronze, Preta, PSAZ-650W	20	R\$ 599	R\$ 11980
08	UN	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 300W. Potência Real: 300 Watts. Tensão: Bivolt Automático [115V/220V). Conectores: ATX 24 pinos, 1x P4 4 pinos, 2x SATA, 2x Molex. Ventilação: Cooler de 120mm silencioso. Eficiência: Mínimo 70%-Proteções: OVP, SCP, OCP. Aplicação: Equipamentos de pequeno porte ou PCs de uso básico. - Marca de Referência: Fonte Mtek Monterey, 500w, 110/220, Branco - mk-500wf	20	R\$ 299	R\$ 5980
09	UN	PASTA TÉRMICA. À base de cerâmica, prata ou carbono. Condutividade térmica mínima de 5 W/m*K. Embalagem mínima de 04 grama. Não condutiva eletricamente. - Marca de referência: Arctic MX-4.	20	R\$ 120	R\$ 2400
10	UN	PLACA DE VÍDEO. Memória dedicada de no mínimo 6 GB GDDR6. Barramento PCI Express x16. Compatível com DirectX 12 e OpenGL 4.5 ou superior. Conectividade: HDMI, DisplayPort. - Marca de referência: Placa de Vídeo Asrock AMD Radeon RX 6600 Challenger D 8 GB GDDR6	05	R\$ 2500	R\$ 12500
11	UN	UNIDADE SSD SATA III 2,5". Capacidade mínima de 480 GB, leitura	20	R\$350	R\$ 7000



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

		mínima de 500 MB/s, escrita mínima de 450 MB/s. - Marca de referência: Ssd Kingston 480gb- Linha Gamer A400-modelo Sa400s37/480g			
12	UN	UNIDADE SSD M.2 NVMe. Capacidade mínima de 480 GB, leitura mínima de 2000 MB/s, escrita mínima de 1500 MB/s, interface PCIe Gen3 x4 ou superior. - Marca de referência: Ssd 480gb M.2 2280 Pcie Nvme Wd Green Sn350-Wds480g2g0c	20	R\$ 400	R\$ 8000
13	UN	DISCO RÍGIDO (HD). Capacidade de 2 TB. Interface SATA 111 [6 Gb/s). Velocidade de rotação: 5400 RPM. Cache mínima de 64 MB. - Marca de referência: HD Seagate Barracuda ST2000DM008 2TB 3.5" 7200RPM 256MB	20	R\$ 599	R\$ 11980
14	UN	MONITOR TAMANHO 22". Frequência mínima: 100 Hz. Resolução mínima: Full HD (1920x1080). Conectividade: HDMI e/ou DisplayPort. Tecnologia de painel: IPS ou VA. - Marca de referência: Monitor Gamer Samsung 22" FHD,100 Hz, HDMI, VGA, Preto, S3	20	R\$ 799	R\$ 15980
15	UN	MONITOR TAMANHO 24". Frequência mínima: 100 Hz.- Resolução mínima: Full HD (1920x1080).- Conectividade: HDMI e/ou DisplayPort.- Tecnologia de painel: IPS ou VA. - Marca de referência: Monitor Gamer Samsung S3 24" FHD, IPS, 100Hz, HDMI e VGA, Preto - LS24D300GALMZD	20	R\$ 980	R\$ 19600



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

16	UN	MONITOR TAMANHO 27". Frequência mínima: 100 Hz. Resolução mínima: Full HD (1920x1080). Conectividade: HDMI e/ou DisplayPort. Tecnologia de painel: IPS ou VA. - Marca de referência: Monitor Gamer Samsung 27" FHD,100 Hz, HDMI, VGA, Preto, S3	20	R\$ 1400	R\$ 28000
17	UN	HD EXTERNO PORTÁTIL. Capacidade mínima: 2 TB. Interface USB 3.0 ou superior. Alimentação via cabo USB. Compatível com Windows, Linux e MacOS. - Marca de referência: Hd Seagate Portátil 2 Tb Disco Rígido Externo Stgx2 000400.	20	R\$ 700	R\$ 14000
18	KIT	MOUSE E TECLADO COM FIO (KIT). Interface: USB 2.0 Padrão: ABNT2 (teclado em português com "ç"). Conexão: Com fio - Compatibilidade: Windows 10 ou superior, Linux, MacOS. Teclas de atalho multimídia. Design ergonômico e resistente. Plug and Play (dispensa driver) - Marca de referência: Logitech MK120	20	R\$ 149	R\$ 2980
19	KIT	MOUSE E TECLADO SEM FIO (WIRELESS COM TOKEN USB). Conectividade: Sem fio (Wireless 2.4GHz) Alimentação: Pilhas AA ou AAA. Interface de Conexão: Receptor USB (Nano Receiver). Alcance: mínimo de 10 metros. Padrão: ABNT2 para o teclado. Teclas silenciosas. Mouse com sensor óptico de 1000 DPI ou mais. Compatibilidade com Windows, Linux e MacOS. - Marca de referência: Logitech MK270	20	R\$ 240	R\$ 4800
20	UN	Bateria para nobreak, 7Ah 12V - Marca de referência: Bateria Selada	40	R\$ 140	R\$ 5600



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		12v 7ah - Elgin Nobreak			
21	UN	Filtro de linha, padrão nacional e internacional, testado pelo Inmetro quantidade mínima de tomadas: 5. - Marca de referência: Filtro De Linha Megatron, Com 5 Tomadas, 10A, 3 Pinos, 1 Metro	20	R\$ 49	R\$ 980
22	UN	Fonte Alimentação Modelo: Micro Atx, Potência Nominal: 300 W, com cabo.	20	R\$ item 08	R\$
23	UN	Fonte 400W - 499W, padrão ATX12V 2.3 Rotulo Certificado 80 plus, proteções: sobretenção (OVP), subtenção (UVP), sobrecarga de potência (OPP) e curto-circuito (SCP).	20	R\$ item 08	R\$
24	UN	Fonte 500W - 600W, padrão ATX12V 2.3 rotulo certificado 80Plus, proteções: sobretenção (OVP), subtenção (UVP), sobrecarga de potência (OPP) e Curto-Circuito (SCP).	20	R\$ item 07	R\$
25	UN	Fonte 700W - 800W, padrão ATX12V 2.3 rotulo certificado 80Plus, proteções: sobretenção (OVP), subtenção (UVP), sobrecarga de potência (OPP) e Curto-Circuito (SCP). Fonte Redragon Rgps 700w 80 Plus Bronze Atx Pfc Atv Gc-ps026	20	R\$ 650	R\$ 13000
26	UN	Gabinete 4 Baias, número de baias 5 1/4": 4, padrão: ATX, composição: aço ou zinco, plástico, painel frontal com USB e áudio. Gabinete Primetek Vogue, Mini Tower, Micro ATX, Sem Fonte, Preto - Vg25m	20	R\$ 160	R\$ 3200



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

27	UN	HD 1TB Notebook, capacidade 1TB (1000GB), padrão mínimo Sata 2, transferência mínima 3GBps, dimensão padrão 2,5". HD para Notebook Seagate 1TB Barracuda 2.5" SATA 3 7200RPM - ST1000LM049	20	R\$ 399	R\$ 7980
28	UN	HD 500GB Notebook, capacidade 500GB, padrão mínimo Sata 2, transferência mínima 3GBps, dimensão padrão 2,5". Hd Sata Seagate St500lm030 500gb Para Notebook Slin	20	R\$ 299	R\$ 5980
29	UN	HD, capacidade 1TB (1000GB), padrão mínimo Sata3, transferência mínima 6GBps, dimensão padrão 3,5" HD Surveillance WD Purple, 1TB, 5400RPM, Cache 64MB, 3.5', SATA - WD11PURZ	20	R\$ 700	R\$14000
30	UN	HD, capacidade 2TB (2000GB), padrão mínimo Sata 3, transferência mínima 6GBps, dimensão padrão 3,5"	20	R\$ item 13	R\$
31	UN	Limpa contato em aerossol, formulado para limpeza e restauração de continuidade elétrica e eletrônica, não agride plásticos, quantidade mínima, 210ml/130g. Limpa Contato Implastec, 130g	20	R\$ 50	R\$1000
32	UN	Pasta térmica para processador (PC), bisnaga de 50 gramas Pasta Térmica Thermal Silver Implastec, Pote 50g	20	R\$ 75	R\$ 1500
33	UN	Memória Ram DDR 3; 4 GB Memória Ram; Tecnologia DDR3; Capacidade 4	20	R\$ 90	R\$ 1800



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		GB; Taxa de transferência de dados 1600 Mhz Memória Keepdata, 4GB, 1600MHz, DDR3- Kd16n11			
34	UN	Memória Ram DDR 3; 8 GB Memória Ram; Tecnologia DDR3; Capacidade 8 GB; Taxa de transferência de dados 1600 Mhz. Memória Keepdata, 8GB, 1600MHz, DDR3- Kd16n11/8g	20	R\$ 130	R\$ 2600
35	UN	Memória Ram DDR 4; 4 GB Memória Ram; Tecnologia DDR4; Capacidade 4 GB; Taxa de transferência de dados 2400 Mhz Memória Keepdata DDR4 4GB 2666MHz KD26N19/4G	20	R\$ 170	R\$ 3400
36	UN	Memória Ram DDR 4; 8 GB Memória Ram; Tecnologia DDR4; Capacidade 8 GB; Taxa de transferência de dados 2400 Mhz Memória Kingston de 8GB DDR4 2666 MHz. - Item 06*	20	R\$150	R\$ 3000
37	UN	Mouse, características: 2 botões com Scroll, sensor do mouse: óptico resolução: 800 dpi conexão(ões): USB ou PS2, compatibilidade: Windows 98SE / ME / 2000 / XP / Vista / 7 / Linux. Mouse Óptico 3D Verde SB-S03, 1000 DPI, Com Fio, USB, Design Ergonômico	20	R\$ 45	R\$ 900
38	UN	Nobreak 1400VA, indicação para troca de bateria, desligamento por carga mínima, tensão de entrada nominal 120V, tensão de saída nominal 120V, mínimo seis tomadas de saída, dispensa extensões adicionais.	20	R\$ 1400	R\$ 28000



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		Nobreak Nhs Compact Plus 4, 1400VA, Mono 120V, 2x 7Ah/24V, 8 Tomadas - 90.C1.A01400			
39	UN	Nobreak 600VA, indicação para troca de bateria, desligamento por carga mínima, tensão de entrada nominal 120V, tensão de saída nominal 120V, mínimo seis tomadas de saída, dispensa extensões adicionais. Nobreak Save Home 600Va Nsh 600 Std M1 Monovolt 115V 4126	20	R\$ 599	R\$ 11980
40	UN	Pendrive 32GB, capacidade de armazenamento: 32GB, interface: USB 2.0 ou USB 3.0, sistemas operacionais: Windows XP, Vista, MAC OS 10+ e Linux. Pendrive Sandisk 32GB	20	R\$ 45	R\$ 900
41	UN	Pendrive 64GB, capacidade de armazenamento: 64GB, interface: USB 2.0 ou USB 3.0, sistemas operacionais: Windows XP, Vista, MAC OS 10+ e Linux. Pendrive 64GB Sandisk	20	R\$ 70	R\$ 1400
42	UN	Pendrive 8GB, capacidade de armazenamento: 8GB, interface: USB 2.0 ou USB 3.0, sistemas operacionais: Windows XP, Vista, MAC OS 10+ e Linux. Pendrive 8GB Sandisk	20	R\$ 25	R\$ 500
43	UN	Placa de rede 10/100/1000Mbps PCI-e, Taxa de Dados: 10/100/1000Mbps para	20	R\$ 140	R\$ 2800



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		modo Half-Duplex, 20/200/2000Mbps para modo Full-Duplex Placa PCI Adaptador de Rede TP-Link TG-3468 PCI-e			
44	UN	Placa de rede 10/100/1000Mbps PCI, Taxa de Dados: 10/100/1000Mbps para modo Half-Duplex, 20/200/2000Mbps para modo Full-Duplex	20	R\$	R\$
45	UN	Placa Mãe 1151p, soquete para processador 1151 pinos, chipset mínimo H110, slots para memória mínimo: 2, slot mínimo PCI Express 16X: 1, slot mínimo PCI Express 1X: 1, mínimo 4 portas USB 2.0 e 2 portas USB 3.0 externas + 2 portas USB 2.0 E 2 portas USB 3.0 internas , mínima 2 portas SATA3 internas, dispositivos: som, vídeo(contendo porta HDMI), rede 1Gbps. Placa Mãe Goline GL-H110M-GD3 Socket LGA 1151 / VGA / DDR3	20	R\$ 499	R\$ 9980
46	UN	Placa Mãe 1200p, soquete para processador 1200 pinos, chipset mínimo H510, slots para memória mínimo: 2, slot mínimo PCI Express 16X: 1, slot mínimo PCI Express 1X: 1, conectividade PCIE 4.0, slot M2, mínimo 4 portas USB 2.0 e 2 portas USB 3.0 externas + 2 portas USB 2.0 E 2 portas USB 3.0 internas , mínima 2 portas SATA3 internas, dispositivos: som, vídeo(contendo porta HDMI), rede 1Gbps. Placa Mãe Gigabyte H510M K V2 Socket LGA 1200 / DDR4	20	R\$ 700	R\$ 14000



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

47	UN	Processador 1200P, frequência de processamento Mínimo: 2,6GHz, memória cache mínima: 12MB, núcleos de processamento mínimo: 6, threads de processamento mínimo: 12. Processador Intel Core i5-11400F 2.6GHz LGA 1200 12MB	20	R\$ 1399	R\$ 27980
48	UN	Processador 1151P, frequência de processamento Mínimo: 3GHz, memória cache mínima: 6MB, núcleos de processamento mínimo: 4, threads de processamento mínimo: 4. Processador Intel Core i5 7500, 3.4GHz, Cache 6MB, LGA 1151, Sem Cooler Tray - BX80677I57500	20	R\$ 599	R\$ 11980
49	UN	Processador 1151P, frequência de processamento Mínimo: 4GHz, memória cache mínima: 4MB, núcleos de processamento mínimo: 2, threads de processamento mínimo: 4. Processador Intel Core i3 7100, 3.9GHz, Cache 3MB, LGA 1151, Sem Cooler Tray	20	R\$ 380	R\$ 7200
50	UN	Switch 24 portas gigabit, QoS, montável em rack. Hub Switch TP-Link TL-SG1024 24 Portas Rackmount - 10/100/1000MBPS	20	R\$ 1150	R\$ 23000
51	UN	Switch 48 portas gigabit, QoS, montável em rack. Hub Switch TP-Link TL-SG1428PE Easy Smart Gigabit de 28 Portas com Poe+ de 24 Portas	20	R\$ 2200	R\$ 44000



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

52	UN	Switch 16 portas com suporte a rede gigabit. Hub Switch 16 Portas Gigabit Tp-link TL-sg1016 Rackmount	20	R\$ 780	R\$ 15600
53	UN	Switch 8 portas com suporte a rede gigabit. Switch 8 Portas TP-link 10/100/1000 Gigabit TL-SG108	20	R\$ 320	R\$ 6400
54	UN	Teclado, layout do teclado: ABNT2, qtde. de teclas: 107, conexão(ões): USB ou PS2, compatibilidade: Windows 98SE / ME / 2000 / XP / Vista / 7 / Linux. Teclado com fio USB Logitech K120 Resistente à Respingos e Layout ABNT2 -920-004423	20	R\$ 110	R\$2200
55	UN	Cabo USB p/impressora USB 2.0, comprimento mínimo 1,5 m Cabo Usb Para Impressora - Am/bm - Versão 2.0 High Speed - 1,80 Metros - Chip Sce 018-1403	20	R\$ 25	R\$500
56	UN	Adaptador para tomada do antigo padrão. DESCRIÇÃO: Adaptador para 1 tomada. Desenvolvido em conformidade com a norma NBR 14136, conecta equipamentos com plugue novo em tomadas do antigo padrão. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Conformidade com a norma NBR 14136; Conectar equipamentos com plugue novo em tomadas do antigo padrão; Possuir corrente nominal 15 A; Potência Máxima: tensão de entrada 127V~ 1.270 W - tensão de entrada 220V~ 2.200W. Voltagem: 110/220 volts.	20	R\$ 18	R\$ 360



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

		Adaptador Bear Cabos, Para Tomada Padrão Antigo, 15a			
57	UN	Adaptador para tomada do novo padrão. DESCRIÇÃO: Adaptador para 1 tomada. Desenvolvido em conformidade com a norma NBR 14136, conecta equipamentos com plugue antigo em tomadas do novo padrão. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Conformidade com a norma NBR 14136; Conectar equipamentos com plugue antigo em tomadas do novo padrão; Possuir corrente nominal 10 A; Potência Máxima: tensão de entrada 127V~ 1.270 W - tensão de entrada 220V~ 2.200W. Voltagem: 110/220 volts Adaptador De Tomada 2P+T Legrand Daneva, 10A, Padrão Novo, Branco - DN1662	20	R\$ 10	R\$ 200
58	UN	Adaptador USB Wifi DESCRIÇÃO: Adaptador USB Wireless 802.11n 300Mbps de Dupla Banda (2.4 ou 5GHz). Conexão através da porta USB 2.0. Compatibilidade com Windows XP, Vista e 7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Adaptador USB Wireless-N Dupla Banda (2.4 ou 5Ghz). Padrão 802.11n. Segurança: Trabalhar com criptografia WEP, WPA Personal e Enterprise, WPA2 Personal e Enterprise, Wi-Fi Protected Setup (WPS). Suporte a USB 2.0. Compatível com Windows XP, Vista e 7. Velocidade de 300Mbps; - Compatível com roteadores e access points Wireless-B, G e N. Dupla banda: 2.4 ou 5GHz. O adaptador deve possuir, além da conexão direta com a porta USB, uma base com cabo extensor USB de 1.5m. Adaptador Tp-link,WIFI,USB Archer T3u Plus - Ac1300	20	R\$ 230	R\$ 4600



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

59	CX	Cabo de rede categoria 5e (caixa). DESCRIÇÃO: Caixa de Cabo de Rede Cat.5e Azul com 305mts. Cabo para sistemas de cabeamento estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI TIA EIA 568A, incluindo o adendo 5 (Categoria 5e). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Conformidade com a norma NBR 14136; Tipo de Cabo: Cabo de pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; Capa externa: Em PVC não propagante à chama, na cor azul, CMX; Marcação: Sequencial métrica decrescente (305 - 0 m); Embalagem: Tipo FASTBOX, com gravação de dia mês ano hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote; Resistência Elétrica: Máxima do condutor em C.C. a 20°C O km 93,8; Capacitância: Mútua máxima a 20°C pF m 56; Impedância: Característica nominal de 1 a 350 MHz O 100 15% Tensão: Aplicada entre condutores VDC 3s 1500; Pares: 4 pares de fio; Cor externa: Azul; Categoria: Cat5e; Cumprimento dos requisitos da norma ANSI TIA EIA 568A; Cabo De Rede Furukawa Cat5e Soho Plus Caixa 305m Cmx Azul	05	R\$ 1400	R\$ 7000
60	CX	Cabo de rede categoria 6 (caixa). DESCRIÇÃO: Caixa de Cabo de Rede UTP Cat6, 4 Pares Cinza ou Vermelho CM. Definido pela norma ANSI EIA/TIA-568-B-2.1. Possui bitola 24 AWG e banda passante de até 250 MHz e pode ser usado em redes gigabit ethernet a velocidade de 1.000 Mbps. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos das normas ANSI/TIA/EIA-568B.2-1 (Balanced Twisted Pair Cabling Components)	05	R\$ 1400	R\$ 7000



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		Categoria 6 e ISO/IEC-11801, para cabeamento horizontal ou secundário entre os painéis de distribuição (Patch Panels) e os conectores nas áreas de trabalho, em sistemas que requeiram grande margem de segurança sobre as especificações normalizadas para garantia de suporte às aplicações futuras; Cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; Marcação seqüencial métrica decrescente (305 - 0 m) na embalagem FASTBOX, com gravação de dia/mês/ano - hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote; Diâmetro externo nominal de 6,0mm, massa líquida nominal até 42kg/km em lance padrão de 305m (FASTBOX); NVP (Velocidade Nominal de Propagação) = 68%; Cor externa: Cinza ou Vermelha; Cabo Rede Furukawa Soho Plus 305m Cat6 Utp Vermelho			
61	PCTE	Conector, tipo rj 45 macho, características adicionais cat 5e, aplicação cabo de rede Conector Macho Rj45 Cat5e - Exbom - Pacote C/ 100 Unidades	5	R\$ 45	R\$ 225
62	PCTE	Conector, tipo rj 45 macho, características adicionais categoria 6, aplicação cabo de rede Conector Rj45 Blindado Macho Cat6 De Rede Gigabit Nfe 100un	5	R\$ 80	R\$400
63	UN	Conector, tipo rj 45 fêmea, características adicionais cat 5e, aplicação cabo de rede	100	R\$ 6	R\$ 600



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

		Conector Fêmea Rj45 Keystone Cat5e Branco			
64	UN	Conector, tipo rj 45 fêmea, características adicionais categoria 6, montagem sobrepor para cabo de par-trancado Conector Rj45 Femea Cat6 Branco P/ Keystone	100	R\$ 9	R\$ 900
65	UN	HD EXTERNO PORTÁTIL: Componentes Especificações: Conexões, USB 3.0; Capacidade de armazenamento mínimo 2 TB	20	R\$ item 17	R\$
66	UN	HD EXTERNO PORTÁTIL: Componentes Especificações: Conexões, USB 3.0; Capacidade de armazenamento mínimo 1 TB HD Externo Seagate, 1TB, USB 3.0, Preto - STGX1000400	20	R\$ 499	R\$ 9980
67	UN	Suporte para computador compatível com gabinetes AT e ATX; Base plástica com rodízios; Espaço interno ajustável de 15,5 a 22,5 cm Suporte para CPU C3Tech com Rodas - SC-20BK	20	R\$ 60	R\$ 1200
68	UN	Cabo de força para computador de 2m, novo padrão brasileiro de acordo com NBR 14136 Cabo De Força, Tripolar Para Fonte 3x0.50mm, 250V 10A, 2M - PC 10	20	R\$ 45	R\$ 900
69	UN	Disco tipo de estado sólido (SSD) 2,5" com capacidade mínima de 480GB, capacidade de leitura dinâmica sequencial de no mínimo 450 MB/s, capacidade de escrita sequencial de no mínimo 250MB/s, e possuir conexão SATA III de 6 Gbps.	20	R\$ 400	R\$ 8000



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

		SSD Kingston 480GB 2.5" SATA 3 - SA400S37/480G			
70	UN	Disco tipo de estado sólido (SSD) padrão M.2 Nvme, com capacidade mínima de 512GB, PCIE 4.2 SSD Kingston M.2 512GB KC3000 Nvme - SKC3000S/512G	20	R\$ 680	R\$ 13600
71	UN	Disco tipo de estado sólido (SSD) padrão M.2 Nvme, com capacidade mínima de 1TB, PCIE 4.2 SSD M.2 Nvme Sandisk Plus 3200-3200 MB/s 1 TB (SDSSDA3N-1T00-G26)	20	R\$ 499	R\$ 9980
72	UN	TELEFONE SEM FIO - Telefone sem fio com identificador de chamadas\, viva voz\, display iluminado\, agenda ate 70 nomes/números\, distancia fora base 50 metros em locais fechados e 300 metros em locais abertos\, registro de 10 chamadas recebidas\, 10 não atendidas e 10 realizadas\, temporização da bateria com fone da base: 10 0 horas em repouso/10 horas em uso continuas, transferência de chamadas\, expansível para ramal. Telefone Sem Fio, Com Identificador De Chamadas, Preto - TS3110	20	R\$ 199	R\$ 3980
73	UN	APARELHO TELEFÔNICO - Aparelho telefônico, tipo mesa ou parede, funções	20	R\$ 299	R\$ 5980



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

		básicas identificação de chamadas DTMF e FSK, viva-voz, características adicionais código pabx, pausa e flash, COM FIO. Telefone IP Grandstream 1 Conta SIP - GXP1610			
74	UN	APARELHO TELEFÔNICO - Aparelho Telefônico Convencional - Aparelho Telefônico Convencional, Função Teclas Flash/Mode/Mute/Pause E Lnd,Nível Campanha 2 Níveis: 50 A 75, Duração Flash 100 E 250 Ms, Cor Preta, Características Adicionais Chave Bloqueio Opcional Telefone Intelbras Pleno C/ Fio, S/ Chave De Bloqueio, Preto - 4080051	20	R\$ 90	R\$ 1200
TOTAL: R\$629.245,00					

VALOR TOTAL: R\$ 629.245,00

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias

VALIDADE DA PROPOSTA: 2 meses

DATA: 22 de maio de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente

CLAUDINEI FERNANDES DA SILVA

Data: 22/05/2025 11:22:44-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ASSINATURA COM CARIMBO

9

18

000120

De: Marcely Eichelberger <marcelysah@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 20 de maio de 2025 21:37
Para: licitacao@planalto.pr.gov.br
Assunto: Re: ORÇAMENTO LICITAÇÃO FORTMAIS
Anexos: ORÇAMENTO FORTFIBRA (1).docx

Segue cotação revisada

Em ter., 20 de mai. de 2025 às 16:07, Marcely Eichelberger <marcelysah@gmail.com> escreveu:
Boa tarde,
segue cotação de itens conforme solicitado.

Att.

ITEM	UN	OBJETO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UN	PLACA MÃE. Compatível com processadores Intel de 10ª geração em diante. Soquete LGA1700. Chipset compatível com a geração do processador especificado (ex: B560, H510, Z590, H610, B660, Z690). Suporte para memória DDR4, mínimo de 2 slots com capacidade de até 64 GB. Pelo menos 1 slot M.2 para SSD NVMe. Conectividade: mínimo 4 portas USB traseiras, 1 HDMI ou Display Port, 1 porta RJ-45. Fator de forma ATX ou microATX. -Marca de referência: Placa Mãe Asus Prime H610m-k D4 Matx Lga1700 Ddr4 Hdmi M.2 Placa Mãe Asus H510m-k Prime / Soquete Lga1700 Ddr4 Usb 3.2	20	R\$800.00	R\$ 16000
02	UN	PLACA MÃE. Compatível com processadores Intel de 10ª geração em diante. Soquete LGA1200. Chipset compatível com a geração do processador especificado CPU: para processadores Intel Core de 11ª geração e Celeron de 10ª geração, outros funcionarão na taxa de transferência máxima de DDR4 2666. suportam PCIe 3.0 x16 Chipset Intel® H470 1 x Slot PCIe 3.0 x1. Armazenamento: Total suporta 1 slot M.2 e 4 portas SATA 6 Gb/s: Micro ATX, 22.6 - Marca de referência: Placa Mãe Asus Para Intel 1200 H510m-e Prime 2xDDR4 Matx.	20	R\$800.00	R\$ 16000
03	UN	PROCESSADOR INTEL CORE i3 (10ª geração ou superior): 4 núcleos / 8 threads, frequência base mínima de 3.6 GHz, cache mínimo de 6 MB, gráficos integrados Intel UHD Graphics. - Marca de referência: Intel 10º, 11º, 12º, 13º	20	R\$1200.00	R\$ 24000
04	UN	PROCESSADOR INTEL CORE i5 (10ª geração ou superior): 6 núcleos / 12 threads, frequência base mínima de 2.9 GHz, cache mínimo de 9 MB. - Marca de referência: Intel 10º, 11º, 12º, 13º e 14º geração.	20	R\$1400.00	R\$ 28000

05	UN	PROCESSADOR INTEL CORE i7 (10ª geração ou superior): 8 núcleos / 16 threads, frequência base mínima de 2.9 GHz, cache mínimo de 12 MB. - Marca de referência: Intel 10º, 11º, 12º, 13º e 14º geração.	20	R\$2500.00	R\$ 50000
06	UN	MEMÓRIA RAM DDR 4; 8 GB Memória Ram; Tecnologia DDR4; Capacidade 8 GB; Frequência mínima de 2666 Mhz; Latência CL até 19; Compatível com plataformas Intel e AMD. - Marca de referência: Memória Kingston de 8GB DDR4 2666 MHZ.	20	R\$200.00	R\$ 4000
07	UN	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 600W. Potência mínima de 600W. Eficiência certificada com selo 80 Plus [Bronze, Silver ou Gold). Conectores; ATX 24 pinos, EPS 8 pinos, PCI-E 6+2 pinos, SATA.- PFC Ativo e proteções contra sobrecarga e curto-circuito. - Marca de referência: EVGA 600 W1.	20	R\$700.00	R\$ 14000
08	UN	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 300W. Potência Real: 300 Watts. Tensão: Bivolt Automático [115V/220V). Conectores: ATX 24 pinos, 1x P4 4 pinos, 2x SATA, 2x Molex. Ventilação: Cooler de 120mm silencioso. Eficiência: Mínimo 70%- Proteções: OVP, SCP, OCP. Aplicação: Equipamentos de pequeno porte ou PCs de uso básico. - Marca de Referência: CS Tech PS-300, PCYES PS300.	20	R\$600.00	R\$ 12000
09	UN	PASTA TÉRMICA. À base de cerâmica, prata ou carbono. Condutividade térmica mínima de 5 W/m*K. Embalagem mínima de 04 grama. Não condutiva eletricamente. - Marca de referência: Arctic MX-4.	20	R\$50.00	R\$ 1000
10	UN	PLACA DE VÍDEO. Memória dedicada de no mínimo 6 GB GDDR6. Barramento PCI Express x16. Compatível com DirectX 12 e OpenGL 4.5 ou superior. Conectividade: HDMI, DisplayPort. - Marca de referência: Placa gráfica Asrock	05	R\$2700,00	R\$ 13500

		Radeon Rx 7600 Challenger 8gb Oc G6.			
11	UN	UNIDADE SSD SATA III 2,5". Capacidade mínima de 480 GB, leitura mínima de 500 MB/s, escrita mínima de 450 MB/s. - Marca de referência: Ssd Kingston 480gb- Linha Gamer A400-modelo Sa400s37/480g	20	R\$500,00	R\$ 10000
12	UN	UNIDADE SSD M.2 NVMe. Capacidade mínima de 480 GB, leitura mínima de 2000 MB/s, escrita mínima de 1500 MB/s, interface PCIe Gen3 x4 ou superior. - Marca de referência: Ssd 480gb M.2 2280 Pcie Nvme Wd Green Sn350- Wds480g2g0c	20	R\$400,00	R\$ 8000
13	UN	DISCO RÍGIDO (HD). Capacidade de 2 TB. Interface SATA 111 [6 Gb/s). Velocidade de rotação: 5400 RPM. Cache mínima de 64 MB. - Marca de referência: Seagate BarraCuda 2TB	20	R\$500,00	R\$ 10000
14	UN	MONITOR TAMANHO 22". Frequência mínima: 100 Hz. Resolução mínima: Full HD (1920x1080). Conectividade: HDMI e/ou DisplayPort. Tecnologia de painel: IPS ou VA. - Marca de referência: Monitor Samsung Odyssey	20	R\$900,00	R\$ 18000
15	UN	MONITOR TAMANHO 24". Frequência mínima: 100 Hz.- Resolução mínima: Full HD (1920x1080).- Conectividade: HDMI e/ou DisplayPort.- Tecnologia de painel: IPS ou VA. - Marca de referência: AOC 22B2HN, Samsung S43GC Series 24".	20	R\$1.100	R\$ 22000
16	UN	MONITOR TAMANHO 27". Frequência mínima: 100 Hz. Resolução mínima: Full HD (1920x1080). Conectividade: HDMI e/ou DisplayPort. Tecnologia de painel: IPS ou VA. - Marca de referência: Monitor Samsung Gamer 27 Fhd 144h Ls24bg300elmzd	20	R\$1280,00	R\$ 25600
17	UN	HD EXTERNO PORTÁTIL. Capacidade mínima: 2 TB. Interface USB 3.0 ou superior. Alimentação via cabo USB. Compatível com Windows, Linux e MacOS.	20	R\$780,00	R\$ 15600

		- Marca de referência: Hd Seagate Portátil 2 Tb Disco Rígido Externo Stgx2 000400.			
18	KIT	MOUSE E TECLADO COM FIO (KIT). Interface: USB 2.0 Padrão: ABNT2 (teclado em português com "ç"). Conexão: Com fio - Compatibilidade: Windows 10 ou superior, Linux, MacOS. Teclas de atalho multimídia. Design ergonômico e resistente. Plug and Play (dispensa driver) - Marca de referência: Logitech MK120, MultUser TC193.	20	R\$230	R\$ 4600
19	KIT	MOUSE E TECLADO SEM FIO (WIRELESS COM TOKEN USB). Conectividade: Sem fio (Wireless 2.4GHz) Alimentação: Pilhas AA ou AAA. Interface de Conexão: Receptor USB (Nano Receiver). Alcance: mínimo de 10 metros. Padrão: ABNT2 para o teclado. Teclas silenciosas. Mouse com sensor óptico de 1000 DPI ou mais. Compatibilidade com Windows, Linux e MacOS. - Marca de referência: Logitech MK270, Dell KM3322W.	20	R\$250.00	R\$ 5000
20	UN	Bateria para nobreak, 7Ah 12V	40	R\$350.00	R\$ 14000
21	UN	Filtro de linha, padrão nacional e internacional, testado pelo Inmetro quantidade mínima de tomadas: 5.	20	R\$90,00	R\$ 1800
22	UN	Fonte Alimentação Modelo: Micro Atx, Potência Nominal: 300 W, com cabo.	20	R\$220.00	R\$ 4400
23	UN	Fonte 400W - 499W, padrão ATX12V 2.3 Rotulo Certificado 80 plus, proteções: sobretenção (OVP), subtenção (UVP), sobrecarga de potência (OPP) e curto-circuito (SCP).	20	R\$220.00	R\$ 4400
24	UN	Fonte 500W - 600W, padrão ATX12V 2.3 rotulo certificado 80Plus, proteções: sobretenção (OVP), subtenção (UVP), sobrecarga de potência (OPP) e Curto-Circuito (SCP).	20	R\$450.00	R\$ 9000
25	UN	Fonte 700W - 800W, padrão ATX12V 2.3 rotulo certificado 80Plus, proteções: sobretenção (OVP), subtenção (UVP), sobrecarga de potência (OPP) e Curto-Circuito (SCP).	20	R\$850.00	R\$ 17000

26	UN	Gabinete 4 Baías, número de baías 5 1/4": 4, padrão: ATX, composição: aço ou zinco, plástico, painel frontal com USB e áudio.	20	R\$350.00	R\$ 7000
27	UN	HD 1TB Notebook, capacidade 1TB (1000GB), padrão mínimo Sata 2, transferência mínima 3GBps, dimensão padrão 2,5".	20	R\$400.00	R\$ 8000
28	UN	HD 500GB Notebook, capacidade 500GB, padrão mínimo Sata 2, transferência mínima 3GBps, dimensão padrão 2,5".	20	R\$300.0	R\$ 6000
29	UN	HD, capacidade 1TB (1000GB), padrão mínimo Sata3, transferência mínima 6GBps, dimensão padrão 3,5"	20	R\$500.00	R\$ 10000
30	UN	HD, capacidade 2TB (2000GB), padrão mínimo Sata 3, transferência mínima 6GBps, dimensão padrão 3,5"	20	R\$550.00	R\$ 11000
31	UN	Limpa contato em aerossol, formulado para limpeza e restauração de continuidade elétrica e eletrônica, não agride plásticos, quantidade mínima, 210ml/130g.	20	R\$55.00	R\$ 1100
32	UN	Pasta térmica para processador (PC), bisnaga de 50 gramas	20	R\$30.00	R\$ 600
33	UN	Memória Ram DDR 3; 4 GB Memória Ram; Tecnologia DDR3; Capacidade 4 GB; Taxa de transferência de dados 1600 Mhz	20	R\$50.00	R\$ 1000
34	UN	Memória Ram DDR 3; 8 GB Memória Ram; Tecnologia DDR3; Capacidade 8 GB; Taxa de transferência de dados 1600 Mhz.	20	R\$150.00	R\$ 3000
35	UN	Memória Ram DDR 4; 4 GB Memória Ram; Tecnologia DDR4; Capacidade 4 GB; Taxa de transferência de dados 2400 Mhz	20	R\$120.00	R\$ 2400
36	UN	Memória Ram DDR 4; 8 GB Memória Ram; Tecnologia DDR4; Capacidade 8 GB; Taxa de transferência de dados 2400 Mhz	20	R\$200.00	R\$ 4000
37	UN	Mouse, características: 2 botões com Scroll, sensor do mouse: óptico resolução: 800 dpi conexão(ões): USB ou PS2, compatibilidade: Windows 98SE / ME / 2000 / XP / Vista / 7 / Linux.	20	R\$40.00	R\$ 800
38	UN	Nobreak 1400VA, indicação para troca de bateria, desligamento por carga mínima, tensão de entrada nominal 120V, tensão de	20	R\$2000.00	R\$ 40000

		saída nominal 120V, mínimo seis tomadas de saída, dispensa extensões adicionais.			
39	UN	Nobreak 600VA, indicação para troca de bateria, desligamento por carga mínima, tensão de entrada nominal 120V, tensão de saída nominal 120V, mínimo seis tomadas de saída, dispensa extensões adicionais.	20	R\$700.00	R\$ 14000
40	UN	Pendrive 32GB, capacidade de armazenamento: 32GB, interface: USB 2.0 ou USB 3.0, sistemas operacionais: Windows XP, Vista, MAC OS 10+ e Linux.	20	R\$30.00	R\$ 600
41	UN	Pendrive 64GB, capacidade de armazenamento: 64GB, interface: USB 2.0 ou USB 3.0, sistemas operacionais: Windows XP, Vista, MAC OS 10+ e Linux.	20	R\$40.00	R\$ 800
42	UN	Pendrive 8GB, capacidade de armazenamento: 8GB, interface: USB 2.0 ou USB 3.0, sistemas operacionais: Windows XP, Vista, MAC OS 10+ e Linux.	20	R\$20.00	R\$ 400
43	UN	Placa de rede 10/100/1000Mbps PCI-e, Taxa de Dados: 10/100/1000Mbps para modo Half-Duplex, 20/200/2000Mbps para modo Full-Duplex	20	R\$60.00	R\$ 1200
44	UN	Placa de rede 10/100/1000Mbps PCI, Taxa de Dados: 10/100/1000Mbps para modo Half-Duplex, 20/200/2000Mbps para modo Full-Duplex	20	R\$ 120.00	R\$ 2400
45	UN	Placa Mãe 1151p, soquete para processador 1151 pinos, chipset mínimo H110, slots para memória mínimo: 2, slot mínimo PCI Express 16X: 1, slot mínimo PCI Express 1X: 1, mínimo 4 portas USB 2.0 e 2 portas USB 3.0 externas + 2 portas USB 2.0 E 2 portas USB 3.0 internas, mínima 2 portas SATA3 internas, dispositivos: som, vídeo(contendo porta HDMI), rede 1Gbps.	20	R\$350.00	R\$ 7000
46	UN	Placa Mãe 1200p, soquete para processador 1200 pinos, chipset mínimo H510, slots para memória mínimo: 2, slot mínimo PCI Express 16X: 1, slot mínimo PCI Express 1X: 1, conectividade PCIE 4.0, slot M2, mínimo 4 portas USB 2.0 e 2 portas USB 3.0 externas + 2 portas USB 2.0 E 2 portas USB 3.0 internas, mínima 2 portas SATA3 internas, dispositivos:	20	R\$650.00	R\$ 13000

		som, vídeo(contendo porta HDMI), rede 1Gbps.			
47	UN	Processador 1200P, frequência de processamento Mínimo: 2,6GHz, memória cache mínima: 12MB, núcleos de processamento mínimo: 6, threads de processamento mínimo: 12. (Modelo de referência Intel I5-11400)	20	R\$1500.00	R\$ 30000
48	UN	Processador 1151P, frequência de processamento Mínimo: 3GHz, memória cache mínima: 6MB, núcleos de processamento mínimo: 4, threads de processamento mínimo: 4. (Modelo de referência Intel I5-7400)	20	R\$550.00	R\$ 11000
49	UN	Processador 1151P, frequência de processamento Mínimo: 4GHz, memória cache mínima: 4MB, núcleos de processamento mínimo: 2, threads de processamento mínimo: 4. (Modelo de referência Intel I3-7300)	20	R\$400.00	R\$ 8000
50	UN	Switch 24 portas gigabit, QoS, montável em rack.	20	R\$700.00	R\$ 14000
51	UN	Switch 48 portas gigabit, QoS, montável em rack.	20	R\$3500.00	R\$ 70000
52	UN	Switch 16 portas com suporte a rede gigabit.	20	R\$600.00	R\$ 12000
53	UN	Switch 8 portas com suporte a rede gigabit.	20	R\$280.00	R\$ 5600
54	UN	Teclado, layout do teclado: ABNT2, qtde. de teclas: 107, conexão(ões): USB ou PS2, compatibilidade: Windows 98SE / ME / 2000 / XP / Vista / 7 / Linux.	20	R\$130.00	R\$ 2600
55	UN	Cabo USB p/impressora USB 2.0, comprimento mínimo 1,5 m	20	R\$12.00	R\$ 240
56	UN	Adaptador para tomada do antigo padrão. DESCRIÇÃO: Adaptador para 1 tomada. Desenvolvido em conformidade com a norma NBR 14136, conecta equipamentos com plugue novo em tomadas do antigo padrão. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Conformidade com a norma NBR 14136; Conectar equipamentos com plugue novo em tomadas do antigo padrão; Possuir corrente nominal 15 A; Potência Máxima: tensão de	20	R\$5.00	R\$ 100

		entrada 127V~ 1.270 W - tensão de entrada 220V~ 2.200W. Voltagem: 110/220 volts.			
57	UN	Adaptador para tomada do novo padrão. DESCRIÇÃO: Adaptador para 1 tomada. Desenvolvido em conformidade com a norma NBR 14136, conecta equipamentos com plugue antigo em tomadas do novo padrão. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Conformidade com a norma NBR 14136; Conectar equipamentos com plugue antigo em tomadas do novo padrão; Possuir corrente nominal 10 A; Potência Máxima: tensão de entrada 127V~ 1.270 W - tensão de entrada 220V~ 2.200W. Voltagem: 110/220 volts	20	R\$5.00	R\$ 100
58	UN	Adaptador USB Wifi DESCRIÇÃO: Adaptador USB Wireless 802.11n 300Mbps de Dupla Banda (2.4 ou 5GHz). Conexão através da porta USB 2.0. Compatibilidade com Windows XP, Vista e 7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Adaptador USB Wireless-N Dupla Banda (2.4 ou 5Ghz). Padrão 802.11n. Segurança: Trabalhar com criptografia WEP, WPA Personal e Enterprise, WPA2 Personal e Enterprise, Wi-Fi Protected Setup (WPS). Suporte a USB 2.0. Compatível com Windows XP, Vista e 7. Velocidade de 300Mbps; - Compatível com roteadores e access points Wireless-B, G e N. Dupla banda: 2.4 ou 5GHz. O adaptador deve possuir, além da conexão direta com a porta USB, uma base com cabo extensor USB de 1.5m.	20	R\$100.00	R\$ 2000
59	CX	Cabo de rede categoria 5e (caixa). DESCRIÇÃO: Caixa de Cabo de Rede Cat.5e Azul com 305mts. Cabo para sistemas de cabeamento estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI TIA EIA 568A, incluindo o adendo 5 (Categoria 5e). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Conformidade com a norma NBR 14136; Tipo de Cabo: Cabo de pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; Capa externa: Em PVC não propagante à chama, na cor azul, CMX; Marcação: Sequencial métrica decrescente (305 - 0 m); Embalagem: Tipo FASTBOX, com gravação de dia mês ano hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote;	05	R\$900.00	R\$ 4500

		Resistência Elétrica: Máxima do condutor em C.C. a 20°C O km 93,8; Capacitância: Mútua máxima a 20°C pF m 56; Impedância: Característica nominal de 1 a 350 MHz O 100 15% Tensão: Aplicada entre condutores VDC 3s 1500; Pares: 4 pares de fio; Cor externa: Azul; Categoria: Cat5e; Cumprimento dos requisitos da norma ANSI TIA EIA 568A;			
60	CX	Cabo de rede categoria 6 (caixa). DESCRIÇÃO: Caixa de Cabo de Rede UTP Cat6, 4 Pares Cinza ou Vermelho CM. Definido pela norma ANSI EIA/TIA-568-B-2.1. Possui bitola 24 AWG e banda passante de até 250 MHz e pode ser usado em redes gigabit ethernet a velocidade de 1.000 Mbps. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos das normas ANSI/TIA/EIA-568B.2-1 (Balanced Twisted Pair Cabling Components) Categoria 6 e ISO/IEC-11801, para cabeamento horizontal ou secundário entre os painéis de distribuição (Patch Panels) e os conectores nas áreas de trabalho, em sistemas que requeiram grande margem de segurança sobre as especificações normalizadas para garantia de suporte às aplicações futuras; Cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; Marcação seqüencial métrica decrescente (305 - 0 m) na embalagem FASTBOX, com gravação de dia/mês/ano - hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote; Diâmetro externo nominal de 6,0mm, massa líquida nominal até 42kg/km em lance padrão de 305m (FASTBOX); NVP (Velocidade Nominal de Propagação) = 68%; Cor externa: Cinza ou Vermelha;	05	R\$2800.00	R\$ 14000
61	UN	Conector, tipo rj 45 macho, características adicionais cat 5e, aplicação cabo de rede	20	R\$3,00	R\$ 60
62	UN	Conector, tipo rj 45 macho, características adicionais categoria 6, aplicação cabo de rede	20	R\$3,00	R\$ 60
63	UN	Conector, tipo rj 45 fêmea, características adicionais cat 5e, aplicação cabo de rede	20	R\$11.00	R\$ 220

64	UN	Conector, tipo rj 45 fêmea, características adicionais categoria 6, montagem sobrepor para cabo de par-trancado	20	R\$12.00	R\$ 240
65	UN	HD EXTERNO PORTÁTIL: Componentes Especificações: Conexões, USB 3.0; Capacidade de armazenamento mínimo 2 TB	20	R\$800.00	R\$ 16000
66	UN	HD EXTERNO PORTÁTIL: Componentes Especificações: Conexões, USB 3.0; Capacidade de armazenamento mínimo 1 TB	20	R\$400.00	R\$ 8000
67	UN	Suporte para computador compatível com gabinetes AT e ATX; Base plástica com rodízios; Espaço interno ajustável de 15,5 a 22,5 cm	20	R\$50.00	R\$ 1000
68	UN	Cabo de força para computador de 2m, novo padrão brasileiro de acordo com NBR 14136	20	R\$55.00	R\$ 1100
69	UN	Disco tipo de estado sólido (SSD) 2,5" com capacidade mínima de 480GB, capacidade de leitura dinâmica sequencial de no mínimo 450 MB/s, capacidade de escrita sequencial de no mínimo 250MB/s, e possuir conexão SATA III de 6 Gbps.	20	R\$380.00	R\$7600
70	UN	Disco tipo de estado sólido (SSD) padrão M.2 Nvme, com capacidade mínima de 512GB, PCIE 4.2	20	R\$450.00	R\$ 9000
71	UN	Disco tipo de estado sólido (SSD) padrão M.2 Nvme, com capacidade mínima de 1TB, PCIE 4.2	20	R\$950.00	R\$ 19000
72	UN	TELEFONE SEM FIO - Telefone sem fio com identificador de chamadas\, viva voz\, display iluminado\, agenda ate 70 nomes/números\, distancia fora base 50 metros em locais fechados e 300 metros em locais abertos\, registro de 10 chamadas recebidas\, 10 não atendidas e 10 realizadas\, temporização da bateria com fone da base: 10 0 horas em repouso/10 horas em uso continuas, transferência de chamadas\, expansível para ramal.	20	R\$400.00	R\$ 8000
73	UN	APARELHO TELEFÔNICO - Aparelho telefônico, tipo mesa ou parede, funções básicas identificação de chamadas DTMF e FSK, viva-voz, características adicionais código pabx, pausa e flash, COM FIO.	20	R\$380.00	R\$ 7600

FORTFIBRA FORTMAIS

CARLOS ALBERTO CORREA LTDA

43.717.815/0001-07

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, 1550 – CENTRO. SALA COMERCIAL.

PLANALTO/PR

TELEFONE CELULAR: 46 9 7602-1927

74	UN	APARELHO TELEFÔNICO - Aparelho Telefônico Convencional - Aparelho Telefônico Convencional, Função Teclas Flash/Mode/Mute/Pause E Lnd,Nível Campainha 2 Níveis: 50 A 75, Duração Flash 100 E 250 Ms, Cor Preta, Características Adicionais Chave Bloqueio Opcional	20	R\$300,00	R\$ 6000
TOTAL: R\$ 740.220					

000132

IPCA

R\$82,50	5,53%	R\$ 4,56	R\$ 87,06	R\$ 87,06
R\$25,50	5,53%	R\$ 1,41	R\$ 26,91	R\$ 26,91
R\$75,00	5,53%	R\$ 4,15	R\$ 79,15	R\$ 79,15
R\$173,00	5,53%	R\$ 9,57	R\$ 182,57	R\$ 182,57
R\$218,00	5,53%	R\$ 12,06	R\$ 230,06	R\$ 230,06
R\$319,00	5,53%	R\$ 17,64	R\$ 336,64	R\$ 336,64
R\$99,90	5,53%	R\$ 5,52	R\$ 105,42	R\$ 105,42
R\$250,00	5,53%	R\$ 13,83	R\$ 263,83	R\$ 263,83
R\$98,00	5,53%	R\$ 5,42	R\$ 103,42	R\$ 103,42
R\$179,00	5,53%	R\$ 9,90	R\$ 188,90	R\$ 188,90
R\$249,00	5,53%	R\$ 13,77	R\$ 262,77	R\$ 262,77
R\$14,80	5,53%	R\$ 0,82	R\$ 15,62	R\$ 15,62
R\$14,00	5,53%	R\$ 0,77	R\$ 14,77	R\$ 14,77
R\$73,00	5,53%	R\$ 4,04	R\$ 77,04	R\$ 77,04
R\$115,00	5,53%	R\$ 6,36	R\$ 121,36	R\$ 121,36
R\$159,00	5,53%	R\$ 8,79	R\$ 167,79	R\$ 167,79
R\$11,90	5,53%	R\$ 0,66	R\$ 12,56	R\$ 12,56
R\$568,00	5,53%	R\$ 31,41	R\$ 599,41	R\$ 599,41
R\$368,00	5,53%	R\$ 20,35	R\$ 388,35	R\$ 388,35
R\$18,90	5,53%	R\$ 1,05	R\$ 19,95	R\$ 19,95
R\$24,90	5,53%	R\$ 1,38	R\$ 26,28	R\$ 26,28
R\$17,90	5,53%	R\$ 0,99	R\$ 18,89	R\$ 18,89
R\$880,00	5,53%	R\$ 48,66	R\$ 928,66	R\$ 928,66
R\$774,00	5,53%	R\$ 42,80	R\$ 816,80	R\$ 816,80
R\$469,00	5,53%	R\$ 25,94	R\$ 494,94	R\$ 494,94
R\$752,00	5,53%	R\$ 41,59	R\$ 793,59	R\$ 793,59
R\$478,00	5,53%	R\$ 26,43	R\$ 504,43	R\$ 504,43
R\$80,00	5,53%	R\$ 4,42	R\$ 84,42	R\$ 84,42
R\$23,30	5,53%	R\$ 1,29	R\$ 24,59	R\$ 24,59
R\$13,00	5,53%	R\$ 0,72	R\$ 13,72	R\$ 13,72
R\$8,00	5,53%	R\$ 0,44	R\$ 8,44	R\$ 8,44
R\$8,00	5,53%	R\$ 0,44	R\$ 8,44	R\$ 8,44
R\$58,50	5,53%	R\$ 3,24	R\$ 61,74	R\$ 61,74
R\$738,00	5,53%	R\$ 40,81	R\$ 778,81	R\$ 778,81
R\$961,00	5,53%	R\$ 53,14	R\$ 1.014,14	R\$ 1.014,14
R\$5,40	5,53%	R\$ 0,30	R\$ 5,70	R\$ 5,70
R\$12,50	5,53%	R\$ 0,69	R\$ 13,19	R\$ 13,19
R\$356,00	5,53%	R\$ 19,69	R\$ 375,69	R\$ 375,69
R\$287,00	5,53%	R\$ 15,87	R\$ 302,87	R\$ 302,87

R\$44,10	5,53%	R\$ 2,44	R\$ 46,54	R\$ 46,54
R\$12,00	5,53%	R\$ 0,66	R\$ 12,66	R\$ 12,66
R\$170,00	5,53%	R\$ 9,40	R\$ 179,40	R\$ 179,40
R\$178,00	5,53%	R\$ 9,84	R\$ 187,84	R\$ 187,84
R\$349,00	5,53%	R\$ 19,30	R\$ 368,30	R\$ 168,30
R\$140,00	5,53%	R\$ 7,74	R\$ 147,74	R\$ 147,74
R\$112,00	5,53%	R\$ 6,19	R\$ 118,19	R\$ 118,19
R\$65,00	5,53%	R\$ 3,59	R\$ 68,59	R\$ 68,59



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MUNICÍPIO DE PLANALTO- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2023 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2023

Aos onze dias do mês de abril de 2023, o Município de Planalto - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ CARLOS BONI, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 2727/2007, Decreto Municipal 4673/2017 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial SRP nº 016/2023**, por deliberação do Pregoeiro (a), devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Planalto em 06/04/2023, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

BELINKI E SOUZA LTDA, sediada na Rua Tenente Camargo 1015, Presidente Kennedy, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 08.831.603/0001-47, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu administrador Sr. PAULO RODRIGO DE SOUZA, portador do CPF nº 04050826909.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, destinados à necessidade de consumo de todas as secretarias deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, objeto, para atender às necessidades do Município de Planalto, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

BELINKI E SOUZA LTDA

Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
01	01	Bateria para nobreak, 7Ah 12V	ELGIN	7A	UN	50	82,50	4.125,00
01	02	Filtro de linha, padrão nacional e internacional, testado pelo Inmetro quantidade mínima de tomadas: 5.	MULTILASER	WI222	UN	50	25,50	1.275,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

01	15	Memória Ram DDR 3; 8 GB Memória Ram; Tecnologia DDR3; Capacidade 8 GB; Taxa de transferênci a de dados 1600 Mhz	KEEPDA TA	8GB	UN	10	115,00	1.150,00
01	20	Monitor 21,5", tamanho da tela mínimo: 21,5", padrão: LED, resolução máxima 1920 x 1080 pixels, conexões: D-sub, DVI, HDMI. Base ajustável: Altura 110mm, Giro 360°, Ângulo 7°/+24°, Pivot 45°/+90°	HYE	HY23WF NC	UN	10	705,00	7.050,00
01	23	Nobreak 600VA, indicação para troca de bateria, desligament o por carga mínima, tensão de entrada nominal 120V,	RAGTEC H	600VA	UN	30	368,00	11.040,00

3

000136



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		tensão de saída nominal 120V, mínimo seis tomadas de saída, dispensa extensões adicionais.						
01	32	Processador 1151P, frequência de processamento Mínimo: 3GHz, memória cache mínima: 6MB, núcleos de processamento mínimo: 4, threads de processamento mínimo: 4. (Modelo de referência Intel i5-7400)	INTEL	i5 7400	UN	05	774,00	3.870,00
01	34	Roteador Wireless Antena: 4 Antenas Externas Interface: 4 Portas Lan10/100 Mbps - 1 Porta Wan 10/100 Mbps Botões: - Botão Wps/Reset -	TP LINK	C50	UN	30	188,00	5.640,00

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D14C-7234-4CFC-E117.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	Botão Wireless On/Off Botão Power On/Off Wireless: Frequência: 2.4ghz E 5ghz Funções Wireless: Ligue/Deslig ue O Rádio Wireless, Wds Bridge, Wmm, Estatísticas Wireless Segurança Wireless: Criptografias 64/128-Bit Wep, Wpa/Wpa2, Wpa- Psk/Wpa2- Psk Padrões: leee 802.11n/G/B 2.4ghz leee 802.11ac/N/ A 5ghz Taxa De Sinal: 2.4ghz: Até 300mbps 5ghz: Até 867mbps Tipo De Wan: Ip Dinâmico/Es tático Ip/Pppoe Gerenciame nto: Controle De						
--	---	--	--	--	--	--	--

3

000138



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		Banda Controle De Acesso Gerenciame nto Local Gerenciame nto Remoto Dhcp: Servidor, Cliente, Lista De Clientes Dhcp Reserva De Endereço Conteúdo Da Embalagem: - Roteador Wireless - Fonte De Energia - Cabo Ethernet - Guia De Instalação Rápida Garantia: 1 Ano De Garantia Modelo E Modelo De Referência: Roteador Tp-Link Wireless Dual Band Ac1200 Com 4 Antenas Branco - Archer C50.						
01	38	Switch 16 portas com suporte a rede gigabit.	TP-LINK	SG1016	UN	20	478,00	9.560,00
01	41	Cabo USB p/impressor	MULTI	USB	UN	20	13,00	260,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		a USB 2.0, compriment o mínimo 1,5 m						
01	42	Adaptador para tomada do antigo padrão. DESCRIÇÃO: O: Adaptador para 1 tomada. Desenvolvid o em conformidad e com a norma NBR 14136, conecta equipament os com plugue novo em tomadas do antigo padrão. ESPECIFIC AÇÕES TÉCNICAS: Conformida de com a norma NBR 14136; Conectar equipament os com plugue novo em tomadas do antigo padrão; Possuir corrente nominal 15 A; Potência Máxima: tensão de entrada 127V~	BS	AT	UN	40	8,00	320,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		1.270 W - tensão de entrada 220V~ 2.200W. Voltagem: 110/220 volts.						
01	43	Adaptador para tomada do novo padrão. DESCRIÇÃO: O: Adaptador para 1 tomada. Desenvolvid o em conformidad e com a norma NBR 14136, conecta equipament os com plugue antigo em tomadas do novo padrão. ESPECIFIC AÇÕES TÉCNICAS: Conformida de com a norma NBR 14136; Conectar equipament os com plugue antigo em tomadas do novo padrão; Possuir corrente	BS	NV	UN	40	8,00	320,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		nominal 10 A; Potência Máxima: tensão de entrada 127V~ 1.270 W - tensão de entrada 220V~ 2.200W. Voltagem: 110/220 volts						
01	45	Cabo de rede categoria 5e (caixa). DESCRIÇÃO: Cabo de Rede Cat.5e Azul com 305mts. Cabo para sistemas de cabeamento estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI TIA EIA 568A, incluindo o adendo 5 (Categoria 5e). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Conformidade com a norma NBR 14136; Tipo	FUROKA WA	CAT5	CX	05	738,00	3.690,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	de Cabo: Cabo de pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; Capa externa: Em PVC não propagante à chama, na cor azul, CMX; Marcação: Sequencial métrica decrecente (305 - 0 m); Embalagem: Tipo FASTBOX, com gravação de dia mês ano hora de fabricação, proporciona ndo rastreament o do lote; Resistência Elétrica: Máxima do condutor em C.C. a 20°C O km 93,8; Capacitânci a: Mútua máxima a 20°C pF m 56;						
--	---	--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		Impedância: Característica nominal de 1 a 350 MHz O 100 15% Tensão: Aplicada entre condutores VDC 3s 1500; Pares: 4 pares de fio; Cor externa: Azul; Categoria: Cat5e; Cumprimento dos requisitos da norma ANSI TIA EIA 568A;						
01	56	Cabo de força para computador de 2m, novo padrão brasileiro de acordo com NBR 14136	BS	BR	UN	30	12,00	360,00
01	59	Disco tipo de estado sólido (SSD) padrão M.2 Nvme, com capacidade mínima de 1TB, PCIE 4.2	Keepdata	KDM1T-	UN	20	349,00	6.980,00
01	61	APARELHO TELEFÔNICO - Aparelho telefônico, tipo mesa ou parede,	INTELBR AS	PLENO	UN	10	112,00	1.120,00

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D14C-7234-4CFC-E117.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	funções básicas identificação de chamadas DTMF e FSK, viva- voz, característic as adicionais código pabx, pausa e flash, COM FIO.						
TOTAL							56.760,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.2. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Planalto - PR.

3.3. O objeto deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

3.4. O Município de Planalto efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- 3.2.1. Número da Ata;
- 3.2.3. Número do item conforme Ata;
- 3.2.3. Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.4. Valor do material;
- 3.2.5. Requerimento.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá prestar os serviços solicitados em **até 07 (sete) dias úteis, atendendo a todos os requisitos constantes no item 14 do edital, após a solicitação formal do Departamento de Informática do Município de Planalto**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente a elaboração de **requerimento de compra feito pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos objetos a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues;
- d) Prazo para entrega do objeto;
- e) Quantidade e medidas, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Licitações do Município que verificará a possibilidade da aquisição/prestação de serviços e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar a prestação de serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais/serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo no Departamento de Licitações do Município ou no Controle Interno da própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

4.9. A Contratada deverá fornecer garantia mínima dos itens de 03 (três) meses.

4.10. A garantia deverá incluir a substituição do material defeituoso, por outro em perfeito estado, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o Município.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

3

000146



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Planalto/PR, de acordo com o item 17 do edital, em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 17 do edital do certame.

5.1. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.2. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.3. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00050	01.102.04.122.0402.2012	3.3.90.30.00.00.00000
00210	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
00580	05.115.15.512.1501.1051	3.3.90.39.00.00.00000
00860	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.39.00.00.00000
01070	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.00000
01670	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.39.00.00.00000
01940	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.39.00.00.00000
02360	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.39.00.00.00000
02800	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.39.00.00.00000
03080	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.39.00.00.00000
03200	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.39.00.00.00000
03300	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.39.00.00.00000

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante do Departamento de Informática, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar a prestação de serviços, nos termos do item 14 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

3

000147



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o **servidor Ederson Altino Kobs** para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

7.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.3.2 – Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

7.3.3 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

7.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

7.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

7.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

7.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

7.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

7.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

8.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.2.1. Por razões de interesse público;

8.2.2. A pedido do fornecedor.

8.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

9.2 - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

9.3- A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não mantiver a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

9.4 - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

9.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a previa e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO

10.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. São obrigações da Detentora da Ata:

10.1.1. Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

10.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.5. A empresa vencedora ficará obrigada a TROCAR/SUBSTITUIR, a suas expensas, os serviços que venham a ser recusados, sendo que no ato do recebimento serão verificados para aceitação.

10.1.6. Os serviços deverão ser prestados de acordo com a boa técnica; na entrega serão verificados por servidor designado, se atendem o disposto em edital.

10.1.7. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

10.1.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.1.9. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

10.1.10. A Detentora da Ata se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão por conta da Detentora, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

10.2. São Obrigações da Contratante:

10.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar de acordo as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.

10.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;

10.2.4. Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, na forma do contrato;

10.2.5. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

10.2.6. Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. A empresa vencedora do certame (CONTRATADA) deverá, no momento da assinatura do contrato, atualizar junto ao departamento de compras/licitações um endereço de e-mail, que será responsável por receber as requisições de materiais.

12.2. A CONTRADA deverá entregar os produtos em parcelas conforme a necessidade e a solicitação formal do Departamento de Informática do Município de Planalto, a qual será formalizada através de e-mail.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

12.3. O prazo de entrega será de no máximo 07 (sete) dias úteis a contar da data de formalização do pedido, sendo a entrega sempre realizada na sala do departamento de Informática, na sede deste município.

12.4. A Contratada deverá fornecer garantia mínima dos itens de 03 (três) meses.

12.4.1 A garantia deverá incluir a substituição do material defeituoso, por outro em perfeito estado, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o Município.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

13.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

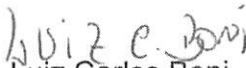
14.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº 016/2023**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

14.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial SRP nº 016/2023**.

14.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Luiz Carlos Boni, Prefeito Municipal do Município de Planalto, e pelo **Sr. PAULO RODRIGO DE SOUZA**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Planalto - PR, 11 de abril de 2023.


Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal

BELINKI E SOUZA LTDA
PAULO RODRIGO DE SOUZA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D14C-7234-4CFC-E117> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D14C-7234-4CFC-E117



Hash do Documento

BD99CC0A4219044DC353FBAD80B516FE3981523333B87B849080441B149FD98F

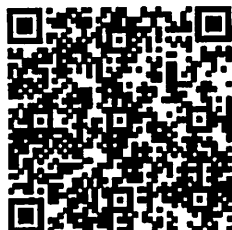
 O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/04/2023 é(são) :

☒ Paulo Rodrigo De Souza - 040.508.269-09 em 14/04/2023 15:51

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - BELINKI E SOUZA LTDA -

08.831.603/0001-47



000154



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MUNICÍPIO DE PLANALTO- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2023 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2023

Aos onze dias do mês de abril de 2023, o Município de Planalto - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ CARLOS BONI, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 2727/2007, Decreto Municipal 4673/2017 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial SRP nº 016/2023**, por deliberação do Pregoeiro (a), devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Planalto em 06/04/2023, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA, sediada na Rua D. Pedro I, 394, Centro, Santo Antônio do Sudoeste, PR, inscrita no CNPJ sob o nº 73.272.528/0001-93, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu administrador Sr. DARCI DA COSTA, portador do CPF nº 17549345953.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, destinados à necessidade de consumo de todas as secretarias deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, objeto, para atender às necessidades do Município de Planalto, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA.								
Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
01	10	HD, capacidade 1TB (1000GB), padrão mínimo Sata3, transferência mínima 6GBps, dimensão padrão 3,5"	SEAGAT E	ST1000VM 002	UN	20	179,00	3.580,00
01	11	HD,	SEAGAT	ST2000VM	UN	10	249,00	2.490,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		capacidade 2TB (2000GB), padrão mínimo Sata 3, transferência mínima 6GBps, dimensão padrão 3,5"	E	003				
01	12	Limpa contato em aerossol, formulado para limpeza e restauração de continuidade elétrica e eletrônica, não agride plásticos, quantidade mínima, 210ml/130g.	IMPLAST EC	CONTACTE C	UN	30	14,80	444,00
01	13	Pasta térmica para processador (PC), bisnaga de 50 gramas	IMPLAST EC	50G	UN	20	14,00	280,00
01	14	Memória Ram DDR 3; 4 GB Memória Ram; Tecnologia DDR3; Capacidade 4 GB; Taxa de transferência de dados 1600 Mhz	KEEPDA TA	KD16N11/4 G	UN	20	73,00	1.460,00
01	17	Memória	KEEPDA	KD24N17/8	UN	30	159,00	4.770,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		Ram DDR 4; 8 GB Memória Ram; Tecnologia DDR4; Capacidade 8 GB; Taxa de transferênci a de dados 2400 Mhz	TA	G				
01	21	Mouse, característic as: 2 botões com Scroll, sensor do mouse: óptico resolução: 800 dpi conexão(ões) s): USB ou PS2, compatibilid ade: Windows 98SE / ME / 2000 / XP / Vista / 7 / Linux.	MAXPRI NT	UNIV.60000 134	UN	50	11,90	595,00
01	24	Pendrive 32GB, capacidade de armazenam ento: 32GB, interface: USB 2.0 ou USB 3.0, sistemas operacionais : Windows XP, Vista, MAC OS 10+ e Linux.	SANDIS K	Z5032G	UN	20	18,90	378,00
01	25	Pendrive	SANDIS	Z5064G	UN	20	24,90	498,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		64GB, capacidade de armazenamento: 64GB, interface: USB 2.0 ou USB 3.0, sistemas operacionais: Windows XP, Vista, MAC OS 10+ e Linux.	K					
01	26	Pendrive 8GB, capacidade de armazenamento: 8GB, interface: USB 2.0 ou USB 3.0, sistemas operacionais: Windows XP, Vista, MAC OS 10+ e Linux.	SANDISK	Z5016G	UN	30	17,90	537,00
01	39	Switch 8 portas com suporte a rede gigabit.	MERCURY	MS108	UN	20	80,00	1.600,00
01	57	Disco tipo de estado sólido (SSD) 2,5" com capacidade mínima de 480GB, capacidade de leitura dinâmica sequencial de no mínimo 450 MB/s,	MACRO	MV480GB	UN	20	170,00	3.400,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		capacidade de escrita sequencial de no mínimo 250MB/s, e possuir conexão SATA III de 6 Gbps.						
01	60	TELEFONE SEM FIO - Telefone sem fio com identificador de chamadas\, viva voz\, display iluminado\, agenda até 70 nomes/números\, distancia fora base 50 metros em locais fechados e 300 metros em locais abertos\, registro de 10 chamadas recebidas\, 10 não atendidas e 10 realizadas\, temporização da bateria com fone da base: 10 0 horas em repouso/10 horas em uso	ELGIN	TSF8001	UN	20	140,00	2.800,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		continuas, transferênci a de chamadas\, expansível para ramal.						
01	62	APARELHO TELEFÔNICO - Aparelho Telefônico Convencion al Aparelho Telefônico Convencion al, Função Teclas Flash/Mode/ Mute/Pause E Lnd,Nível Campainha 2 Níveis: 50 A 75, Duração Flash 100 E 250 Ms, Cor Preta, Característic as Adicionais Chave Bloqueio Opcional	ELGIN	TCF2000	UN	10	65,00	650,00
TOTAL								23.482,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa,



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.2. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Planalto - PR.

3.3. O objeto deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

3.4. O Município de Planalto efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- 3.2.1. Número da Ata;
- 3.2.3. Número do item conforme Ata;
- 3.2.3. Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.4. Valor do material;
- 3.2.5. Requerimento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá prestar os serviços solicitados em **até 07 (sete) dias úteis, atendendo a todos os requisitos constantes no item 14 do edital, após a solicitação formal do Departamento de Informática do Município de Planalto,** a qual somente poderá ocorrer posteriormente a elaboração de **requerimento de compra feito pela Secretaria Municipal solicitante,** nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos objetos a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues;
- d) Prazo para entrega do objeto;
- e) Quantidade e medidas, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Licitações do Município que verificará a possibilidade da aquisição/prestação de serviços e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar a prestação de serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais/serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo no Departamento de Licitações do Município ou no Controle Interno da própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

4.9. A Contratada deverá fornecer garantia mínima dos itens de 03 (três) meses.

4.10. A garantia deverá incluir a substituição do material defeituoso, por outro em perfeito estado, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o Município.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Planalto/PR, de acordo com o item 17 do edital, em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 17 do edital do certame.

5.1. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.2. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.3. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00050	01.102.04.122.0402.2012	3.3.90.30.00.00.00000
00210	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
00580	05.115.15.512.1501.1051	3.3.90.39.00.00.00000
00860	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.39.00.00.00000
01070	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.00000
01670	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.39.00.00.00000
01940	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.39.00.00.00000
02360	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.39.00.00.00000
02800	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.39.00.00.00000
03080	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.39.00.00.00000
03200	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.39.00.00.00000
03300	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.39.00.00.00000

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante do Departamento de Informática**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar a prestação de serviços, nos termos do item 14 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o **servidor Ederson Altino Kobs** para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

7.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.3.2 – Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

7.3.3 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

7.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

7.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

7.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

7.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

7.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

7.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

8.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.2.1. Por razões de interesse público;

8.2.2. A pedido do fornecedor.

8.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

9.2 - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

9.3- A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não manter a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

9.4 - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

9.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) **ADVERTÊNCIA ESCRITA**, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO

10.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. São obrigações da Detentora da Ata:

10.1.1. Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

10.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.5. A empresa vencedora ficará obrigada a TROCAR/SUBSTITUIR, a suas expensas, os serviços que venham a ser recusados, sendo que no ato do recebimento serão verificados para aceitação.

10.1.6. Os serviços deverão ser prestados de acordo com a boa técnica; na entrega serão verificados por servidor designado, se atendem o disposto em edital.

10.1.7. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

10.1.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.1.9. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

10.1.10. A Detentora da Ata se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão por conta da Detentora, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

10.2. São Obrigações da Contratante:

10.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar de acordo as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.

10.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10.2.4. Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, na forma do contrato;

10.2.5. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

10.2.6. Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. A empresa vencedora do certame (CONTRATADA) deverá, no momento da assinatura do contrato, atualizar junto ao departamento de compras/licitações um endereço de e-mail, que será responsável por receber as requisições de materiais.

12.2. A CONTRADA deverá entregar os produtos em parcelas conforme a necessidade e a solicitação formal do Departamento de Informática do Município de Planalto, a qual será formalizada através de e-mail.

12.3. O prazo de entrega será de no máximo 07 (sete) dias úteis a contar da data de formalização do pedido, sendo a entrega sempre realizada na sala do departamento de Informática, na sede deste município.

12.4. A Contratada deverá fornecer garantia mínima dos itens de 03 (três) meses.

12.4.1 A garantia deverá incluir a substituição do material defeituoso, por outro em perfeito estado, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o Município.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

13.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº 016/2023**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

14.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial SRP nº 016/2023**.

14.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Luiz Carlos Boni, Prefeito Municipal do Município de Planalto, e pelo **Sr. DARCI DA COSTA**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Planalto - PR, 11 de abril de 2023.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal

DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA
DARCI DA COSTA



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº .../2023 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de **Pregão Presencial Nº 016/2023** pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto deste contrato é a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Planalto-PR. nas condições fixadas nas cláusulas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital Pregão Presencial SRP nº .../2023, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO.

Parágrafo Primeiro - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 016/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Parágrafo Único - Pela integral e satisfatória compra dos objetos indicados na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de **R\$** (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em parcelas de acordo com o consumo do Município, nos preços pertinente a proposta da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão até 30 (trinta) dias e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

Parágrafo Terceiro - A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal solicitante, comprovando que o objeto foi executado em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, Anexos e Cronograma:

- a) Descrição dos objetos comprados, com quantidades, valores unitário e total;
- b) Número do processo licitatório.
- c) Número do Contrato.

Parágrafo Quarto - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente edital, em função de alterações na legislação pertinente.

Parágrafo Quinto - Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

Parágrafo Sexto - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no parágrafo segundo da cláusula Quarta.

Parágrafo Sétimo - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

Parágrafo Oitavo - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar de acordo as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- d) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, na forma do contrato;
- e) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- f) Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- a) A empresa deverá entregar os produtos solicitados na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº1583, Centro, Planalto –PR, em até 07 (sete) dias corridos após o recebimento da solicitação emitida pela Secretaria Solicitante;
- b) O requerimento formal mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
 - Identificação da Secretaria municipal solicitante;
 - Identificação dos itens a serem adquiridos;
 - Quantidade e medida(quando necessário) dos itens;
 - Local e prazo de entrega dos itens;
 - Assinatura do Secretário(a) municipal responsável;
- c) Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, origem e outros.
- d) Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.
- e) O(s) equipamento(s) fornecido(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e funcionamento.
- f) No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.
- g) Todas as despesas decorrentes da entrega do objeto desta licitação, correrão por conta da contratada incluindo despesas com deslocamento.
- h) A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- i) Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.
- j) A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.
- k) A Contratada deverá fornecer garantia mínima dos itens de 03 (três) meses.
- l) A garantia deverá incluir a substituição do material defeituoso, por outro em perfeito estado, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o Município.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Parágrafo Primeiro - Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00050	01.102.04.122.0402.2012	3.3.90.30.00.00.00000
00210	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
00580	05.115.15.512.1501.1051	3.3.90.39.00.00.00000
00860	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.39.00.00.00000
01070	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.00000
01670	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.39.00.00.00000
01940	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.39.00.00.00000
02360	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.39.00.00.00000
02800	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.39.00.00.00000
03080	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.39.00.00.00000
03200	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.39.00.00.00000
03300	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.39.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

Parágrafo segundo - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não mantiver a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo terceiro - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

Parágrafo quarto - Para a aplicação das penalidades previstas, serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA – PRAZOS

Parágrafo Primeiro - O prazo de execução do objeto e validade do presente Contrato é de 12 meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, por igual período, deste que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro - Os preços dos objetos, constantes neste contrato, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo Quarto - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto.

Parágrafo Sexto - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficarão o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- g) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- h) dissolução de Sociedade;
- i) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- j) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- k) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMUNICAÇÃO

Parágrafo Único - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 - Planalto, Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual,



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Planalto – PR, ____ de ____ de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

.....



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MUNICÍPIO DE PLANALTO- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2023 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2023

Aos onze dias do mês de abril de 2023, o Município de Planalto - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ CARLOS BONI, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 2727/2007, Decreto Municipal 4673/2017 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial SRP nº 016/2023**, por deliberação do Pregoeiro (a), devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Planalto em 06/04/2023, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET LTDA, sediada na Rua Padre Cirilo, 1316, Sala 03, Centro, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.226.040/0001-32, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu administrador Sr. EUCLIDES AURELIO KOLLET, portador do CPF nº 01763218961.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, destinados à necessidade de consumo de todas as secretarias deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, objeto, para atender às necessidades do Município de Planalto, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET LTDA								
Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
01	04	Fonte 400W - 499W, padrão ATX12V 2.3 Rotulo Certificado 80 plus, proteções: sobretenção (OVP), subtenção (UVP), sobrecarga de potência (OPP) e	SATE	SATE	UN	20	173,00	3.460,00

30/4

Plan

000178



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		curto-circuito (SCP).						
01	08	HD 1TB Notebook, capacidade 1TB (1000GB), padrão mínimo Sata 2, transferência mínima 3GBps, dimensão padrão 2,5".	SEAGA TE	SEAGAT E	UN	10	250,00	2.500,00
01	09	HD 500GB Notebook, capacidade 500GB, padrão mínimo Sata 2, transferência mínima 3GBps, dimensão padrão 2,5".	SEAGA TE	SEAGAT E	UN	10	98,00	980,00
01	19	Monitor 19,5", tamanho da tela mínimo: 19,5", padrão: LED, resolução máxima 1600 x 900 pixels, conexões: D-sub, DVI, HDMI.	MTEK	MTEK	UN	10	403,00	4.030,00
01	22	Nobreak 1400VA, indicação para troca de bateria, desligamento por carga mínima,	INTELB RAS	INTELBR AS	UN	50	568,00	28.400,00

3021

002

000179



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		tensão de entrada nominal 120V, tensão de saída nominal 120V, mínimo seis tomadas de saída, dispensa extensões adicionais.						
01	31	Processador 1200P, frequência de processamento Mínimo: 2,6GHz, memória cache mínima: 12MB, núcleos de processamento mínimo: 6, threads de processamento mínimo: 12. (Modelo de referência Intel I5-11400)	INTEL CORE	INTEL CORE	UN	10	880,00	8.800,00
01	36	Switch 24 portas gigabit, QoS, montável em rack.	TP LINK	TP LINK	UN	05	752,00	3.760,00
01	47	Conector, tipo rj 45 macho, características adicionais cat 5e, aplicação cabo de rede	FURUKAWA	FURUKAWA	UN	200	0,50	100,00
01	51	HD EXTERNO PORTÁTIL:	SEAGATE	SEAGATE	UN	30	356,00	10.680,00

30 vi

3

000180



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	Componentes Especificações: Conexões, USB 3.0; Capacidade de armazenamento mínimo 2 TB						
TOTAL							62.710,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.2. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Planalto - PR.

3.3. O objeto deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

3.4. O Município de Planalto efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- 3.2.1. Número da Ata;
- 3.2.2. Número do item conforme Ata;
- 3.2.3. Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.4. Valor do material;
- 3.2.5. Requerimento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá prestar os serviços solicitados em até 07 (sete) dias úteis, atendendo a todos os requisitos constantes no item 14 do edital, após a solicitação formal do Departamento de Informática do Município de Planalto, a qual somente poderá ocorrer posteriormente a elaboração

30/11

4

000181



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

de requerimento de compra feito pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos objetos a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues;
- d) Prazo para entrega do objeto;
- e) Quantidade e medidas, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Licitações do Município que verificará a possibilidade da aquisição/prestação de serviços e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar a prestação de serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais/serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo no Departamento de Licitações do Município ou no Controle Interno da própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

4.9. A Contratada deverá fornecer garantia mínima dos itens de 03 (três) meses.

4.10. A garantia deverá incluir a substituição do material defeituoso, por outro em perfeito estado, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o Município.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Planalto/PR, de acordo com o item 17 do edital, em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 17 do edital do certame.

30/11/2011
[Assinatura]
5

000182



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5.1. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.2. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.3. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00050	01.102.04.122.0402.2012	3.3.90.30.00.00.00000
00210	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
00580	05.115.15.512.1501.1051	3.3.90.39.00.00.00000
00860	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.39.00.00.00000
01070	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.00000
01670	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.39.00.00.00000
01940	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.39.00.00.00000
02360	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.39.00.00.00000
02800	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.39.00.00.00000
03080	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.39.00.00.00000
03200	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.39.00.00.00000
03300	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.39.00.00.00000

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante do Departamento de Informática, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar a prestação de serviços, nos termos do item 14 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o servidor **Ederson Altino Kobs** para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem

30/11/2011 6
000183



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

7.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.3.2 – Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

7.3.3 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

7.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos

30/11/2017

000184



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

7.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

7.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

7.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

7.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

7.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

8.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.2.1. Por razões de interesse público;

8.2.2. A pedido do fornecedor.

8.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

[Assinatura]

8

30/11

000135



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

9.2 - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

9.3- A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;

2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;

3. Apresentar documentação falsa;

4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

5. Não manter a proposta;

6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

7. Comportar-se de modo inidôneo;

8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

9.4 - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

9.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

30/11/2009

000186



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a previa e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO

10.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. São obrigações da Detentora da Ata:

10.1.1. Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

10.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10.1.5. A empresa vencedora ficará obrigada a TROCAR/SUBSTITUIR, a suas despesas, os serviços que venham a ser recusados, sendo que no ato do recebimento serão verificados para aceitação.

10.1.6. Os serviços deverão ser prestados de acordo com a boa técnica; na entrega serão verificados por servidor designado, se atendem o disposto em edital.

10.1.7. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

10.1.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.1.9. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

10.1.10. A Detentora da Ata se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão por conta da Detentora, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

10.2. São Obrigações da Contratante:

10.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar de acordo as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.

10.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;

10.2.4. Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, na forma do contrato;

10.2.5. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

10.2.6. Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. A empresa vencedora do certame (CONTRATADA) deverá, no momento da assinatura do contrato, atualizar junto ao departamento de compras/licitações um endereço de e-mail, que será responsável por receber as requisições de materiais.

12.2. A CONTRADA deverá entregar os produtos em parcelas conforme a necessidade e a solicitação formal do Departamento de Informática do Município de Planalto, a qual será formalizada através de e-mail.

12.3. O prazo de entrega será de no máximo 07 (sete) dias úteis a contar da data de formalização do pedido, sendo a entrega sempre realizada na sala do departamento de Informática, na sede deste município.


11

30/11

000188



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

12.4. A Contratada deverá fornecer garantia mínima dos itens de 03 (três) meses.

12.4.1 A garantia deverá incluir a substituição do material defeituoso, por outro em perfeito estado, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o Município.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

13.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº 016/2023**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

14.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial SRP nº 016/2023**.

14.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Luiz Carlos Boni, Prefeito Municipal do Município de Planalto, e pelo **Sr. EUCLIDES AURELIO KOLLET**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Planalto - PR, 11 de abril de 2023.

Luiz C. Boni
Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal

Euclides Aurelio Kollet
PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET LTDA
EUCLIDES AURELIO KOLLET



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MUNICÍPIO DE PLANALTO- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2023 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2023

Aos onze dias do mês de abril de 2023, o Município de Planalto - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ CARLOS BONI, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 2727/2007, Decreto Municipal 4673/2017 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial SRP nº 016/2023**, por deliberação do Pregoeiro (a), devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Planalto em 06/04/2023, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, sediada na Rua Almirante Barroso, 684, Centro, São Miguel do Oeste/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 03.958.284/0001-11, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu administrador Sr. **CLEYTON RICARDO LAZAROTTO**, portador do CPF nº 88456757187.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, destinados à necessidade de consumo de todas as secretarias deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, objeto, para atender às necessidades do Município de Planalto, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA								
Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
01	03	Fonte Alimentação Modelo: Micro Atx, Potência Nominal: 300 W, com cabo	brasilpc	bpc- c325e	UN	50	75,00	3.750,00
01	05	Fonte 500W - 600W, padrão ATX12V 2.3 rotulo certificado 80Plus, proteções:	brx	b-s500w	UN	10	218,00	2.180,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		sobretenção (OVP), subtenção (UVP), sobrecarga de potência (OPP) e Curto-Circuito (SCP).						
01	06	Fonte 700W - 800W, padrão ATX12V 2.3 rotulo certificado 80Plus, proteções: sobretenção (OVP), subtenção (UVP), sobrecarga de potência (OPP) e Curto-Circuito (SCP).	brx	b-s700w	UN	10	319,00	3.190,00
01	07	Gabinete 4 Baías, número de baías 5 1/4": 4, padrão: ATX, composição: aço ou zinco, plástico, painel frontal com USB e áudio.	fortrek	atx	UN	20	99,90	1.998,00
01	18	Monitor 18,5", tamanho da tela mínimo: 18,5", padrão: LED, resolução 1366x768 pixels, conexões: D-sub.	hq	hqled19	UN	10	389,00	3.890,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

01	33	Processador 1151P, frequência de processamento Mínimo: 4GHz, memória cache mínima: 4MB, núcleos de processamento mínimo: 2, threads de processamento mínimo: 4. (Modelo de referência Intel I3-7300)	intel	i37100	UN	10	469,00	4.690,00
01	40	Teclado, layout do teclado: ABNT2, qtde de teclas: 107, conexão(ões): USB ou PS2, compatibilidade: Windows 98SE / ME / 2000 / XP / Vista / 7 / Linux.	maxprint	abnt2	UN	80	23,30	1.864,00
01	44	Adaptador USB Wifi DESCRIÇÃO: Adaptador USB Wireless 802.11n 300Mbps de Dupla Banda (2.4 ou 5GHz). Conexão através da porta USB 2.0. Compatibilida	mercusys	mw300v m	UN	10	58,50	585,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	de com Windows XP, Vista e 7. ESPECIFICA ÇÕES TÉCNICAS: Adaptador USB Wireless-N Dupla Banda (2.4 ou 5Ghz). Padrão 802.11n. Segurança: Trabalhar com criptografia WEP, WPA Personal e Enterprise, WPA2 Personal e Enterprise, Wi-Fi Protected Setup (WPS). Suporte a USB 2.0. Compatível com Windows XP, Vista e 7. Velocidade de 300Mbps; - Compatível com roteadores e access points Wireless-B, G e N. Dupla banda: 2.4 ou 5GHz. O adaptador deve possuir, além da conexão direta com a porta USB,						
--	--	--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		uma base com cabo extensor USB de 1.5m.						
01	46	Cabo de rede categoria 6 (caixa). DESCRIÇÃO: Caixa de Cabo de Rede UTP Cat6, 4 Pares Cinza ou Vermelho CM. Definido pela norma ANSI EIA/TIA-568- B-2.1. Possui bitola 24 AWG e banda passante de até 250 MHz e pode ser usado em redes gigabit ethernet a velocidade de 1.000 Mbps. ESPECIFICA ÇÕES TÉCNICAS: Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos das normas ANSI/TIA/EIA -568B.2-1 (Balanced Twisted Pair Cabling Components) Categoria 6 e	furukawa	cat6e	CX	10	961,00	9.610,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

	ISO/IEC-11801, para cabeamento horizontal ou secundário entre os painéis de distribuição (Patch Panels) e os conectores nas áreas de trabalho, em sistemas que requeiram grande margem de segurança sobre as especificações normalizadas para garantia de suporte às aplicações futuras; Cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; Marcação seqüencial métrica decrescente (305 - 0 m) na embalagem FASTBOX, com gravação de dia/mês/ano - hora de fabricação,						
--	---	--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		proporcionan do rastreamento do lote; Diâmetro externo nominal de 6,0mm, massa líquida nominal até 42kg/km em lance padrão de 305m (FASTBOX); NVP (Velocidade Nominal de Propagação) = 68%; Cor externa: Cinza ou Vermelha;						
01	48	Conector, tipo rj 45 macho, característica s adicionais categoria 6, aplicação cabo de rede	fortrek	rj45	UN	200	1,08	216,00
01	49	Conector, tipo rj 45 fêmea, característica s adicionais cat 5e, aplicação cabo de rede	keystone	wt200	UN	150	5,40	810,00
01	50	Conector, tipo rj 45 fêmea, característica s adicionais categoria 6, montagem sobrepôr para cabo de par- trancado	keystone	wt202	UN	150	12,50	1.875,00
01	52	HD EXTERNO	wd	wdbepk0 010bbk	UN	30	287,00	8.610,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		PORTÁTIL: Componentes Especificações: Conexões, USB 3.0; Capacidade de armazenamento mínimo 1 TB						
01	53	Suporte para computador compatível com gabinetes AT e ATX; Base plástica com rodízios; Espaço interno ajustável de 15,5 a 22,5 cm	forceline	4624	UN	20	44,10	882,00
01	58	Disco tipo de estado sólido (SSD) padrão M.2 Nvme, com capacidade mínima de 512GB, PCIE 4.2	keepdata	kdm512 g	UN	20	178,00	3.560,00
TOTAL								47.710,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa,



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.2. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Planalto - PR.

3.3. O objeto deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

3.4. O Município de Planalto efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- 3.2.1. Número da Ata;
- 3.2.3. Número do item conforme Ata;
- 3.2.3. Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.4. Valor do material;
- 3.2.5. Requerimento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá prestar os serviços solicitados em **até 07 (sete) dias úteis, atendendo a todos os requisitos constantes no Item 14 do edital, após a solicitação formal do Departamento de Informática do Município de Planalto,** a qual somente poderá ocorrer posteriormente a elaboração de **requerimento de compra feito pela Secretaria Municipal solicitante,** nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos objetos a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues;
- d) Prazo para entrega do objeto;
- e) Quantidade e medidas, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Licitações do Município que verificará a possibilidade da aquisição/prestação de serviços e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar a prestação de serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais/serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo no Departamento de Licitações do Município ou no Controle Interno da própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

4.9. A Contratada deverá fornecer garantia mínima dos itens de 03 (três) meses.

4.10. A garantia deverá incluir a substituição do material defeituoso, por outro em perfeito estado, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o Município.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Planalto/PR, de acordo com o item 17 do edital, em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 17 do edital do certame.

5.1. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.2. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.3. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00050	01.102.04.122.0402.2012	3.3.90.30.00.00.00000
00210	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
00580	05.115.15.512.1501.1051	3.3.90.39.00.00.00000
00860	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.39.00.00.00000
01070	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.00000
01670	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.39.00.00.00000
01940	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.39.00.00.00000
02360	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.39.00.00.00000
02800	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.39.00.00.00000
03080	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.39.00.00.00000
03200	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.39.00.00.00000
03300	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.39.00.00.00000

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante do Departamento de Informática, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar a prestação de serviços, nos termos do item 14 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o servidor Ederson Altino Kobs para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

7.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.3.2 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

7.3.3 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

7.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

7.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

7.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

7.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

7.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

7.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

8.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.2.1. Por razões de interesse público;

8.2.2. A pedido do fornecedor.

8.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

9.2 - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

9.3- A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;

2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não manter a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

9.4 - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

9.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a previa e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO

10.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. São obrigações da Detentora da Ata:

10.1.1. Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

10.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.5. A empresa vencedora ficará obrigada a TROCAR/SUBSTITUIR, a suas expensas, os serviços que venham a ser recusados, sendo que no ato do recebimento serão verificados para aceitação.

10.1.6. Os serviços deverão ser prestados de acordo com a boa técnica; na entrega serão verificados por servidor designado, se atendem o disposto em edital.

10.1.7. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

10.1.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.1.9. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

10.1.10. A Detentora da Ata se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão por conta da Detentora, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

10.2. São Obrigações da Contratante:

10.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar de acordo as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.

10.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10.2.4. Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, na forma do contrato;

10.2.5. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

10.2.6. Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. A empresa vencedora do certame (CONTRATADA) deverá, no momento da assinatura do contrato, atualizar junto ao departamento de compras/licitações um endereço de e-mail, que será responsável por receber as requisições de materiais.

12.2. A CONTRADA deverá entregar os produtos em parcelas conforme a necessidade e a solicitação formal do Departamento de Informática do Município de Planalto, a qual será formalizada através de e-mail.

12.3. O prazo de entrega será de no máximo 07 (sete) dias úteis a contar da data de formalização do pedido, sendo a entrega sempre realizada na sala do departamento de Informática, na sede deste município.

12.4. A Contratada deverá fornecer garantia mínima dos itens de 03 (três) meses.

12.4.1 A garantia deverá incluir a substituição do material defeituoso, por outro em perfeito estado, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o Município.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

13.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº 016/2023**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

14.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial SRP nº 016/2023**.

14.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Luiz Carlos Boni, Prefeito Municipal do Município de Planalto, e pelo **Sr. CLEYTON RICARDO LAZAROTTO**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Planalto - PR, 11 de abril de 2023.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Luiz C. Boni

Luiz Carlos Boni

Prefeito Municipal

VALDENIR PEDROZO

AIRES:03119047937

Assinado de forma digital por

VALDENIR PEDROZO

AIRES:03119047937

Dados: 2023.04.14 14:45:11 -03'00'

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

CLEYTON RICARDO LAZAROTTO